



Programa Operacional Educação

Complemento de Programação

Portugal

2000

2006



**COMPLEMENTO DE PROGRAMAÇÃO
(2000-2006)**



Ministério da
Educação

ÍNDICE GERAL

Pág.

Índices	3
Introdução	7
1. Estrutura do programa operacional por eixos prioritários e medidas	9
2. Descrição das Medidas do Eixo 1	11
<p>2.1. Medida 1 – Diversificação das ofertas de formação inicial qualificante de jovens</p> <p>2.1.1. Ano Qualificante Pós-Básico (Acção 1.1.)</p> <p>2.1.2. Percursos Diferenciados no Ensino Básico (Acção 1.2.)</p> <p>2.1.3. Ensino Profissional (Acção 1.3.)</p> <p>2.1.4. Programas de Orientação e Informação (Acção 1.4.)</p> <p>2.2. Medida 2 – Desenvolvimento do Ensino Pós-Secundário e Superior</p> <p>2.2.1. Cursos de Especialização Tecnológica (Acção 2.1.)</p> <p>2.2.2. Desenvolvimento do Ensino Superior na área da Saúde (Acção 2.2.)</p> <p>2.2.3. Promoção do Sucesso Educativo e da Qualidade Empregabilidade no Ensino Superior (Acção 2.3.)</p> <p>2.3. Medida 6 – Instalações e Apetrechamento nos Ensinos Universitário e Politécnico</p> <p>2.4. Medida 7 – Rede de Cantinas e Residências para Estudantes dos Ensinos Secundário e Superior</p> <p>2.5. Medida 8 – Infra-Estruturas da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário</p>	<p>12</p> <p>13</p> <p>16</p> <p>19</p> <p>22</p> <p>25</p> <p>26</p> <p>29</p> <p>31</p> <p>33</p> <p>37</p> <p>39</p>
3. Descrição das Medidas do Eixo 2 – Apoio à Transição para a Vida Activa e Promoção da Empregabilidade	41
<p>3.1. Medida 3 – Apoio à Transição dos Jovens para a Vida Activa</p> <p>3.1.1. Programa de estágios nos cursos Tecnológicos (Acção 3.1.)</p> <p>3.1.2. Programa de Estágios no Ensino Superior (Acção 3.2.)</p> <p>3.2. Medida 4 – Educação e Formação ao Longo da Vida</p> <p>3.2.1. Certificação de conhecimento/competências adquiridos ao Longo da Vida (Acção 4.1.)</p> <p>3.2.2. Acções de Formação de curta duração para activos (Acção 4.2.)</p>	<p>42</p> <p>43</p> <p>45</p> <p>47</p> <p>48</p> <p>51</p>

4. Descrição das Medidas do Eixo 3 – Sociedade de Aprendizagem	54
<p>4.1. Medida 5 – Formação de docentes e outros agentes</p> <p>4.1.1. Formação Contínua e Especializada de docentes e outros agentes da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário. (Acção 5.1.)</p> <p>4.1.2. Complementos de Formação inicial dos Educadores de Infância e Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico (Acção 5.2.)</p> <p>4.1.3. Formação avançada de docentes do Ensino Superior (Acção 5.3.)</p> <p>4.2. Medida 9 – Tecnologias de Informação e Comunicação</p> <p>4.2.1. Apetrechamento informático de escolas e ligação à Internet e Intranets (Acção 9.1.)</p> <p>4.2.2. Conteúdos Educativos Multimédia (Acção 9.2.)</p>	<p>55</p> <p>57</p> <p>62</p> <p>64</p> <p>66</p> <p>67</p> <p>70</p>
5. Descrição das Medidas do Eixo 4 – Assistência Técnica	73
<p>5.1. Medida 10 – Assistência Técnica FSE</p> <p>5.1.1. Assistência Técnica “IN”/FSE (Acção 10.1.)</p> <p>5.1.2. Assistência Técnica “OUT”/FSE (Acção 10.2.)</p> <p>5.2. Medida 11 – Assistência Técnica FEDER</p> <p>5.2.1. Assistência Técnica “IN”/FEDER (Acção 11.1.)</p> <p>5.2.2. Assistência Técnica “OUT”/FEDER (Acção 11.2.)</p>	<p>73</p> <p>75</p> <p>76</p> <p>77</p> <p>79</p> <p>80</p>
6. Acompanhamento da I.O. da Educação	81
<p>6.1. Sistema de Acompanhamento</p> <p>6.2. Sistema de Avaliação</p> <p>6.2.1. Avaliações Temáticas</p> <p>6.2.2. Avaliação Intercalar</p> <p>6.2.3. Avaliação Ex-Post</p> <p>6.2.4. Grupo Técnico para a Avaliação</p> <p>6.3. Sistema de Controlo</p> <p>6.4. Sistema de Informação e Intercâmbio de Dados</p>	<p>81</p> <p>84</p> <p>84</p> <p>85</p> <p>85</p> <p>86</p> <p>86</p> <p>89</p>
7. Plano de Financiamento	90

8. Informação e Divulgação	93
8.1. Os públicos-alvo, os objectivos a atingir e as acções de comunicação a adoptar	93
8.1.1. Os beneficiários	93
8.1.2. A Opinião Pública	94
8.2. O orçamento indicativo	95
8.3. A estrutura organizativa	95
8.4. A metodologia de avaliação	96
9. Indicadores para a atribuição da reserva de eficiência	97
9.1. As medidas e os indicadores seleccionados como critérios de eficácia	97
9.2. A fundamentação dos cálculos	99
9.2.1. Ano 2006	99
9.2.2. Ano 2003	99
9.3. Os critérios comuns de gestão e de execução financeira	101
10. Avaliação Ex-Ante do Complemento de Programação da I.O. da Educação 2000-2006	102
10.1 Introdução	102
10.2. A coerência interna da Intervenção Operacional	103
10.3. O complemento de Programação como fase final do “ciclo de programação”	107
10.4. O Sistema de Implementação, Acompanhamento e Avaliação	109
10.4.1. Critérios de selecção dos projectos	110
10.4.2. O sistema de informação	111
10.4.3. O sistema de avaliação	117
10.5. Critérios para atribuição da Reserva de Eficiência	117
10.6. Nota final	117
11. Anexos	119
Anexo I - Outros Indicadores de Caracterização da Execução Física	
Anexo II - Regime de Protecção da Rede Natura 2000	
Anexo III - Bateria de Indicadores por Acção	
Anexo IV - Indicadores de Resultado das Acções, Medidas e Eixos	
Anexo V - Indicadores de Impacte das Acções, Medidas e Eixos	
Anexo VI – Regime de Ajudas de Estado	

ÍNDICE DE QUADROS	
Quadro n.º 1 – Estrutura Interna da I.O. da Educação	10
Quadro n.º 2 – Quantificação dos Indicadores de Acompanhamento	83
Quadro n.º 3 – Programação Financeira da I.O. da Educação (euros)	91
Quadro n.º 4 – Programação Financeira da I.O. da Educação (contos)	92
Quadro n.º 5 – Orçamento Previsional do Plano de Acções de Comunicação	95
Quadro n.º 6 – Critérios de Eficácia	97
Quadro n.º 7 – Critérios de Gestão e Execução Financeira	101
Quadro n.º 8 – Objectivos das Medidas e dos Eixos da I.O. da Educação	105
Quadro n.º 9 – Bateria de Indicadores de Impacto ao nível dos Eixos	113
Quadro n.º 10 – Análise de Qualidade – Sistema de Indicadores	115
ÍNDICE DE FIGURAS	
Figura n.º 1 – Ciclo de Programação	108
Figura n.º 2 – Sistema de Implementação, Acompanhamento e Avaliação	109

INTRODUÇÃO

A Intervenção Operacional da Educação constitui um dos instrumentos fundamentais de desenvolvimento do sistema educativo português, no período de médio prazo (2000-2006), integrando o III Quadro Comunitário de Apoio sob a designação de PRODEP III.

Em articulação com os Programas Operacionais Regionais do continente esta Intervenção é orientada pelos seguintes objectivos gerais de desenvolvimento:

- ✓ Melhorar a qualidade da educação básica, contribuindo para uma cultura de iniciativa, de responsabilidade e de cidadania activa;
- ✓ Expandir e diversificar a formação inicial dos jovens, apostando na qualificação e elevada empregabilidade das novas gerações;
- ✓ Promover a aprendizagem ao longo da vida e melhorar a empregabilidade da população activa;
- ✓ Guiar e promover o desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento em Portugal.

Por seu turno, e pensada em articulação com os Programas Operacionais Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, por um lado, e Sociedade de Informação e Economia, por outro, esta Intervenção contribui, de modo directo e significativo, para a consecução de outros objectivos do QCA III, a saber:

- ✓ Promover a actuação preventiva, por forma a minimizar o risco de desemprego, nomeadamente pela aposta na qualificação e elevada empregabilidade das novas gerações, através das medidas insertas no Eixo 1;
- ✓ Promover a aprendizagem ao longo da vida, através do Eixo 2;
- ✓ Promover o desenvolvimento da sociedade de informação e do conhecimento, pelas medidas do Eixo 3.

Traduzindo a I.O. da Educação a opção fundamental de investir, de modo sistemático durante os sete anos de duração do QCA III, na formação inicial dos jovens da faixa etária dos 15 aos 20 anos (o que justifica o elevado peso financeiro do Eixo 1 do Programa) não foram, no entanto, subestimadas na estratégia que lhe subjaz:

- ✓ a preocupação de articular e consolidar, em permanência, o sistema de ensino com o mercado de trabalho;
- ✓ a valorização do papel das instituições escolares na construção acelerada de uma sociedade de aprendizagem.

Deste modo, é reconhecido à I.O. da Educação um papel central na estratégia de desenvolvimento económico e social de médio prazo delineada para o país e que, reconhecida pela Comissão Europeia, exige, quer a mudança de paradigma do sistema de ensino (para um sistema de aprendizagem interactiva), quer a convergência educativa/formativa com os outros países europeus no espaço de uma geração.

1. ESTRUTURA DO PROGRAMA OPERACIONAL POR EIXOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS

A I.O. da Educação estrutura-se em quatro Eixos Prioritários: o quarto Eixo integra as medidas de Assistência Técnica e os outros três Eixos representam e evidenciam as opções estratégicas deste Programa.

Constituem Eixos Prioritários da I.O. da Educação:

- ✓ O Eixo 1, com a designação de **Formação Inicial Qualificante de Jovens.**
- ✓ O Eixo 2, com a designação de **Apoio à Transição para a Vida Activa e Promoção da Empregabilidade.**
- ✓ O Eixo 3, com a designação de **Sociedade de Aprendizagem.**
- ✓ O Eixo 4, relativo à **Assistência Técnica.**

Sendo a I.O. da Educação um Programa plurifundos, nos Eixos 1, 3 e 4 há medidas co-financiadas quer pelo Fundo Social Europeu, quer pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, representando esta opção uma ambição de estreitar a articulação ao nível dos financiamentos, potenciando os resultados e impactos esperados por Eixo.

Os quatro Eixos citados integram um conjunto de Medidas, por sua vez desdobradas em Acções, de acordo com o quadro constante da página seguinte:

QUADRO Nº.1
ESTRUTURA INTERNA DA I.O. DA EDUCAÇÃO

	MEDIDAS	ACÇÕES	
EIXO 1	1. Diversificação das ofertas de formação inicial qualificante de jovens	1.1. Ano Qualificante Pós-Básico	FSE
		1.2. Percursos Diferenciados no Ensino Básico	
		1.3. Ensino Profissional	
		1.4. Programa de Orientação	
	2. Desenvolvimento do Ensino Pós-Secundário e Superior	2.1. Cursos de Especialização Tecnológica Pós-Secundários	FSE
		2.2. Desenvolvimento do Ensino Superior na Área da Saúde	
2.3. Promoção do Sucesso Educativo e da Qualidade/Empregabilidade no Ensino Superior			
6. Infra-estruturas do Ensino Superior		FEDER	
7. Apoio Social à Mobilidade dos Estudantes dos Ensinos Secundário e Superior (Cantinas e Residências)			
8. Infra-estruturas da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário			
EIXO 2	3. Apoio à Transição dos Jovens para a Vida Activa	3.1. Programa de Estágios nos Cursos Tecnológicos	FSE
		3.2. Programas de Estágios no Ensino Superior	
	4. Educação e Formação ao Longo da Vida	4.1. Certificação de Conhecimentos Competências Adquiridos ao Longo da Vida	
		4.2. Ofertas Diversificadas de Curta Duração	
EIXO 3	5. Formação de Docentes e Outros Agentes	5.1. Formação Contínua e Especializada nos Ensinos Básico e Secundário	FSE
		5.2. Complementos de Formação Inicial dos Educadores de Infância e Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico	
		5.3. Formação Avançada de Docentes do Ensino Superior	
9. TIC's	9.1. Apetrechamento Informático de Escolas e Ligação à Internet e Intranets	FEDER	
	9.2. Conteúdos Multimédia Educativos		
EIXO 4	10. Assistência Técnica	10.1. In	FSE
		10.2. Out	
11. Assistência Técnica	11.1. In	FEDER	
	11.2. Out		

2. DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DO EIXO 1

O Eixo 1, denominado de **Formação Inicial Qualificante de Jovens**, traduz a aposta na promoção de qualificação e elevada empregabilidade das novas gerações, concentrando os investimentos na formação inicial dos jovens entre os 15 e 20 anos, elege como acções estratégicas:

- ✓ a diversificação das formações;
- ✓ a qualificação das instalações.

São esperados como impactos do Eixo 1, designadamente, os seguintes:

- ⇒ o aumento em 20%, da taxa real de escolarização¹ do ensino secundário, a par de uma distribuição progressivamente mais equilibrada² dos alunos entre vias de prosseguimento de estudos e vias orientadas para a vida activa;
- ⇒ a redução progressiva do abandono escolar sem qualificação profissional, nomeadamente o devido a motivos de natureza socio-económica;
- ⇒ o aumento das taxas de conclusão dos ensinos secundário e superior, bem como a redução do tempo médio de frequência do respectivo ciclo até à sua conclusão, a avaliar pela elevação, em 7% da taxa de participação dos jovens, com 20 anos de idade, em cursos de formação inicial de nível pós-secundário³;
- ⇒ o reforço das estruturas de apoio (um acréscimo de 25% dos lugares em residências e 11% em cantinas) a alunos deslocados de nível secundário e superior, na sequência dos processos de expansão e diversificação de vias de ensino e redistribuição territorial da oferta;
- ⇒ o aumento, em 20%, dos novos ingressos anuais no ensino superior politécnico e nos cursos superiores das áreas da Saúde e Artes.

O Eixo 1 integra cinco Medidas, das quais duas são co-financiadas pelo FSE e três pelo FEDER.

¹ A estimativa relativa ao ano lectivo de 1997/1998 identifica para o ensino secundário regular uma taxa real de escolarização de 62,4% - **Fonte: DAPP**.

² Segundo os dados estatísticos preliminares do ano lectivo de 1998/1999 os alunos do ensino secundário distribuíram-se pelas diferentes vias da seguinte forma (**Fonte – DAPP**):

- Cursos Gerais – 72 %
- Cursos Tecnológicos - 20 %
- Cursos Profissionais - 8%.

³ “ A taxa de participação em cursos de educação e formação inicial, de nível pós-secundário, pelos jovens com 20 anos de idade” verificada, no ano de 1998, cifra-se em 28% (**Fonte – DAPP**)

2.1. MEDIDA 1 – DIVERSIFICAÇÃO DAS OFERTAS DE FORMAÇÃO INICIAL QUALIFICANTE DE JOVENS (FSE)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar aos jovens uma formação inicial qualificante, prévia ao ingresso na vida activa, através da diversificação das vias de formação escolar/qualificação profissional, a saber:

- ✓ Criando um ano qualificante pós-básico, de modo a possibilitar aos jovens, que concluíram a escolaridade obrigatória e que não pretendem prosseguir estudos, a aquisição de uma qualificação profissional antes do ingresso no mercado do trabalho;
- ✓ Estruturando vias de diferenciação pedagógica e curricular (percursos alternativos) que permitam a conclusão com sucesso da escolaridade obrigatória;
- ✓ Consolidando e expandindo o ensino profissional, em rede integrada com o ensino tecnológico, ao nível de cada região.

No âmbito desta Medida pretende-se, ainda, desenvolver um programa de Orientação e Informação que permita apoiar as escolhas dos jovens, durante o seu percurso educativo, sobretudo ao nível dos 9º, 10º e 11º anos.

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Ministério da Educação

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

PERÍODO DE ELEGIBILIDADE

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento média do FSE nesta Medida é de 61%, calculada sobre a Despesa Pública Total elegível. Na Acção 1.3. esta taxa é de apenas 57,5%, sendo de 75% nas restantes acções.

2.1.1. ANO QUALIFICANTE PÓS-BÁSICO (Acção 1.1.)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Proporcionar aos jovens que pretendam ingressar no mercado de trabalho, após a conclusão da escolaridade básica, uma oferta de formação complementar que confira certificação profissional de Nível II e creditação de conhecimentos para efeitos de prossecução de estudos.
- ✓ Diversificar e expandir esta oferta a todas as escolas com o 3º ciclo do ensino básico e institucionalizar o modelo de funcionamento em parceria entre escolas, centros de formação e de emprego do IEFP, empresas e outras organizações da sociedade civil.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção será apoiado o funcionamento de cursos de formação escolar e qualificação profissional autorizados pelo Ministério da Educação que confirmem um certificado de qualificação profissional de Nível II e obedeçam aos seguintes requisitos:

- ✓ Inclusão na estrutura curricular das seguintes componentes:
 - Formação geral e científica adequadas e compatíveis com uma eventual retoma do percurso escolar;
 - Formação técnica, teórica e prática;
 - Formação em contexto real de trabalho;
- ✓ Duração total compreendida entre 1080 e 1320 horas, sendo a carga horária por componente de formação, a que resultar do plano curricular aprovado.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Escolas dos ensinos básico e secundário que leccionem o 3º ciclo do ensino básico;
- ✓ Escolas do ensino secundário;
- ✓ Escolas profissionais;
- ✓ Outras entidades: centros de formação de gestão directa ou participada do IEFP, autarquias ou organizações da sociedade civil, desde que associadas a uma escola do ensino básico, secundário ou profissional.

POPULAÇÃO - ALVO

- ✓ Jovens com idade mínima de 15 anos, completados até 15 de Setembro, que possuam o diploma do 9º ano de escolaridade ou equivalente e que não pretendam prosseguir, de imediato, estudos ao nível do ensino secundário.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos a apoiar serão seleccionados tendo em consideração os requisitos identificados na descrição da Acção e priorizados de acordo com os seguintes parâmetros:

- ✓ Adequação das áreas de formação propostas aos interesses e capacidades dos formandos e às características do mercado de trabalho local e ou regional;
- ✓ Qualidade e adequação dos recursos humanos e materiais para o desenvolvimento dos cursos propostos;
- ✓ Existência de parcerias com instituições e serviços de formação e agentes económicos, locais ou regionais;
- ✓ Explicitação no plano de estudos do sistema de acompanhamento e avaliação da formação bem como dos processos de certificação profissional e de creditação de conhecimentos escolares para efeitos de prosseguimento de estudos;
- ✓ Ter sido assegurado aos formandos o acesso a programas de informação e orientação escolar e profissional;
- ✓ Prossecução dos objectivos de política para a igualdade de oportunidades, promovendo o acesso das jovens a áreas de formação tradicionalmente não femininas.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de entidades apoiadas ;
- ✓ Número de formandos;
- ✓ Número de cursos;
- ✓ Volume de formação.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de jovens que obtiveram qualificação profissional de Nível II;
- ✓ Taxa de cobertura nas escolas como 3º ciclo do ensino básico e secundário;
- ✓ Taxa de cobertura nas escolas profissionais.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento do número de jovens entre os 16 e os 19 anos com qualificação profissional de Nível II na população empregue neste grupo etário;
- ✓ Aumento do peso dos jovens com qualificação profissional de Nível II no total de jovens que saem do sistema educativo no final da escolaridade obrigatória;
- ✓ Redução da taxa de desemprego de jovens;
- ✓ Taxa de reingresso no sistema de educação/formação dos jovens que frequentaram o curso, 1 ano após a conclusão do mesmo;
- ✓ Taxa de inserção no mercado de trabalho dos jovens que frequentaram o curso, 1 ano após a conclusão do mesmo.

2.1.2. PERCURSOS DIFERENCIADOS NO ENSINO BÁSICO (Acção 1.2)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Assegurar aos jovens, preferencialmente com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos, uma oferta educativa ao nível do 3º ciclo do ensino básico, adaptada e adequada aos seus interesses e necessidades, que lhes permita concluir com sucesso a escolaridade básica. Esta oferta deverá valorizar como estratégia a qualificação profissional prévia à entrada na vida activa dos jovens, a par da atribuição do diploma do ensino básico.
- ✓ Implementar e expandir programas de educação diferenciados dirigidos aos jovens em risco de exclusão bem como aos jovens que abandonaram o sistema educativo sem terem concluído o 9º ano de escolaridade. Estes programas deverão valorizar para além da aquisição de conhecimentos/saberes nucleares, também o treino de competências de natureza transversal e profissional necessárias para o exercício de uma determinada actividade profissional.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção serão apoiadas diferentes ofertas educativas e formativas, autorizadas pelo Ministério de Educação, que permitam o cumprimento da escolaridade obrigatória, designadamente cursos de educação e formação, cursos do Programa 15-18, cursos profissionalizantes de Nível II, turmas com currículos alternativos aos do 3º ciclo do ensino básico regular, projectos de gestão flexível do currículo.

As ofertas a apoiar deverão respeitar os seguintes requisitos:

- ✓ Organização da formação que, tendo por referência os saberes e competências nucleares a desenvolver ao longo do 3º ciclo do ensino básico, inclua áreas disciplinares ou componentes de formação adequadas às condições e necessidades de cada grupo de alunos;
- ✓ Conteúdos de formação determinados em função dos resultados de uma avaliação diagnóstica que contemple:
 - Os saberes e as práticas adquiridas;
 - Os interesses e necessidades dos alunos e do meio em que se inserem;
 - A articulação entre as diferentes componentes do currículo.
- ✓ Duração total estabelecida tendo em consideração as competências a adquirir pelos alunos e os respectivos níveis de entrada nos cursos, podendo variar entre as 960 horas e as 3000 horas;

- ✓ Avaliação prévia dos alunos, assegurada por uma equipa que integrará os Serviços de Psicologia e Orientação e as Equipas de Coordenação de Apoio Educativo que, em função das habilitações precedentes e/ou através de um processo de equivalência de saberes escolares adquiridos, orientará para a oferta formativa mais adequada.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Escolas com o 2º e/ou 3º ciclos do ensino básico;
- ✓ Escolas profissionais.

POPULAÇÃO-ALVO

- ✓ Jovens que não concluíram, ou se encontrem em condições de não concluir, na idade legal prevista, o 3º ciclo do ensino básico, ou outros candidatos, preferencialmente jovens, que já abandonaram a escola sem terem concluído o 9º ano de escolaridade.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A apreciação dos projectos a apoiar será efectuada tendo em consideração os requisitos identificados na descrição da Acção, sendo os projectos priorizados de acordo com os seguintes parâmetros:

- ✓ Ocorrência de taxas elevadas de insucesso, desistência ou abandono escolar, ou localização em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP);
- ✓ Inclusão no plano curricular de componentes de formação técnica, teórica e prática, visando a aquisição de competências consideradas pertinentes para o exercício de uma determinada actividade profissional;
- ✓ Definição das áreas formativas considerando os interesses e necessidades dos alunos, a disponibilidade de recursos formativos e as características do contexto local, designadamente quanto a possibilidades de ingresso na vida activa;
- ✓ A inclusão no plano de formação de componentes de experiência profissional em contexto real de trabalho e mecanismos de acompanhamento durante e após a conclusão da formação;
- ✓ Existência de parcerias com instituições ou serviços de formação e ou outros agentes económicos, a nível local e/ou regional, na organização e desenvolvimento dos cursos.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de escolas apoiadas;
- ✓ Número de formandos;
- ✓ Número de cursos;
- ✓ Volume de formação.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de formandos que concluíram com sucesso a escolaridade obrigatória;
- ✓ Grau de diversificação da oferta relativamente ao período anterior;
- ✓ Variação do peso relativo das ofertas com qualificação profissional no total das ofertas.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Redução da taxa de abandono escolar na escolaridade obrigatória;
- ✓ Taxa de inserção dos formandos no mercado de trabalho, 1 ano após a conclusão do curso;
- ✓ Número de formandos que obtiveram qualificação profissional de Nível II nos cursos apoiados.
- ✓ Taxa de inserção dos formandos no sistema educativo, 1 ano após a conclusão do curso.

2.1.3. ENSINO PROFISSIONAL (Acção 1.3)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Estimular a procura de formação inicial (escolar e profissional), inserida no sistema educativo, através do apoio ao funcionamento de cursos profissionais que preparem os jovens para um exercício profissional qualificado ou, caso os jovens optem pelo prosseguimento de estudos, para o ingresso no ensino superior;
- ✓ Qualificar e diversificar a oferta criando uma rede regionalizada de formações iniciais qualificantes de Nível III.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção é apoiado o funcionamento de cursos profissionais, autorizados pelo Ministério da Educação, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- ✓ Cursos de nível secundário que atribuam diplomas equivalentes ao diploma do ensino secundário regular e uma certificação profissional de Nível III;
- ✓ Organização da formação em módulos de duração variável, combináveis entre si e com a duração de 3 anos, sendo a respectiva carga horária a que resultar do plano curricular aprovado;
- ✓ Inclusão no plano curricular de componentes de:
 - formação sociocultural, comum a todos os cursos;
 - formação científica;
 - formação técnica, tecnológica ou artística específica de cada curso;
- ✓ Integração de pelo menos um período de formação em contexto de trabalho, directamente ligado a actividades práticas no domínio profissional respectivo e em contacto com o tecido socio-económico envolvente, que deverá revestir, sempre que possível, a forma de estágio;
- ✓ Sistema de avaliação de conhecimentos directamente referido à aprendizagem dos alunos, respeitando os princípios da organização modular de formação e concluindo-se obrigatoriamente pela prestação de uma prova de aptidão profissional.

Poderão também ser apoiados cursos vocacionais dirigidos a jovens que, tendo concluído o 2º ciclo do ensino básico, manifestem aptidão e interesse por áreas artísticas. Estes cursos têm a duração de três anos, conferindo diploma de escolaridade básica e uma certificação de Nível II.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Pessoas singulares ou colectivas de direito privado proprietárias de Escolas Profissionais devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação;
- ✓ Escolas Profissionais Públicas.

POPULAÇÃO-ALVO

- ✓ Jovens que concluíram o 3º ciclo do ensino básico ou equivalente (9º ano de escolaridade);
- ✓ Jovens que, tendo concluído o 2º ciclo do ensino básico, optem por uma formação vocacional artística que exija o desenvolvimento e treino precoces de competência artística.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Na apreciação dos projectos a apoiar serão observados, para além dos requisitos estabelecidos, os seguintes critérios:

- ✓ Envolvimento institucional da Escola no tecido económico, social e cultural dos territórios respectivos;
- ✓ Relevância da formação proposta, em termos locais, regionais e nacionais, determinada, designadamente, pela tendência de procura social dos cursos e perspectivas de empregabilidade;
- ✓ Qualidade e grau de sucesso escolar e profissional das formações realizadas na escola;
- ✓ Existência de mecanismos facilitadores da inserção profissional dos diplomados e/ou de acompanhamento do seu percurso no período pós-formação;
- ✓ Harmonização da formação com a rede de cursos tecnológicos existentes na região;
- ✓ Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da entidade candidata;
- ✓ Qualificação dos recursos humanos que dirigem e ministram a formação;
- ✓ Capacidade, qualidade e adequação das infra-estruturas educativas/formativas instaladas;

- ✓ Prossecução dos objectivos da política para a igualdade de oportunidades, promovendo designadamente o acesso das jovens a áreas profissionais tradicionalmente não femininas.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de escolas apoiadas;
- ✓ Número de formandos;
- ✓ Número de turmas apoiadas;
- ✓ Volume de formação.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de jovens que concluíram o ensino secundário profissional com qualificação profissional de Nível III;

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento do peso relativo de frequência das vias profissionalizantes no ensino secundário;
- ✓ Aumento da taxa de transição para o ensino secundário;
- ✓ Redução da taxa de abandono no ensino secundário ou equivalente;
- ✓ Redução da taxa de desemprego dos jovens;
- ✓ Aumento do peso relativo dos jovens que saem do sistema educativo com qualificação profissional de Nível III;
- ✓ Taxa de inserção no mercado de trabalho dos formandos que frequentarem o curso, 1 ano após a conclusão do mesmo;
- ✓ Taxa de formandos que prosseguiram estudos após a conclusão dos cursos profissionais.

2.1.4. PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO (ACÇÃO 1.4)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Assegurar, através de acções de informação e orientação escolar e profissional, o apoio aos alunos nas escolhas de percurso educativo, tendo em vista a construção do seu projecto de vida pessoal e profissional;
- ✓ Apoiar o Órgão de Gestão das escolas na definição de estratégias conducentes à divulgação e concepção de ofertas educativas, diversificadas e pertinentes, designadamente ao nível da formação inicial qualificante.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta acção são apoiadas, nomeadamente, as seguintes actividades:

- ✓ A organização e funcionamento de espaços de auto-informação com recurso a meios multimédia, tendo por objectivo facilitar aos alunos o acesso e exploração de informação sobre ofertas disponíveis, no âmbito dos sistemas de ensino e formação;
- ✓ A realização de actividades de contacto com o mundo das profissões e de exploração do mercado de trabalho, de modo a possibilitar aos alunos escolhas adequadas e realistas;
- ✓ O desenvolvimento de acções de cooperação entre profissionais de orientação educativa e profissional e os outros agentes e serviços do sistema educativo, visando a troca de experiências e o desenvolvimento de um plano articulado de intervenção;
- ✓ A articulação e cooperação entre os serviços de orientação educativa e profissional do Ministério de Educação e os serviços congéneres do Ministério do Trabalho e da Solidariedade com vista a rentabilizar recursos e complementar intervenções;
- ✓ A concepção, produção e divulgação de materiais de informação escolar e profissional e a realização de outros eventos no domínio da informação, designadamente, campanhas de âmbito nacional e regional, feiras e mostras.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Escolas dos Ensinos Básicos e Secundário;
- ✓ Direcções Regionais de Educação;
- ✓ Departamento de Educação Básica;

- ✓ Departamento do Ensino Secundário.

POPULAÇÃO ALVO

- ✓ Alunos dos ensinos básico e secundário, com particular incidência nos alunos que frequentam o 9º, 10º e 11º anos de escolaridade;
- ✓ Outros alunos do ensino básico que pretendem um percurso educativo que combine a formação escolar e uma qualificação profissional.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A apreciação dos projectos a apoiar será efectuada tendo em consideração os seguintes parâmetros:

- ✓ Projectos promovidos por escolas do ensino básico e secundário que não dispõem de apoio directo de um serviço de psicologia e orientação;
- ✓ Projectos desenvolvidos por escolas em que se verifiquem taxas elevadas de insucesso, desistência ou abandono escolar ou localizadas em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP);
- ✓ Inserção e articulação das acções a desenvolver com o projecto educativo da escola;
- ✓ Identificação de parcerias com outros serviços que intervêm no domínio da informação e orientação profissional, bem como com agentes económicos e sociais, regionais e locais.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de entidades apoiadas;
- ✓ Número de projectos.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de alunos do 9º, 10º e 11º anos que beneficiaram das acções de orientação;
- ✓ Taxa de cobertura das escolas com serviços de orientação ou projectos de orientação.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento da taxa de transição para o ensino secundário;
- ✓ Redução da taxa de abandono no ensino secundário ou equivalente.

2.2. MEDIDA 2 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO E SUPERIOR (FSE)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Promover a diferenciação de ofertas formativas qualificantes de nível pós-secundário, apoiando a criação de cursos de especialização tecnológica pós-secundários, no âmbito do sistema educativo, de modo a contribuir para a formação de técnicos intermédios.
- ✓ Promover a qualidade e desenvolvimento do ensino superior, nomeadamente através do:
 - apoio a projectos inovadores, valorizando, designadamente, a abordagem experimental;
 - apoio ao funcionamento e expansão dos cursos de formação inicial no domínio da saúde: enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica.

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Ministério da Educação

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006.

PERÍODO DE ELEGIBILIDADE

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

- ✓ Acções 2.1. e 2.2. - Continente
- ✓ Acções 2.3. - Continente e Regiões Autónomas

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A Taxa de co-financiamento do FSE é de 75%, calculada sobre a Despesa Pública Total elegível.

2.2.1. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (Acção 2.1.)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Promover o desenvolvimento de formações qualificantes pós secundárias, ao nível de quadros intermédios, capazes de responder a um mercado de trabalho em rápida mutação e acelerado desenvolvimento científico e tecnológico;
- ✓ Proporcionar aos indivíduos que concluíram o ensino secundário, ou curso de formação profissional que confira equivalência escolar a esse nível de ensino, e possuam uma qualificação profissional de Nível III, uma formação complementar que lhes possibilite quer o exercício profissional qualificado quer o prosseguimento de estudos.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção será apoiada a organização e funcionamento de Cursos de Especialização Tecnológica, regulamentados pela Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro e autorizados pelo Ministério da Educação, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- ✓ Confiram, após a sua conclusão com aproveitamento, um diploma de especialização tecnológica e certificado de qualificação profissional de Nível IV;
- ✓ Tenham uma duração global compreendida entre as 1200 e 1880 horas, distribuídas pelas diferentes componentes de formação do seguinte modo:
 - entre 840 e 1.100 horas para a formação sociocultural e científico-tecnológica, correspondendo a cada uma delas, respectivamente, 25% e 75% da duração que seja estabelecida;
 - entre 360 e 960 horas para a formação prática em contexto de trabalho.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Escolas do ensino secundário públicas e privadas;
- ✓ Escolas profissionais, públicas ou privadas;
- ✓ Instituições do Ensino Superior, Universitário e Politécnico.

POPULAÇÃO-ALVO

- ✓ Jovens possuidores de diploma do 12º ano de escolaridade e qualificação profissional de Nível III;

- ✓ Indivíduos que, para preenchimento das condições previstas no ponto anterior, tenham em atraso até duas disciplinas, desde que estas não integrem conteúdos considerados de precedência de qualquer disciplina curricular do Curso de Especialização Tecnológica a que se candidatam.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A apreciação dos projectos a apoiar será efectuada tendo em consideração os requisitos identificados na descrição da Acção, sendo priorizados os que atendam, ainda, aos seguintes parâmetros:

- ✓ Fundamentação da pertinência e adequação da oferta formativa às necessidades do tecido socioeconómico local e regional;
- ✓ Adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais, designadamente instalações e equipamentos a afectar ao desenvolvimento da formação;
- ✓ Existência de protocolos celebrados entre as entidades formadoras e empresas, associações empresariais ou socioprofissionais ou outras organizações envolvidas no processo formativo, bem como de protocolos com instituições de ensino superior implicadas no processo de equivalência de conhecimentos, caso a oferta de formação pretenda assegurar o prosseguimento de estudos;
- ✓ Prossecução dos objectivos da política para a igualdade de oportunidades, promovendo designadamente o acesso das jovens a áreas profissionais tradicionalmente não femininas.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de entidades apoiadas;
- ✓ Número de formandos;
- ✓ Número de turmas apoiadas;
- ✓ Volume de formação.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de jovens que obtiveram qualificação profissional de Nível IV por curso e área de formação;

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento do peso relativo dos jovens que saem do sistema educativo com qualificação profissional de Nível IV;
- ✓ Redução da taxa de desemprego dos jovens;

- ✓ Taxa de inserção no mercado de trabalho dos diplomados 1 ano após a conclusão do curso.

2.2.2. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE (Acção 2.2.)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Apoiar a formação inicial dos profissionais da área da Saúde, nomeadamente de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, criando condições de melhoria de qualidade da prática dos cuidados de saúde em Portugal.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção serão apoiados:

- ✓ O funcionamento dos Cursos Superiores de Enfermagem, bem como os das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, que satisfaçam os requisitos:
 - de criação e autorização prévia, previstos na lei;
 - valorizem a componente de formação prática, inserida no plano curricular, preferencialmente em todos os anos dos cursos, visando a aplicação correcta dos conhecimentos escolares, a mobilização das competências necessárias ao exercício da profissão e o desenvolvimento dos comportamentos éticos que pautam estas profissões.
- ✓ A expansão da oferta deste ensino, traduzida em aumento do número de vagas por ano lectivo, sendo requisitos prévios a observar:
 - A aprovação pelo Ministério da Educação do número de vagas a abrir em cada ano lectivo;
 - A capacidade das instalações e equipamentos da Escola;
 - Uma dotação adequada de recursos humanos que constituem o efectivo da escola e a elaboração, por parte da escola, do plano de contratações necessárias ao reforço desse efectivo, cuja necessidade é determinada pela expansão.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Escolas Superiores de Enfermagem, públicas e privadas;
- ✓ Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde, públicas e privadas.

POPULAÇÃO – ALVO

- ✓ Alunos dos Cursos Superiores de Enfermagem ou Tecnologias da Saúde

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos a apoiar serão seleccionados tendo em consideração os requisitos identificados na descrição da Acção e priorizados de acordo com os seguintes parâmetros:

- ✓ Qualidade e adequação dos recursos humanos e materiais e respectivos planos de desenvolvimento, visando a melhoria do ensino e a concretização da expansão aprovada;
- ✓ Explicitação no plano de estudos, da formação prática, a realizar sob a modalidade de estágio, por ano do Curso;
- ✓ Demonstração, por parte da Escola, de um esforço efectivo de rendibilização e pleno aproveitamento dos recursos disponíveis, tendo em vista:
 - a melhoria da qualidade do ensino;
 - o aumento da capacidade formativa, traduzida em aumento do número de alunos, de modo sustentável.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de formandos apoiados;
- ✓ Volume de formação;
- ✓ Número de entidades apoiadas;

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de novas vagas;
- ✓ Número de formandos que concluíram os cursos;
- ✓ Número de formandos que obtiveram qualificação profissional de Nível V.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento do número de profissionais diplomados em enfermagem e diagnóstico e terapêutica.

2.2.3. PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO E DA QUALIDADE/EMPREGABILIDADE NO ENSINO SUPERIOR (ACÇÃO 2.3.)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Incentivar e criar condições para a implementação, no ensino superior, de práticas de ensino e aprendizagem inovadoras face à organização actual, que contribuam também para a redução de situações de insucesso escolar persistente, especialmente relevantes nalgumas áreas científicas, promovendo, por essa via, a melhoria da qualidade do ensino superior;
- ✓ Criar condições facilitadoras do acesso dos activos ao ensino superior, contribuindo deste modo para a redução do défice da qualificação escolar e profissional dos activos portugueses.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção assegura-se o apoio a projectos e acções inovadoras, garantindo-se através do acompanhamento da execução e dos resultados obtidos, a disseminação dos efeitos produzidos e a generalização de boas práticas. A meta estabelecida é 550 projectos.

Estes projectos deverão incentivar metodologias de aprendizagem de carácter experimentalista em todas as áreas científicas, designadamente em áreas de formação não laboratoriais e poderão materializar-se num conjunto de acções articuladas em plano que incidam, nomeadamente, nas seguintes áreas:

- ✓ Melhoria da qualidade e adequação dos conteúdos curriculares e das práticas de ensino e aprendizagem;
- ✓ Melhoria do acesso dos alunos à informação científica e pedagógica;
- ✓ Introdução de novas tecnologias, designadamente de informação e comunicação como métodos de ensino e aprendizagem, curriculares e extracurriculares;
- ✓ Complemento e actualização da formação didáctico-pedagógica dos docentes;
- ✓ Expansão e diversificação de modalidades formativas inovadoras e de horários de funcionamento.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Instituições do ensino superior público do Continente e Regiões Autónomas.

POPULAÇÃO-ALVO

- ✓ Estudantes e docentes do ensino superior público

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A selecção dos projectos apresentados será assegurada de acordo com os seguintes parâmetros:

- ✓ Projectos que valorizem as metodologias de carácter experimentalista e inovador que possam constituir exemplo de boa prática;
- ✓ Reconhecimento da existência de uma estratégia da instituição para atingir níveis mais elevados de sucesso e de qualidade dos cursos, nomeadamente pela implementação de recomendações incluídas nos relatórios de avaliação da qualidade do ensino superior;
- ✓ Projectos que complementem e rentabilizem os investimentos realizados no âmbito das Medidas 5 e 6.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de projectos apoiados;
- ✓ Número de instituições de ensino superior apoiadas;
- ✓ Número de formandos;
- ✓ Volume de formação;

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Taxa de sucesso do projecto associado ao grau de concretização dos resultados esperados;
- ✓ Número de boas práticas divulgadas.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Redução do tempo médio da conclusão dos cursos superiores

2.3. MEDIDA 6 - INSTALAÇÕES E APETRECHAMENTO NOS ENSINOS UNIVERSITÁRIO E POLITÉCNICO (FEDER)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Promover a melhoria da qualidade e adequação das infra-estruturas existentes e a disponibilização de infra-estruturas para novas ofertas de ensino superior, visando a expansão de áreas de formação, em especialmente as áreas de saúde e artes, e do ensino superior politécnico, bem como uma estratégia de diferenciação neste nível de ensino;
- ✓ Promover a melhoria do equipamento pedagógico científico do ensino superior;
- ✓ Prosseguir uma política de apoio à construção de infra-estruturas desportivas.

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Ministério da Educação

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

PERÍODO DE ELEGIBILIDADE

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas

TAXAS DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento do FEDER desta Acção é de 75%, calculada sobre a Despesa Pública Total elegível para o ensino superior público e de 50% calculada sobre o Custo Total elegível, para o ensino superior privado e cooperativo. A contrapartida nacional será assegurada, no caso das entidades públicas, pelo Orçamento do Estado e pelas próprias entidades quando estas sejam entidades privadas.

Prevê-se um investimento no ensino superior privado e cooperativo até 10% da totalidade do custo total programado.

DESCRIÇÃO DA MEDIDA

No âmbito desta Medida serão apoiados os seguintes tipos de intervenções:

- ✓ De remodelação ou substituição de infra-estruturas existentes, com expansão e actualização dos espaços disponibilizados, nomeadamente a nível de laboratórios, bibliotecas e gabinetes para professores (construção e equipamento). A meta estabelecida é de apoiar empreendimentos num total de 184 000m² de área bruta;
- ✓ De construção e equipamento de novas instalações em especial para Escolas e Faculdades criadas nas áreas de formação prioritárias (saúde e artes) e no âmbito da expansão geográfica de cursos do ensino superior politécnico. A meta estabelecida é de apoiar empreendimentos num total de 136 000m² de área bruta;
- ✓ De reapetrechamento das instalações existentes, com especial atenção ao apetrechamento de todas as áreas de formação, visando a plena utilização das tecnologias de informação e a renovação de equipamentos pedagógico-científicos;
- ✓ De construção de infra-estruturas desportivas para estudantes do ensino superior. A meta estabelecida é de apoiar 10 empreendimentos.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Instituições do Ensino Superior do Continente e Regiões Autónomas.

POPULAÇÃO ALVO

- ✓ Estudantes e docentes do ensino superior

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Constituem requisitos de acesso a esta Medida:

- ✓ A existência de terreno disponível, e de projecto técnico da execução aprovado, nos termos da legislação em vigor, designadamente no que se refere a licenciamentos e outras autorizações da competência da administração central ou local;
- ✓ O cumprimento dos normativos nacionais e comunitários aplicáveis em matéria de mercados públicos e ambiente, sendo dada particular relevância aos procedimentos e regime jurídico de protecção da Rede Natura 2000 (vide ANEXO II);
- ✓ A garantia de financiamento da contrapartida nacional por parte da entidade beneficiária;

Para além do cumprimento dos requisitos de acesso, serão considerados prioritários:

⇒ No âmbito da construção, remodelação ou substituição de instalações;

- ✓ Os projectos que contribuam para a correcção das assimetrias regionais e dos desequilíbrios sectoriais, correspondendo, designadamente, a acordos estabelecidos entre o Ministério da Educação e as instituições do ensino superior, nomeadamente no âmbito de “contratos de desenvolvimento”;

⇒ No âmbito do reapetrechamento das instalações existentes, os projectos que:

- ✓ Correspondam a prioridades de reapetrechamento face ao equipamento disponível, ao seu estado e à necessidade ou urgência da sua renovação;
- ✓ Correspondam a necessidades de equipamento face às estratégias de diferenciação do ensino superior e da utilização das novas tecnologias de informação no processo de ensino – aprendizagem;
- ✓ Correspondam a instalações em pior estado e/ou contribuam para o acréscimo da oferta quer dos cursos, quer do número de lugares discentes;
- ✓ Contribuam para a formação de quadros técnicos nas áreas de formação prioritárias;
- ✓ Contribuam para melhorar a qualidade do ensino ministrado através, designadamente, do reforço das metodologias de aprendizagem de carácter experimentalista.

⇒ No âmbito da construção de infra-estruturas desportivas constituem critérios de prioridade:

- ✓ A inexistência de infra-estruturas desportivas na instituição;
- ✓ A Inexistência de infra-estruturas desportivas de fácil acesso na localidade onde se encontra a instituição.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Área bruta construída e equipada (remodelação, substituição, instalações novas);
- ✓ Número de instituições reapetrechadas;
- ✓ Número das infra-estruturas desportivas construídas;
- ✓ Área bruta de infra-estruturas desportivas construídas;

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de alunos abrangidos pela melhoria da qualidade e adequação de infra-estruturas existentes (remodelações e substituições).
- ✓ Capacidade de acolhimento de alunos das novas instalações construídas;
- ✓ Aumento da área bruta das instalações por aluno do ensino superior público (em m²).
- ✓ Número de alunos abrangidos pelo apetrechamento efectuado;
- ✓ Número de alunos abrangidos pelas infra-estruturas desportivas construídas.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento das vagas de ingresso do ensino superior público nas áreas de formação prioritárias;
- ✓ Aumento das vagas de ingresso nas novas escolas criadas para expansão geográfica do ensino superior politécnico;
- ✓ Aumento do peso dos diplomados do ensino superior na estrutura de habilitações da população activa entre os 25 e os 34 anos.

2.4. MEDIDA 7 - REDE DE CANTINAS E RESIDÊNCIAS PARA ESTUDANTES DOS ENSINOS SECUNDÁRIO E SUPERIOR (FEDER)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Apoiar a mobilidade intra e inter-regional de estudantes deslocados (das suas residências) dos ensinos secundário e superior, público e privado, através do reforço das redes de residências e cantinas, colmatando as disparidades regionais existentes neste domínio.

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Ministério da Educação

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

PERÍODO DE ELEGIBILIDADE

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas (Açores e Madeira)

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento do FEDER nesta Acção é de 75%, calculada sobre a Despesa Pública Total.

DESCRIÇÃO DA MEDIDA

Apoiar a expansão da rede de residências do ensino superior. A meta é de criar mais 3 400 camas.

Apoiar a expansão da rede de cantinas. A meta é de criar mais 2 850 lugares sentados em cantinas.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Instituições do ensino superior público;
- ✓ Serviços de Acção Social das Universidades Públicas e dos Institutos Politécnicos Públicos;
- ✓ Fundo de Apoio ao Estudante.

POPULAÇÃO ALVO

- ✓ Estudantes dos Ensinos Secundário e Superior.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Constituem requisitos de acesso a esta Medida:

- ✓ A existência de terreno disponível e de projecto técnico da execução aprovado, nos termos da legislação em vigor, designadamente no que se refere a licenciamentos e outras autorizações da competência da administração central ou local;
- ✓ O cumprimento dos normativos nacionais e comunitários aplicáveis em matéria de mercados públicos e ambiente, sendo dada particular relevância aos procedimentos e regime jurídico de protecção da Rede Natura 2000;
- ✓ A garantia de financiamento da contrapartida nacional por parte da entidade beneficiária.

Constituem requisitos preferenciais de selecção dos projectos, os seguintes:

- ✓ Inexistência ou insuficiência dos lugares em residências face ao número de estudantes deslocados existentes na região e, muito especialmente, ao número de bolseiros aí deslocados;
- ✓ Inexistência ou situação muito deficitária de fornecimento de refeições, face ao número potencial de utentes e de estudantes.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

Área bruta construída e equipada, em m² em residências e cantinas.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de camas disponibilizadas;
- ✓ Número de lugares sentados em cantinas disponibilizados;
- ✓ Aumento da capacidade de oferta de refeições.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento da taxa de cobertura da rede de residências;
- ✓ Aumento da taxa de cobertura da rede de cantinas.

2.5. MEDIDA 8 – INFRA-ESTRUTURAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (FEDER)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Esta Medida complementa os investimentos em infra-estruturas concretizados no âmbito das Intervenções Operacionais Regionais (componente sectorial desconcentrada da Educação) e visa especificamente a criação das condições infra-estruturais e de equipamento necessárias ao desenvolvimento de projectos no âmbito das Acções 1.1., 1.2. e 2.1.

DESCRIÇÃO DA MEDIDA:

De modo a viabilizar a diversificação das acções de educação/formação ao nível do 3º ciclo do ensino básico e nos anos qualificantes pós-básico e pós-secundário serão desenvolvidos os seguintes tipos de intervenções:

⇒ Como primeira prioridade:

- ✓ Disponibilizar apoio financeiro para aquisição de equipamentos e remodelação de espaços para o desenvolvimento dos projectos apoiados através das Acções 1.1., 1.2. e 2.1., e considerados indispensáveis para o desenvolvimento da componente técnica dos cursos apoiados;

⇒ Complementarmente:

- ✓ Apoiar a concepção de projectos de remodelação e equipamento, nomeadamente de salas de educação pré-escolar e de espaços polivalentes ou diferenciados de aprendizagem.
- ✓ Apoiar a elaboração e execução de projectos de acções inovadoras que visem uma maior diferenciação dos espaços educativos e sua adequação à oferta formativa, designadamente centros de recursos;

ENTIDADE RESPONSÁVEL:

- ✓ Ministério da Educação

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS:

- ✓ Escolas dos ensinos básico e secundário;
- ✓ Direcções Regionais de Educação;
- ✓ Escolas profissionais.

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

PERÍODO DE ELEGIBILIDADE

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Continente.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento FEDER desta Acção é de 75%, calculada sobre a Despesa Pública Total elegível. No caso de haver instituições beneficiárias privadas, a contrapartida nacional será assegurada pelo orçamento destas entidades.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A selecção dos projectos a apoiar será efectuada de acordo com os seguintes parâmetros:

- ✓ A complementaridade do financiamento para o desenvolvimento de projectos apoiados no âmbito das Acções 1.1., 1.2., e 2.1.;
- ✓ O projecto incidir em zonas em que se verifiquem elevadas taxas de insucesso, desistência ou abandono escolar.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

Por acção de FSE apoiada por esta Medida:

- ✓ Número de projectos apoiados;
- ✓ Número de Instituições apoiadas;
- ✓ Número de salas remodeladas;
- ✓ Número de salas equipadas;
- ✓ Área-bruta construída e/ou equipada.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de alunos abrangidos.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Grau de diversificação da oferta de educação básica e ensinos pós-básico e pós-secundário.

3. DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DO EIXO 2 – APOIO À TRANSIÇÃO PARA A VIDA ACTIVA E PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE

O Eixo 2, denominado de **Apoio à Transição para a Vida Activa e Promoção da Empregabilidade**, traduz a preocupação de instituir uma articulação permanente entre o sistema educativo e a sociedade civil, facilitando a transição para a vida activa dos jovens e criando condições à actualização e promoção de empregabilidade dos adultos.

São esperados como impactos do Eixo 2, designadamente:

- ⇒ a interacção sistemática Escola/Universidade – Empresa, no âmbito das formações iniciais qualificantes, traduzida designadamente na institucionalização e generalização de estágios curriculares;
- ⇒ o aumento, em 6% do peso relativo dos jovens, com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos, que, em formação no sistema educativo, virão a ser habilitados com uma qualificação profissional e/ou experiência formativa em contexto de trabalho⁴.

Espera-se, ainda, que seja possível estimular a procura de formação por parte dos adultos e activos, bem como a procura de certificação das competências, entretanto adquiridas fora da escola, traduzindo-as em conhecimentos escolares reconhecidos pelo sistema educativo e pelo mercado de trabalho, constituindo-se, por esta via, os fundamentos de um Sistema de Educação ao Longo da Vida, rumo a uma **Sociedade Educativa** e nessa Medida:

- ⇒ a evolução progressiva da % de adultos com saberes e competências certificadas no conjunto da população adulta sem a escolaridade obrigatória, prevendo-se uma cobertura de 8% no termo do Programa⁵.

O Eixo 2 compreende duas Medidas, ambas co-financiadas pelo Fundo Social Europeu.

⁴ Estima-se que no ano 1998 a % jovens a frequentar vias de ensino que garantam qualificação profissional e (ou experiência formativa em contexto real de trabalho) se cifrava em 13%.

⁵ No ano de 1998 cerca de 3 700 mil pessoas, com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos, detinham uma escolaridade inferior ao 9º ano, o que representava 70% da população portuguesa neste estrato etário.

3.1. MEDIDA 3 - APOIO À TRANSIÇÃO DOS JOVENS PARA A VIDA ACTIVA (FSE)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Incentivar a cooperação escola/empresa no âmbito dos cursos do ensino secundário e do ensino superior, promovendo, por essa via a qualidade da formação inicial qualificante e a empregabilidade dos jovens, designadamente através da:

- ✓ instituição generalizada de estágios no âmbito dos Cursos Tecnológicos do Ensino Secundário;
- ✓ reforço do programa de estágios no âmbito do Ensino Superior.

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Ministério da Educação

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

PERÍODO DE ELEGIBILIDADE

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Acção 3.1. - Continente

Acção 3.2. – Continente e Regiões Autónomas

TAXA DE CO- FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento do FSE nesta Medida é de 75%, calculada sobre a Despesa Pública Total elegível.

3.1.1. PROGRAMA DE ESTÁGIOS NOS CURSOS TECNOLÓGICOS (Acção 3.1.)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Facultar, aos alunos dos cursos tecnológicos e dos cursos secundários do ensino artístico e especializado, a aquisição de experiência profissional e o desenvolvimento de competências relacionais em contexto empresarial/organizacional, de modo a preparar e facilitar a sua inserção socioprofissional;
- ✓ Fomentar a interacção da Escola com as empresas e organizações, de modo a possibilitar a adequação dos conteúdos, currícula e métodos de ensino, às necessidades e exigências do mundo de trabalho e, simultaneamente, a promover o reconhecimento das qualificações dos jovens por parte do mercado de emprego, facilitando os respectivos processos de selecção e integração profissional.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção será apoiada:

- ✓ A realização de períodos de formação em contexto de trabalho que, sempre que possível, devem revestir a forma de estágios e estar directamente ligados a actividades práticas no domínio profissional respectivo;
- ✓ Acções de formação de curta duração (entre 35 a 50 horas), em áreas específicas, visando melhorar o perfil de competências dos estagiários e fomentar a sua empregabilidade.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Escolas com cursos tecnológicos e/ou artísticos do ensino secundário;
- ✓ Escolas especializadas do ensino artístico.

POPULAÇÃO-ALVO

- ✓ Jovens que frequentam os cursos tecnológicos ou os cursos secundários do ensino artístico especializado.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A apreciação dos projectos a apoiar terá em conta os seguintes parâmetros:

- ✓ Coerência das acções propostas face ao projecto educativo da escola;
- ✓ Enquadramento das acções a desenvolver na área de projecto tecnológico;

- ✓ Relevância do plano de estágios face às características do mercado de emprego a nível local e regional;
- ✓ Identificação de estratégias de acompanhamento do processo de inserção dos jovens;
- ✓ Identificação de parcerias, já realizadas ou a dinamizar a nível local, com os Centros de Emprego do IEFP e os agentes económicos e sociais.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de entidades apoiadas;
- ✓ Número de estagiários;
- ✓ Volume de formação.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Taxa de conclusão dos estágios;
- ✓ Número de parcerias escola/empresa

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Taxa de crescimento do número de diplomados com curso tecnológico ponderada pela taxa de crescimento do número de diplomados do ensino secundário;
- ✓ Redução da taxa de abandono do ensino secundário, por ano de escolaridade;
- ✓ Aumento do peso relativo da procura dos cursos tecnológicos no ensino secundário;
- ✓ Redução do peso na taxa de desemprego dos jovens habilitados com o ensino tecnológico;
- ✓ Taxa de inserção no mercado de trabalho dos jovens que frequentaram o estágio, 1 ano após a conclusão do curso.

3.1.2. PROGRAMA DE ESTÁGIOS NO ENSINO SUPERIOR (ACÇÃO 3.2.)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Fomentar a interacção das instituições de ensino superior com os sectores da actividade económica, de modo a possibilitar uma maior articulação entre os perfis profissionais dos diplomados e as exigências do mercado de trabalho, assim como dinamizar o reconhecimento por parte das empresas de novas formações e novas competências profissionais;
- ✓ Facilitar a inserção no mercado do trabalho aos alunos e diplomados do ensino superior.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção é apoiada a realização de estágios curriculares de todas as áreas científicas, com excepção dos estágios de cursos de formação de professores já enquadrados e financiados pelo Ministério da Educação. A meta fixada é de apoiar 21 380 estágios.

A organização dos estágios deverá respeitar os seguintes requisitos:

- ✓ Terem uma duração mínima de três meses e máxima de seis meses;
- ✓ Realizarem-se em entidades externas à entidade beneficiária;
- ✓ Serem objecto de acompanhamento ou supervisão por parte da instituição de ensino superior de que o estagiário é oriundo.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Instituições do ensino superior do Continente e Regiões Autónomas.

POPULAÇÃO ALVO

- ✓ Estudantes do ensino superior

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Na apreciação dos projectos a apoiar será tido em consideração o número de alunos do último ano dos cursos, sendo priorizados:

- ✓ Estágios em áreas de formação, nas quais se verifique uma maior dificuldade de transição dos diplomados para a vida activa.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de instituições apoiadas;
- ✓ Número de estagiários;
- ✓ Volume de formação nos estágios;

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Taxa de conclusão dos estágios;
- ✓ Número de parcerias instituições de ensino superior/empresa.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Redução do peso na taxa de desemprego dos jovens dos diplomados do ensino superior (25-34 anos).
- ✓ Taxa de inserção no mercado de trabalho dos formandos que frequentaram o estágio 12/18 meses após a conclusão do curso.

3.2. MEDIDA 4 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA (FSE)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Promover as condições de estímulo à aprendizagem ao longo da vida, através da criação de um sistema de reconhecimento, validação e certificação de conhecimentos/competências adquiridos ao longo da vida.
- ✓ Flexibilizar as ofertas de formação do sistema educativo dirigidas a adultos, através da criação de ofertas de curta duração em diferentes áreas específicas, nomeadamente nos domínios da literacia tecnológica e das línguas estrangeiras.

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Ministério da Educação

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

PERÍODO DE ELEGIBILIDADE

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento de FSE nesta Medida é de 75%, por reporte à Despesa Pública Total elegível.

3.2.1. CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS/COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS AO LONGO DA VIDA (Acção 4. 1)

OBJECTIVOS

Criar um sistema nacional de reconhecimento, validação e certificação de conhecimentos/competências adquiridas, aberto a todas as pessoas adultas.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção serão apoiadas as seguintes actividades:

- ✓ Criação e funcionamento de Centros de Avaliação de Competências e Certificação de saberes adquiridos, designados por Centros de RVC, mediante um sistema de acreditação concebido e construído para o efeito pela ANEFA;
- ✓ Realização de acções de formação para profissionais responsáveis pelo reconhecimento, validação e certificação de competências, nos Centros de RVC, mediante metodologia previamente concebida pela ANEFA;
- ✓ Concepção e gestão de um dispositivo de reconhecimento, validação e certificação de competências;
- ✓ Construção de um sistema de informação e orientação para as pessoas adultas a ser aplicado pelos Centros de RVC, tendo em vista ofertas de educação/formação adequadas;
- ✓ Concepção e produção, a partir de um referencial de competências-chave, de guias metodológicos de reconhecimento, validação e certificação de competências para os profissionais responsáveis pela implementação deste processo e para os formandos adultos;
- ✓ Concepção e aplicação de um sistema informático de apoio ao funcionamento da rede nacional dos Centros de RVC;
- ✓ Construção de respostas complementares de formação destinadas a facilitar a aquisição ou desenvolvimento, por parte das pessoas adultas, das competências-chave definidas para cada um dos níveis de educação e formação.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

- ✓ Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos

POPULAÇÃO-ALVO

- ✓ Pessoas adultas, com ou sem actividade profissional, que pretendam ver reconhecidos, validados e certificados, ao nível escolar, os seus conhecimentos/competências adquiridos ao longo da vida;
- ✓ Profissionais responsáveis pelo reconhecimento, validação e certificação de competências nos Centros acreditados;
- ✓ Formadores dos profissionais responsáveis pelo processo de RVC de competências.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Dado que através desta Acção será apoiado um único projecto – a estruturação do sistema nacional de RVC – não são identificados critérios de selecção.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de Centros de RVC acreditados;
- ✓ Número de acções de avaliação/orientação e certificação de competências chave;
- ✓ Número de pessoas avaliadas;
- ✓ Número de acções de formação;
- ✓ Número de formandos;
- ✓ Volume de formação.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de certificações atribuídas;
- ✓ Número de pessoas orientadas para formação;
- ✓ Número de profissionais responsáveis pelo RVC que obtiveram formação especializada.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Melhoria de estrutura de qualificações da população empregue;
- ✓ Melhoria de estrutura de qualificações da população activa com mais de 25 anos;
- ✓ Redução da taxa de desemprego de longa duração da população dos 25 aos 64 anos.

3.2.2. ACÇÕES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO PARA ACTIVOS (Acção 4.2.)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Promover o desenvolvimento de projectos de aprendizagem dirigidos a pessoas adultas, independentemente do seu grau de escolarização, orientados para o desenvolvimento de competências, enriquecimento de conhecimentos e aquisições de qualificações em determinadas áreas específicas, com especial enfoque na utilização das novas tecnologias e domínio de línguas estrangeiras;
- ✓ Mobilizar as escolas dos ensinos básico e secundário, e outras entidades públicas e privadas, com capacidade instalada, para participarem activamente na construção de uma Sociedade de Aprendizagem ao Longo da Vida, criando novas oportunidades para a educação permanente, através da disponibilização de ofertas diversificadas, flexíveis e de curta duração, que estimulem a formação, em diferentes momentos da vida e em função dos contextos e exigências de mobilidade ocupacional e geográfica;
- ✓ Incentivar a emergência de parcerias alargadas entre as escolas, centros de formação e organizações da sociedade civil, com vista a potenciar recursos e a fomentar uma cultura de cooperação e comprometimento com o desenvolvimento permanente dos recursos humanos do país.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção será apoiada a realização de acções de formação de curta duração, devendo a organização das ofertas formativas obedecer a critérios de relevância determinada pela procura social das formações propostas e por uma perspectiva de empregabilidade ditada pelo tecido económico, social e cultural das comunidades locais e regionais. Deste modo, consideram-se prioritários os seguintes domínios: Literacia Tecnológica, Línguas (incluindo o Português enquanto 2ª Língua), Internet, Euro, Cidadania e Ambiente, Defesa do Consumidor, Oficinas de Leitura e Escrita, Matemática para a Vida e Higiene e Segurança Alimentar.

As ofertas a apoiar deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- ✓ Duração de 50 horas, correspondente a duas unidades de 25 horas cada, realizadas preferencialmente em horário pós – laboral. Os conteúdos são orientados para o desenvolvimento de competências em domínios específicos;
- ✓ Estruturação em três módulos, correspondentes a graus de proficiência diferentes: iniciação, aprofundamento e consolidação;

- ✓ Conteúdos programáticos autorizados pela ANEFA, podendo ser adoptados os programas e materiais concebidos por esta Agência ou, quando produzidos por iniciativa local e/ou privada, terem sido previamente objecto de acreditação pela ANEFA.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ ANEFA;
- ✓ Escolas dos ensinos básico e secundário;
- ✓ Escolas profissionais;
- ✓ Direcções Regionais de Educação.

POPULAÇÃO ALVO

- ✓ Adultos sem requisitos específicos de idade e habilitações que pretendam desenvolver ou aperfeiçoar determinadas competências em áreas específicas.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A apreciação dos projectos a apoiar será efectuada tendo em consideração os requisitos identificados na descrição da Acção, sendo priorizados os que contemplem os seguintes parâmetros:

- ✓ Promoção das qualificações escolares e profissionais de activos desempregados e empregados e de adultos com uma escolaridade inferior a 9 anos, especialmente das mulheres sem actividade profissional anterior;
- ✓ Coerência entre a natureza das acções e os domínios de formação propostos e as características do público a que se destinam e dos grupos e contextos onde se desenvolverão;
- ✓ Relevância do plano de formação face às carências identificadas e às características do mercado do emprego a nível local e regional;
- ✓ Abrangência de vários domínios, com prioridade para a literacia tecnológica, línguas (incluindo o português, enquanto segunda língua), Internet, Euro, Cidadania e Ambiente, Defesa do Consumidor, Oficinas da Leitura e Escrita, Matemática para a Vida, Higiene e Segurança Alimentar;
- ✓ Qualidade técnica e/ou pedagógica das acções propostas, nomeadamente quanto aos conteúdos, metodologias e processos de avaliação dos resultados das mesmas;
- ✓ Desenvolvimento de dinâmicas conducentes à inserção no mundo do trabalho;

- ✓ Existência na escola/associação/centro ou na comunidade envolvente de recursos humanos e de infra-estruturas educativas/formativas necessárias e adequadas à oferta formativa, designadamente, Centros de Formação Profissional do IEFP;
- ✓ Identificação de parcerias, já realizadas ou a desenvolver a nível local, com as diversas instituições de formação e os agentes económicos e sociais;
- ✓ Relação entre o número de homens e de mulheres, tendo em conta a promoção de igualdade de oportunidades entre géneros.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de entidades formadoras;
- ✓ Número de acções;
- ✓ Número de formandos;
- ✓ Volume de formação.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de formandos que concluíram o curso com sucesso;
- ✓ Taxa de cobertura das ofertas de curta duração.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Redução da taxa de desemprego da população dos 25 aos 64 anos;
- ✓ Taxa de reingresso no sistema de educação e formação da população com mais de 18 anos.

4. DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DO EIXO 3 – SOCIEDADE DE APRENDIZAGEM

O Eixo 3, denominado de **Sociedade de Aprendizagem**, materializa a articulação entre investimentos em formação dos profissionais da educação e em meios informáticos, visando, por uma gestão sinérgica destes investimentos, permitir a evolução de um sistema de ensino para um sistema de aprendizagem, no qual:

- ✓ aos docentes incumbe fundamentalmente o papel de orientadores de aprendizagens;
- ✓ os alunos podem aprender com os meios e ao ritmo do seu tempo, preparando-se para uma Sociedade de Aprendizagem ao Longo da Vida.

São esperados como impactos do Eixo 3, nomeadamente, os seguintes:

- ⇒ o apetrechamento informático com ligação à Internet e a outras redes de conhecimento da totalidade das escolas dos ensinos básico e secundário e 60% das salas de aula (observando-se o ratio de 1 computador para 10 alunos);
- ⇒ um corpo docente qualificado, em desenvolvimento permanente, e capaz de integrar no sistema de ensino - aprendizagem o potencial das novas tecnologias de comunicação e informação, expresso, nomeadamente na utilização quotidiana, na relação pedagógica, de conteúdos educativos multimédia, bem como no aumento significativo das taxas de cobertura da formação de docentes, nas áreas de cidadania, desenvolvimento científico e experimental e TIC's.
- ⇒ o aumento da percentagem de docentes da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico licenciados no universo destes docentes;
- ⇒ o aumento, em 8%, dos docentes do ensino superior com a qualificação de mestre ou doutor.

O Eixo 3 integra duas Medidas sendo uma cofinanciada pelo FSE e outra pelo FEDER.

4.1. MEDIDA 5 – FORMAÇÃO DE DOCENTES E OUTROS AGENTES (FSE)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Esta Medida assume um papel de relevância estratégica em face dos desafios que, ao nível da qualidade, da inovação e do desenvolvimento, se colocam a Portugal no período de 2000 a 2006 e que exigem um novo perfil ao profissional da educação.

Tem carácter transversal, constituindo a sua eficácia e eficiência um contributo importante para o êxito das outras Medidas e, conseqüentemente, para a prossecução dos quatro grandes objectivos gerais do PRODEP III, sendo seus objectivos específicos:

- ✓ Centrar a formação de docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e de outros agentes do sistema educativo nas prioridades de desenvolvimento do sistema, de modo a atingir, no período 2000-2006, os níveis de aquisição de qualificações e de mobilização de competências necessárias à:
 - generalização da utilização dos meios da Sociedade de Informação, na aprendizagem e na aquisição/produção de conhecimento;
 - relação sistemática escola/mundo do trabalho e articulação curricular entre anos, ciclos, disciplinas e turmas expressa em actividades e projectos;
 - diferenciação pedagógica que permita, a todos os jovens, respeitando o seu ritmo e condicionantes, um desenvolvimento pessoal e educativo correspondente ao desejado para o termo da escolaridade obrigatória;
 - flexibilização das ofertas formativas e criação de novos serviços, no âmbito do sistema educativo, fundamentais ao desenvolvimento de uma Sociedade de Aprendizagem e prioritariamente dirigidos a adultos e activos.
- ✓ Promover a melhoria de qualidade do ensino superior através da intensificação de projectos de formação avançada dos respectivos docentes.

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Ministério da Educação

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

PERÍODO DE ELEGIBILIDADE

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Acção 5.1. – Continente e, no caso da formação especializada, também as Regiões Autónomas

Acções 5.2. e 5.3. – Continente e Regiões Autónomas

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento pelo FSE nesta Medida é de 75%, calculada sobre a Despesa Pública Total elegível.

4.1.1. FORMAÇÃO CONTÍNUA E ESPECIALIZADA DE DOCENTES E OUTROS AGENTES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO. (Acção 5.1)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Constituem objectivos específicos desta Acção, designadamente, os seguintes:

- ✓ Elevar as qualificações profissionais dos docentes e outros agentes educativos através da realização de acções de formação contínua e especializada, orientadas para a satisfação das necessidades de desenvolvimento do sistema educativo;
- ✓ Consolidar uma cultura de desenvolvimento e actualização permanentes dos docentes e outros agentes educativos;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de projectos de formação que levem à construção e consolidação de uma cultura pedagógica e organizacional assente em princípios de cidadania activa;
- ✓ Desenvolver nos docentes e outros agentes, competências no domínio da utilização das tecnologias de informação e comunicação, no ensino/aprendizagem, como contributo para o desenvolvimento da Sociedade do Conhecimento;
- ✓ Aproximar a formação do contexto escolar, privilegiando a realização de acções de formação em modalidades centradas nas práticas profissionais;
- ✓ Preparar, através de acções de formação, os docentes para a condução de processos de inovação e de investigação no âmbito das ciências experimentais;
- ✓ Assegurar a formação, na componente pedagógica, de docentes em exercício cuja formação inicial não contemplou aquela componente.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção será apoiada a organização e desenvolvimento de acções de formação contínua que satisfaçam os seguintes requisitos:

- ✓ Sejam realizadas por entidades formadoras acreditadas ou propostas por docentes a título individual, com base no respectivo plano individual de formação e devidamente articulado com o plano de formação da escola/associação de escolas;
- ✓ Revistam as modalidades previstas no Regime Jurídico da Formação Contínua, a saber: cursos de formação, módulos de formação, frequência de disciplinas singulares do ensino superior, seminários, oficinas de formação, estágios, projectos e círculos de estudos.

- ✓ Tenham, no caso de formação para pessoal docente, o mínimo de 15 horas para formação contínua e, no caso de pessoal não docente, a duração mínima de 6 horas.

No âmbito da formação especializada serão apoiadas acções que obedeçam aos seguintes requisitos:

- ✓ Qualifiquem para o exercício de cargos, funções ou actividades educativas especializados nas seguintes áreas: educação especial, administração escolar e educacional, animação sociocultural, orientação educativa, organização e desenvolvimento curricular, supervisão pedagógica e formação de formadores, gestão e animação da formação, comunicação educacional e gestão de informação;
- ✓ Sejam ministradas por instituições de ensino superior vocacionadas para a formação inicial de professores ou cujo âmbito de formação se situe em domínio relacionado com o desenvolvimento do sistema educativo;
- ✓ Conduzam à obtenção de um diploma de estudos superiores especializados, de licenciatura ou de um diploma de especialização de pós-licenciatura;
- ✓ Duração não inferior a 250 horas, integrando componentes de formação geral em ciências da educação (20% da carga horária), formação específica numa das áreas de especialização (60% da carga horária), e de formação orientada para a elaboração, desenvolvimento e avaliação de um projecto na área de especialização.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Escolas básicas e secundárias, sede dos centros de formação de associação de escolas;
- ✓ Instituições de ensino superior público e privado;
- ✓ Associações profissionais e sindicais desde que dotadas de centros de formação;
- ✓ Departamentos Centrais e Direcções Regionais do Ministério da Educação;
- ✓ Outras associações e empresas desde que acreditadas no domínio da formação;
- ✓ Docentes a título individual;
- ✓ Instituições de Ensino Superior das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira exclusivamente em Cursos de Formação Especializada.

POPULAÇÃO-ALVO

- ✓ Educadores de infância;
- ✓ Professores do 1º, 2º, 3º ciclo do ensino básico;
- ✓ Professores do Ensino Secundário;
- ✓ Chefes dos Serviços de Administração Escolar;
- ✓ Pessoal Administrativo;
- ✓ Pessoal auxiliar de acção educativa;
- ✓ Pessoal operário;
- ✓ Técnicos superiores de educação;
- ✓ Técnicos de serviço social, de psicologia e orientação educativa;
- ✓ Inspectores de educação;
- ✓ Pais e Encarregados de Educação que integram os órgãos de Administração e Gestão das Escolas.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A selecção dos projectos será efectuada de acordo com os requisitos identificados na descrição da Acção e assentará na apreciação do conteúdo, da organização e da potencial qualidade da formação proposta, tendo como critérios prioritários, os seguintes:

- ✓ Sejam acções de formação centradas na escola, nas modalidades de círculo de estudos, oficinas de formação, projectos, seminários e estágios;
- ✓ Constituam planos globais de formação com conjuntos articulados e coerentes de acções que combinem várias modalidades e públicos;
- ✓ Sejam projectos de inovação com impacto no desenvolvimento da cidadania no espírito científico e experimental e na utilização e aplicação das tecnologias de informação e comunicação;
- ✓ Sejam projectos que contemplem a produção de materiais didácticos úteis para a concretização de projectos educativos de escola e para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ Sejam projectos assentes no estabelecimento de parcerias educativas com entidades representativas de outros níveis de ensino e outras actividades profissionais que concorram para o desenvolvimento da educação.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de entidades apoiadas;
- ✓ Número de docentes em formação contínua especializada e não especializada;
- ✓ Número de formandos não docentes;

- ✓ Número de acções de formação;
- ✓ Volume de formação.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Taxa de cobertura dos docentes com formação em ciências experimentais;
- ✓ Taxa de cobertura dos docentes com formação em tecnologias de informação e comunicação;
- ✓ Taxa de cobertura dos docentes com formação em Educação para a Cidadania;
- ✓ Taxa de cobertura dos docentes profissionalizados com formação especializada;
- ✓ Taxa de cobertura do pessoal não docente com formação em TIC's;
- ✓ Taxa de cobertura dos auxiliares de acção educativa da EPE com formação;
- ✓ Aumento do peso relativo das modalidades de formação centradas na escola no conjunto de formação contínua;
- ✓ Número de docentes com profissionalização em serviço.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento do grau de utilização das TIC's no processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ Aumento do número de projectos pedagógicos em desenvolvimento nas escolas, na área das ciências experimentais;
- ✓ Aumento da produção de conteúdos multimédia para ensino, desenvolvidos por docentes ;
- ✓ Aumento do peso relativo dos docentes com formação especializada no total de docentes que participam nos órgãos de gestão das escolas e nas estruturas pedagógicas;
- ✓ Aumento do peso relativo dos docentes especializados;
- ✓ Aumento do número médio de tipos de oferta de educação/formação, por escola.

4.1.2. COMPLEMENTOS DE FORMAÇÃO DE INICIAL DOS EDUCADORES DE INFÂNCIA E PROFESSORES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (Acção 5.2)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Requalificação dos educadores de infância e professores do 1º ciclo do ensino básico, através da completamento da sua formação inicial (bacharel ou equivalente).

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção pretende-se apoiar cursos de requalificação de educadores de infância e professores do ensino básico. Os cursos são organizados em áreas directamente relacionadas com a docência e podem revestir a forma de complemento da formação científica e pedagógica ou a forma de qualificação e especialização para outras funções educativas, e conferindo o grau de licenciatura.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Instituições do ensino superior público do Continente e Regiões Autónomas.

POPULAÇÃO-ALVO

- ✓ Educadores de infância e professores do 1º ciclo do ensino básico, com habilitação profissional, titulares do grau de bacharel ou equivalente e não detentores de formação do nível de licenciatura.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A selecção dos projectos apresentados será efectuada tendo em conta:

- ✓ As condições de acesso reguladas no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto;
- ✓ A garantia de procura (inscrição prévia);
- ✓ Os conteúdos e organização da formação.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de cursos de complemento de formação;
- ✓ Número de formandos;
- ✓ Número de instituições apoiadas;
- ✓ Volume de formação.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Taxa de conclusão dos cursos.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento da percentagem de educadores de infância no activo com formação do nível de licenciatura;
- ✓ Aumento da percentagem de professores do 1º ciclo do ensino básico no activo com formação do nível de licenciatura.

4.1.3. FORMAÇÃO AVANÇADA DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR (Acção 5.3)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Melhoria da qualificação dos docentes do ensino superior tendo como objectivo atingir padrões adequados de qualificação em todas as instituições do ensino superior.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

No âmbito desta Acção será apoiada a obtenção do grau de mestre e de doutor por docentes de todas as áreas científicas.

As propostas, a apresentar pela instituição de origem do mestrando ou doutorando, deverão respeitar os seguintes requisitos:

- ✓ O docente estar em regime de dedicação exclusiva no ensino superior público vinculado por contrato de trabalho a tempo inteiro no ensino superior particular e cooperativo ou de direito concordatário;
- ✓ O mestrado ou doutoramento estar aceite pelo conselho científico de formação;
- ✓ O mestrando ou doutorando estar dispensado, pelo menos parcialmente, de serviço docente na entidade beneficiária, durante todo o tempo de formação (em princípio dois anos no mestrado e três anos no doutoramento).

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Instituições do Ensino Superior do Continente e Regiões Autónomas.

POPULAÇÃO-ALVO

- ✓ Docentes do ensino superior.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO:

A selecção dos projectos a apoiar será efectuada de acordo com os requisitos identificados na decisão da Acção, sendo dada prioridade às formações propostas pelas instituições do ensino superior que se situem ainda afastadas de padrões mínimos de qualificação a definir para cada subsistema (público ou privado, universitário ou politécnico).

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de docentes em mestrado;
- ✓ Número de docentes em doutoramento;
- ✓ Volume de formação em mestrados;
- ✓ Número de instituições apoiadas.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de formandos apoiados que concluíram o mestrado, até 2006;
- ✓ Número de formandos apoiados que concluíram doutoramento, até 2006.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento do número relativo de docentes com doutoramento, no Universitário Público;
- ✓ Aumento do número relativo de docentes, com doutoramento e mestrado, no ensino Politécnico Público;
- ✓ Aumento do número relativo de docentes, com doutoramento e mestrado, no Ensino Superior Privado – Politécnico e/ou Universitário.

4.2. MEDIDA 9 – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FEDER)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Criar na escola as condições físicas necessárias à aprendizagem com base na utilização de fontes e suportes diversificados de informação, aproveitando todo o potencial das novas tecnologias de informação e comunicação.
- ✓ Apetrechar informaticamente a generalidade das escolas e salas de aula, sua ligação à Internet e a redes Intranet.
- ✓ Disponibilizar conteúdos educativos de qualidade certificada em base multimédia.

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Ministério da Educação

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

PERÍODO DE ELEGIBILIDADE

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento de FEDER nesta medida é de 75%, calculada sobre a Despesa Pública Total elegível.

A contrapartida nacional nos investimentos dirigidos aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo é assegurada pelo orçamento destas instituições.

4.2.1. APETRECHAMENTO INFORMÁTICO DE ESCOLAS E LIGAÇÃO À INTERNET E INTRANETS (Acção 9.1)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Assegurar o apetrechamento informático da totalidade das escolas e, nestas, da generalidade das salas de aula, bem como reforçar em todas as escolas dos ensinos básico e secundário a ligação à Internet e a outras redes Intranet;
- ✓ Dar início a um processo de apetrechamento informático dos jardins de infância;
- ✓ Desenvolver as redes locais das escolas, como meio de criação de Intranets e generalização dos acessos à Internet;
- ✓ Dotar os serviços administrativos das escolas de meios informáticos adequados à prestação de um serviço de qualidade;
- ✓ Disponibilizar acesso em banda larga para as escolas criando assim as condições para disseminar a videoconferência;
- ✓ Criar condições para a generalização do uso do correio electrónico, institucionalizando-o como meio de comunicação quotidiana entre serviços e na relação com a comunidade e parceiros educativos.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

O impacto das novas tecnologias de informação e comunicação na sociedade e na educação tornou-se uma questão de importância crucial:

- ✓ determinando diferenças de competitividade entre países e regiões;
- ✓ exigindo níveis diferenciados de literacia tecnológica por parte da população activa.

Trata-se de uma acção que irá de forma directa contribuir para a prossecução dos objectivos identificados na estratégia europeia para o emprego e no plano nacional de emprego, ao nível da melhoria da qualidade do sistema educativo e da capacidade dos jovens para vir a operar em ambientes tecnologicamente avançados.

Sabendo-se, no entanto, de antemão que, no termo do ano de 1999, os meios informáticos disponíveis nas escolas dos ensinos básico e secundário são ainda escassos (nas escolas do 1º Ciclo existe, em média, 1 computador por 150 alunos e, nas escolas do 2º e 3º Ciclos e Secundário, 1 computador para 35 alunos) revelando-se um constrangimento que urge debelar, tornando-se então possível a concretização de objectivos assumidos, nomeadamente no âmbito do Plano Nacional de Emprego.

Neste contexto pretende-se prestar apoio financeiro ao apetrechamento informático das escolas e ligação à Internet, visando atingir, em 2006, o *ratio* de 10 alunos por computador e a ligação à rede de todas as escolas dos ensinos básico e secundário e cuja meta física aponta para 100 000 computadores.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Escolas dos ensinos básico e secundário, públicas e privadas;
- ✓ Direcções Regionais de Educação.
- ✓ Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

- ✓ Qualidade técnica, científica e pedagógica do projecto, tendo em conta a sua adequação ao nível de ensino a que se destina, com prioridade para o apetrechamento informático das escolas com 3º ciclo do ensino básico;
- ✓ Abrangência de um número significativo de professores e alunos até verificação do *ratio-meta* do número de alunos/computador previsto para os anos 2003/2006;
- ✓ Aspectos inovadores privilegiando a multidisciplinariedade;
- ✓ Impacto possível na melhoria das condições organizacionais das escolas/agrupamentos com prioridade para aquelas onde é leccionado o 3º ciclo do ensino básico;
- ✓ Prioridade, em termos de apetrechamento informático, na aquisição de computadores e acessórios indispensáveis à sua utilização, periféricos e componentes de rede.

INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Número de computadores multimédia adquiridos;
- ✓ Número de redes locais instaladas;
- ✓ Número de novos pontos de acesso à Internet.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Número de alunos por computador;
- ✓ Taxa de cobertura das escolas com o *ratio-meta*:
- ✓ *Ratio* de 1 computador por 20 alunos = nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário – 2003;
- ✓ *Ratio* de 1 computador para 10 alunos, até 2006;

- ✓ Taxa de cobertura das escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário com redes locais instaladas.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento da percentagem de escolas e/ou agrupamentos com projecto educativo integrador das novas TIC's;
- ✓ Percentagem de escolas com Página Web na INTERNET;
- ✓ Aumento da percentagem de alunos envolvidos em projectos e/ou outras actividades que integrem as TIC's;
- ✓ Aumento da percentagem de professores envolvidos em projectos e/ou outras actividades que integrem as TIC's.

4.2.2. CONTEÚDOS EDUCATIVOS MULTIMÉDIA (Acção 9.2)

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Dotar as escolas com conteúdos educativos em base multimédia de modo a permitir a plena utilização, nos métodos de ensino e aprendizagem, do potencial das novas tecnologias de comunicação e informação;
- ✓ Estimular a produção de conteúdos educativos multimédia de qualidade e a sua disponibilidade em mercado, de forma a permitir a sua aquisição e utilização generalizada por parte das famílias.

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

Esta Acção interage com as Acções 5.1 e 9.1 desta Intervenção Operacional e visa, dado constituir uma garantia de procura por parte das escolas, criar condições favoráveis à produção de conteúdos educativos multimédia no mercado português.

O apoio directo a prestar no âmbito da I.O. da Economia à modernização e apetrechamento das empresas produtoras constitui o mecanismo complementar de incentivo, que permitirá, no curto prazo, ultrapassar o constrangimento ao desenvolvimento da Sociedade de Informação, consubstanciado no diminuto número de títulos disponíveis.

Com efeito, até à presente data foram produzidos cerca de uma centena de títulos de software educativo premiado no âmbito de concursos promovidos desde 1989. No entanto, e apesar de insuficientes, estes títulos têm sido pouco utilizados pelos docentes, revelando-se ineficaz o esforço de distribuição gratuita dos mesmos no âmbito das acções de formação.

Deste modo, no âmbito da Acção 9.2 irão ser:

- ✓ atribuídos prémios a títulos de software educativo na generalidade das áreas de ensino dos ensinos básico e secundário;
- ✓ financiados protótipos e projectos de informação sobre educação para a Internet;
- ✓ financiados projectos de desenvolvimento de software educacional;
- ✓ apoiadas as escolas dos ensinos básico e secundário, na aquisição de conteúdos educativos multimédia de qualidade certificada;
- ✓ atribuídos prémios a escolas e docentes pela utilização no processo de ensino-aprendizagem de conteúdos educativos multimédia;
- ✓ financiada a produção de materiais de apoio à revisão curricular e organização escolar a disponibilizar na Internet;

- ✓ apoiada a criação de um sistema de certificação de qualidade de produtos educativos multimédia.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Escolas dos Ensinos Básico e Secundário;
- ✓ Departamentos Centrais do Ministério da Educação;
- ✓ Direcções Regionais de Educação.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

- ✓ Disponibilização efectiva de conteúdos educativos multimédia a serem utilizados na sala de aula;
- ✓ Qualidade técnica, científica e pedagógica do projecto tendo em conta a sua adequação ao nível de ensino a que se destina, com prioridade para o software multimédia educativo para as escolas com 3º ciclo do ensino básico;
- ✓ Projectos inovadores envolvendo a abrangência curricular disciplinar e interdisciplinar com prioridade para o currículo do 3º ciclo do ensino básico;
- ✓ Impacto possível na alteração das metodologias e dos materiais usados no processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ Projectos que visem o desenvolvimento de conteúdos educativos em suporte informático e telemático;
- ✓ Projectos que incentivem a aquisição de métodos e técnicas de investigação e organização da informação;

INDICADORES DE EXECUÇÃO

- ✓ Número de produtos de qualidade certificada adquiridos por escola dos ensinos básico e secundário;
- ✓ Número de novos produtos educativos multimédia premiados;
- ✓ Número de produtos de qualidade certificada;
- ✓ Número de novos sites educativos na Internet.

INDICADORES DE RESULTADO

- ✓ Taxa de cobertura das disciplinas e/ou áreas curriculares com produtos de qualidade certificada;
- ✓ Distribuição das escolas segundo a taxa de cobertura das disciplinas e/ou áreas curriculares com títulos multimédia de qualidade certificada.

INDICADORES DE IMPACTO

- ✓ Aumento da percentagem de escolas que utilizam regularmente produtos educativos multimédia no processo de ensino/aprendizagem;
- ✓ Aumento da percentagem de alunos utilizadores de conteúdos educativos multimédia na aprendizagem;
- ✓ Aumento da percentagem de docentes utilizadores de conteúdos educativos multimédia no ensino.

5. DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DO EIXO 4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

As Medidas 10 e 11, correspondendo às exigências da Assistência Técnica do Programa, caracterizam-se pelas mesmas especificações, sendo que a Medida 10 se destina ao apoio das acções FSE e a Medida 11 ao apoio das acções FEDER.

5.1. MEDIDA 10 – Assistência Técnica FSE

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Apoiar a constituição e funcionamento da estrutura de apoio técnico à gestão da Intervenção Operacional da Educação, dotando-a dos meios humanos e materiais necessários ao seu funcionamento;
- ✓ Apoiar a realização de acções de divulgação e informação necessárias à publicitação da I.O. da Educação e das suas linhas de financiamento específicas junto dos respectivos públicos-alvo;
- ✓ Apoiar a realização de auditorias sistemáticas à realização física e financeira dos projectos financiados;
- ✓ Apoiar o desenvolvimento e funcionamento do Sistema de Informação da I.O. da Educação;
- ✓ Promover a realização de estudos de avaliação e impacto do Programa, bem como outros, designadamente de prospectiva, relacionados com o desenvolvimento do sistema educativo;
- ✓ Promover a edição de documentos de apresentação, divulgação e avaliação das acções do Programa;
- ✓ Promover o desenvolvimento de Estudos e Observatórios que permitam a melhoria contínua da eficácia das acções e do sistema educativo no desenvolvimento da sociedade portuguesa;

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Ministério da Educação

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Gabinete de Gestão Financeira;
- ✓ Direcções Regionais de Educação;
- ✓ Outros Departamentos Centrais do Ministério da Educação, quando com os mesmos sejam contratualizados serviços inerentes à Assistência Técnica.

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

PERÍODO DE ELEGIBILIDADE

19 de Novembro de 2000 a 31 de Dezembro de 2008

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento pelo FSE nesta Medida é de 75%, calculada em função da Despesa Pública Total elegível.

5.1.1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA “IN”/FSE (ACÇÃO 10.1)

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

De acordo com o estabelecido na Regra n.º 11 do Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1685/2000 da Comissão, de 28 de Julho de 2000, consideram-se despesas elegíveis, no âmbito desta Acção, designadamente as seguintes:

- ✓ encargos com gestores, técnicos e outro pessoal recrutado especificamente para a estrutura de apoio técnico do Programa (o montante previsto é de 820.000 contos, estando incluído neste montante as despesas com a contratação de técnicos que vão integrar a equipa de controlo interno da I.O. da Educação
- ✓ despesas de formação, interna e externa, e de interlocução da Estrutura de Apoio Técnico do Programa;
- ✓ despesas com deslocações dos gestores e técnicos;
- ✓ despesas com a adopção de procedimentos e práticas de acompanhamento e controlo, nomeadamente preparação de instrumentos, realização de visitas, missões técnicas e auditorias (o montante previsto é de 262.000 contos, dos quais 139.400 correspondem aos encargos com as remunerações dos técnicos afectos à equipa de controlo de I.O. da Educação);
- ✓ aquisição de equipamentos e material de consumo corrente indispensáveis à execução do Programa;
- ✓ rendas de imóveis;
- ✓ outras despesas associadas à execução do Programa, designadamente as relacionadas com as reuniões da Comissão de Acompanhamento;
- ✓ encargos com a utilização das instalações (água, energia, despesas de comunicação e manutenção de instalações e de equipamentos).

5.1.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA “OUT”/FSE (Acção 10.2)

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

De acordo com o estabelecido na Regra n.º 11 do Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1685/2000 da Comissão, de 28 de Julho de 2000, consideram-se despesas elegíveis, no âmbito desta Acção, designadamente as seguintes:

- ✓ aquisição de serviços de natureza técnica necessários à gestão e acompanhamento do Programa, nomeadamente a criação e desenvolvimento de um sistema de informação adequado;
- ✓ aquisição de serviços de natureza técnica especializada visando a informação, divulgação e publicitação da Intervenção Operacional;
- ✓ aquisição de serviços de natureza técnica especializada, visando a realização de estudos avaliação prospectiva do sistema educativo e a realização de estudos de avaliação e impacto do Programa.
- ✓ encargos com o funcionamento dos Observatórios necessários à recolha sistemática de informação para acompanhamento e orientação do Programa.

5.2. MEDIDA 11 – Assistência Técnica FEDER

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Apoiar a constituição e funcionamento da estrutura de apoio técnico à gestão da Intervenção Operacional da Educação – dotando-a dos meios humanos e materiais necessários ao seu funcionamento;
- ✓ Apoiar a realização de acções de divulgação e informação necessárias à publicitação da I.O. da Educação e das suas linhas de financiamento específicas junto dos respectivos públicos-alvo;
- ✓ Apoiar a realização de auditorias sistemáticas à realização física e financeira dos projectos financiados;
- ✓ Apoiar o desenvolvimento do Sistema de Informação da I.O. da Educação;
- ✓ Promover a realização de estudos de avaliação e impacto do Programa, bem como outros, designadamente de prospectiva, relacionados com o desenvolvimento do sistema educativo.
- ✓ Promover a edição de documentos de apresentação, divulgação e avaliação das acções do Programa;
- ✓ Promover o desenvolvimento de Estudos e Observatórios que permitam a melhoria contínua da eficácia das acções e do sistema educativo no desenvolvimento da sociedade portuguesa;

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Ministério da Educação

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Gabinete de Gestão Financeira;
- ✓ Direcções Regionais de Educação;
- ✓ Outros Departamentos Centrais do Ministério da Educação, quando com os mesmos sejam contratualizados serviços inerentes à Assistência Técnica.

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

PERÍODO DE ELEGIBILIDADE

19 de Novembro de 2000 a 31 de Dezembro de 2008

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento pelo FSE nesta Medida é de 75%, calculada em função da Despesa Pública Total elegível.

5.2.1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA “IN”/FEDER (ACÇÃO 11.1)

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

De acordo com o estabelecido na Regra n.º 11 do Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1685/2000 da Comissão, de 28 de Julho de 2000, consideram-se despesas elegíveis, no âmbito desta Acção, designadamente as seguintes:

- ✓ encargos com gestores, técnicos e outro pessoal recrutado especificamente para a estrutura da gestão e assistência técnica do Programa (montante previsto é de 180.000 contos, estando incluídas neste montante as despesas com a contratação de técnicos que vão integrar a equipa de controlo interno da I.O. da Educação);
- ✓ despesas de formação, interna e externa, e de interlocução da Estrutura de Apoio Técnico do Programa;
- ✓ despesas com deslocações dos gestores e técnicos;
- ✓ despesas com a adopção de procedimentos e práticas de acompanhamento e controlo, nomeadamente preparação de instrumentos, realização de visitas, missões técnicas e auditorias (o montante previsto é de 57.600 contos, dos quais 30.600 correspondem aos encargos com as remunerações dos técnicos afectos à equipa de controlo da I.O. da Educação);
- ✓ aquisição de equipamentos e material de consumo corrente indispensáveis à execução do Programa;
- ✓ rendas de imóveis;
- ✓ outras despesas associadas à execução do Programa, designadamente as relacionadas com as reuniões da Comissão de Acompanhamento;
- ✓ encargos com a utilização das instalações (água, energia, despesas de comunicação e manutenção de instalações e de equipamentos);

5.2.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA “OUT”/FEDER (Acção 11.2)

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO

De acordo com o estabelecido na Regra n.º 11 do Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1685/2000 da Comissão, de 28 de Julho de 2000, consideram-se despesas elegíveis, no âmbito desta Acção, designadamente as seguintes:

- ✓ aquisição de serviços de natureza técnica necessários à gestão e acompanhamento do Programa, nomeadamente a criação e desenvolvimento de um sistema de informação adequado;
- ✓ aquisição de serviços de natureza técnica especializada visando a informação, divulgação e publicitação da Intervenção Operacional;
- ✓ aquisição de serviços de natureza técnica especializada, visando a realização de estudos avaliação prospectiva do sistema educativo e a realização de estudos de avaliação e impacto do Programa;
- ✓ encargos com o funcionamento dos Observatórios necessários à recolha sistemática de informação para acompanhamento e orientação do Programa.

6. ACOMPANHAMENTO DA I.O. DA EDUCAÇÃO

Tendo como objectivo a criação de condições que permitam a racionalidade e o rigor na gestão dos fundos públicos, nacionais e comunitários, afectos ao PRODEP III, a Intervenção Operacional da Educação terá como elemento fundamental de apoio à sua execução, um sistema de acompanhamento que vai de encontro ao estipulado na legislação nacional vigente.

Como peça essencial, a Intervenção Operacional disporá de um Sistema de Informação que, sendo complementar ao sistema de informação de base informática que garante o acompanhamento da execução do QCA III, assenta na recolha, tratamento e produção da informação necessária ao acompanhamento da execução, às avaliações e ao controlo da Intervenção Operacional.

Para acompanhamento da execução da Intervenção Operacional no que respeita ao alcance dos objectivos estabelecidos e das metas estipuladas, este Sistema foi criado com base numa bateria de indicadores de execução física, de resultado, de impacte e de acompanhamento da execução, para cada uma das Acções que a integram.

Para o carregamento periódico de todos os indicadores, estão garantidas as condições de recolha de informação, quer através dos sistemas estatísticos (nacionais e da educação) existentes, quer pelo recurso à efectivação de recolhas específicas cujas necessidades se encontram à partida identificadas.

6.1. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO

O sistema de acompanhamento da I.O. da Educação assenta, para além das atribuições e regular funcionamento da Comissão de Acompanhamento:

- ✓ nas acções de acompanhamento da execução do Programa, visando o estado de concretização das metas físicas quantificadas (vide quadro n.º 2);
- ✓ na produção de relatórios anuais;
- ✓ nas avaliações asseguradas por peritos externos;
- ✓ no acompanhamento e monitorização do desenvolvimento do sistema educativo no período de 2000 a 2006, nos domínios com interesse para a concretização dos objectivos da I.O. da Educação.

No âmbito da monitorização do desenvolvimento do sistema educativo constituem instrumentos relevantes, nomeadamente: a análise estatística, os estudos de avaliação e prospectiva e os estudos de percurso realizados pelos observatórios. Neste contexto foram, assim, considerados interlocutores fundamentais o (DAPP) Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação, entidade responsável pelo acompanhamento e avaliação do sistema educativo e os Observatórios dos Ensinos Secundário e

Superior, já existentes à data de lançamento da Intervenção Operacional da Educação, bem como os cinco Observatórios Regionais a criar para acompanhamento do Ensino Profissional.

A articulação entre a I.O. da Educação e o DAPP foi assegurada desde a fase de concepção do Programa, tendo esta entidade participado na criação do respectivo sistema de acompanhamento e definição dos indicadores por Acção, Medida, Eixo, Programa Operacional e QCA.

Visando a estreita articulação das monitorizações da Intervenção Operacional e do sistema educativo, bem como uma maior transparência na identificação dos contributos e desempenho daquela, prevê-se no plano de Assistência Técnica do Programa, um conjunto de estudos a realizar designadamente pelo DAPP e pelos referidos Observatórios, bem como a criação dos Observatórios Regionais de acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional. No âmbito dos estudos a realizar identificam-se, designadamente, os seguintes domínios:

- ✓ desempenho comparativo, em matéria de empregabilidade e/ou prosseguimento de estudos dos Cursos Tecnológicos e Profissionais;
- ✓ tendências de evolução da procura de mão-de-obra com nível de qualificação profissional III;
- ✓ tendências de evolução da oferta de cursos profissionais.

Por outro lado, pretende-se incluir no relatório anual de execução do programa um ponto no qual se sistematizam as principais actividades planeadas e articuladas no quadro do acompanhamento da I.O. da Educação, bem como a referência, em Anexo, dos documentos e outros suportes editados nesse ano que incluam informação pertinente para o acompanhamento e avaliação do Programa.

Com o objectivo de assegurar o acompanhamento em matérias de natureza transversal no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio, a I.O. da Educação integrará designadamente os Grupos de Trabalho Temáticos: Recursos Humanos, Sociedade de Informação e Igualdade de Oportunidades, tendo em vista a identificação de dificuldades e sua superação, bem como a melhoria da articulação entre Programas Operacionais.

A cooperação e articulação da I.O. da Educação com os Grupos temáticos que integrar de acordo com o definido no regulamento interno da Comissão de Acompanhamento, deverão nomeadamente concretizar-se através:

- ✓ da disponibilização da acta da Comissão de Acompanhamento da I.O. da Educação, para informação do Grupo de Trabalho Temático transversal, nos Programas cujos domínios são objecto de grupos temáticos;
- ✓ do sistema de informação da I.O. da Educação, que deverá disponibilizar informação actualizada ao(s) Grupo(s) de Trabalho Temático(s) existente(s) nos domínios abrangidos por esta Intervenção.

QUADRO Nº2
QUANTIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Acção	Indicador Físico	Quantificação	
		Notas	Situação de Partida 2006
1.1 Ano Qualificante Pós-Básico	Número de formandos	(*)	0 20 500 Formandos
	Volume de formação	(*)	0 30 780 000 Horas de Formação
1.2 Percursos Diversificados no Ensino Básico	Número de formandos	(*)	0 15 000 Formandos
1.3 Ensino Profissional	Número de turmas	(*)	0 2 000 Turmas (correspondendo a 1 100 cursos iniciados e concluídos no período).
	Número de formandos	(*)	0 91 000 Formandos
1.4 Programa de Orientação	Número de projectos apelados	(*)	0 1 400 Projectos
2.1 Cursos de Especialização Tecnológica Pós-Secundários	Número de formandos	(*)	0 10 500 Formandos
	Volume de formação	(*)	0 16 170 000 Horas de Formação
2.2 Desenvolvimento do Ensino Superior na Área da Saúde	Número de formandos	(*)	0 6250 formandos média/ano
2.3 Promoção de Sucesso Educativo e da Qualidade/ Empregabilidade no Ensino Superior	Número de projectos apelados	(*)	0 660 Projectos
		(*)	0
3.1 Programa de Estágios nos Cursos Tecnológicos	Número de estágios	(*)	0 111 000 Estágios
	Volume de formação	(*)	0 200 500 Meses de formação
3.2 Programa de Estágios no Ensino Superior	Número de estágios	(*)	0 2 138 Estágios
	Volume de formação	(*)	0 96 210 Meses de formação
4.1 Certificação de Conhecimentos/Competências Adquiridos ao Longo da Vida	Número de Avaliações/Certificações	(*)	0 200 000 Acções de avaliação/certificação
	Número de centros de reconhecimento de validação de competências acreditadas	(*)	0 64 Centros de reconhecimento de validação de competências acreditadas
		(*)	0 validação de competências acreditadas
4.2 Ofertas Diversificadas de Curta Duração- Literacia Tecnológica	Número de formandos	(*)	0 30 500 Formandos
	Número de acções de formação	(*)	0 500 Cursos
	Volume de formação	(*)	0 1 067 500 Horas de formação
5.1 Formação Contínua e Especializada nos Ensinos Básico e Secundário	Número de formandos não docentes	(*)	0 48 500 Formandos não docentes
	Número de docentes envolvidos na formação	(*)	0 160 000 Docentes envolvidos
	Volume de formação	(*)	0 17 000 000 Horas de formação
5.2 Complementos de Formação Inicial dos Educadores de Infância e Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico	Número de formandos	(*)	0 21 110 Formandos
		(*)	0
5.3 Formação Avançada de Docentes do Ensino Superior	Número de formandos em Mestrado	(*)	0 700 Mestres
	Número de formandos em Doutoramento	(*)	0 1 050 Doutores
6 Infra-Estruturas do Ensino Superior	Área-Bruta Construída e /ou Equiparada	(*)	0 320 000 m2 Área bruta construída e/ou equiparada
7 Apoio Social à Mobilidade dos Estudantes dos Ensinos Secundário e Superior (Cantinas e Residências).	Área-Bruta Construída	(*)	0 87 950 m2 Área bruta construída e/ou equiparada
		(*)	0
8 Infraestruturas- da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário	Número de projectos	(*)	0 500 Projectos
9.1 Aprovechamento Informático de Escolas e Ligação à Internet e Intranets	Número de Computadores	(*)	0 100 000 Equipamentos
9.2 Conteúdos Multimédia Educativos	Número de Produtos Multimédia Certificados	(*)	0 200 Produtos Certificados
	Número de Produtos Multimédia Adquiridos	(*)	0 200 000 Aquisições
	Número de Produtos Multimédia Premiados	(*)	0 25 Novos Produtos Multimédia Premiados

(*) Atendendo que os indicadores apresentados respeitam a realizações físicas a concretizar no período 2006-2008 e são dependentes do financiamento do I.O Educação a situação de partida identificada para todos estes casos é zero.

6.2. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A I.O. da Educação será objecto de avaliações temáticas, intercalar e ex-post, que analisarão, tendo em conta as avaliações ex-ante do Programa Operacional e do Complemento de Programação, os resultados do Programa Operacional, a sua pertinência face aos objectivos e metas calendarizadas previamente fixados.

No âmbito destas avaliações será ainda apreciada a utilização das dotações financeiras do Programa, bem como o funcionamento do acompanhamento e da execução.

A avaliação da I.O. da Educação será articulada com o Sistema de Informação Global do QCA e com os Sistemas de Informação específicos de cada Fundo Estrutural e terá em conta os dispositivos de avaliação estabelecidos.

O Estado-Membro e a Comissão Europeia dotar-se-ão de meios adequados e reunirão todos os dados necessários para que as avaliações sejam efectuadas da forma mais eficaz. A avaliação utilizará neste contexto, os diferentes elementos que o sistema de acompanhamento pode fornecer, completados, se necessário, pela recolha de informação destinada a melhorar a sua pertinência.

Os resultados de avaliação serão postos à disposição do público, mediante pedido, salvaguardado o necessário acordo prévio da Comissão de Acompanhamento, no caso da avaliação intercalar.

6.2.1. AVALIAÇÕES TEMÁTICAS

As avaliações temáticas são, em princípio, centradas na execução e impactos decorrentes de uma determinada Acção, tendo por objectivo fundamental a identificação de boas práticas ou de necessidades de reorientação física ou financeira da programação inicial.

Encontram-se programadas as seguintes avaliações temáticas:

- ✓ Acção 1.1. – 2º semestre de 2002;
- ✓ Acção 1.2. – 2º semestre de 2002;
- ✓ Acção 2.1. – 2º semestre de 2003;
- ✓ Acção 3.2. – 2º semestre de 2002;
- ✓ Acção 4.2. – 2º semestre de 2002.

Para além das avaliações temáticas já previstas, podem ainda ser lançadas avaliações complementares, por iniciativa do Estado-Membro ou da Comissão Europeia, após informação daquele, nomeadamente para identificar experiências transferíveis.

6.2.2. AVALIAÇÃO INTERCALAR

A avaliação **intercalar** será efectuada por avaliadores independentes sob a responsabilidade do Gestor da I.O. da Educação, em colaboração com a Comissão Europeia e o Estado português, devendo a autoridade de gestão do QCA assegurar a coordenação do calendário do lançamento das diferentes avaliações. A avaliação **intercalar** será apresentada à Comissão de Acompanhamento da Intervenção Operacional e seguidamente transmitida à Comissão Europeia, regra geral, três anos após a aprovação do Programa, o mais tardar até 31 de Dezembro de 2003, tendo em vista a revisão do Programa e a atribuição da reserva de eficiência e de programação.

No prolongamento da avaliação **intercalar**, será efectuada, até 31 de Dezembro de 2005, uma actualização dessa avaliação, a fim de preparar as intervenções posteriores.

As Autoridades de Gestão da Intervenção Operacional procederão, em colaboração com a Comissão Europeia, à selecção dos avaliadores independentes até final de 2002, no que respeita à avaliação intercalar, e até final de 2004 no que se refere à sua actualização.

A avaliação intercalar da I.O. da Educação será apresentada à Comissão de Acompanhamento e transmitida à Comissão Europeia, de forma articulada com a avaliação intercalar do Quadro Comunitário de Apoio.

6.2.3. AVALIAÇÃO EX-POST

A I.O. da Educação será ainda objecto de uma avaliação ex-post, destinada a dar conta da utilização dos recursos, da sua eficácia e do seu impacte, bem como tirar ensinamentos para a política de coesão económica e social, tendo em conta os resultados da avaliação ex-ante já disponíveis. Esta avaliação incide nos factores de êxito ou de insucesso da execução, bem como nas realizações e nos resultados, incluindo no aspecto da sua sustentabilidade.

A avaliação ex-post é da responsabilidade da Comissão Europeia, em colaboração com o Estado português e o Gestor, sendo realizada por avaliadores independentes. Esta avaliação deverá estar concluída, o mais tardar, três anos após o termo do período de programação.

As Autoridade de Gestão facultarão todos os elementos necessários à realização das avaliações intercalar e ex-post, tomando as medidas necessárias para que essa informação seja disponibilizada aos avaliadores independentes.

6.2.4. GRUPO TÉCNICO PARA A AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento constituirá um Grupo de Trabalho de Avaliação com o objectivo de acompanhar o processo de avaliação.

Este Grupo Técnico integrará, na sua composição:

- ⇒ Gestores;
- ⇒ representantes da Comissão Europeia (Unidades Geográfica e de Avaliação);
- ⇒ em função das Medidas/Acções seleccionadas como objecto de avaliação, representante(s) dos serviços e organismos centrais do M.E. com competências na matéria;
- ⇒ representante da entidade responsável pela avaliação do QCA.

Ao **Grupo Técnico para a Avaliação** competirá:

- ⇒ definir o objecto, natureza e metodologia do(s) estudo(s) de avaliação (temáticos, intercalar e ex-post);
- ⇒ promover e acompanhar o lançamento do(s) concurso(s) para selecção da(s) entidade(s) avaliadora(s);
- ⇒ proceder à análise e selecção das propostas;
- ⇒ acompanhar a realização do(s) estudo(s) , pedindo informações adicionais sobre os documentos apresentados, sugerindo modificações, bem como aprovar ou rejeitar os produtos finais do(s) estudo(s) de avaliação.

6.3. SISTEMA DE CONTROLO

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, a Autoridade de Gestão é responsável pela regularidade das operações co-financiadas e pela aplicação do sistema de controlo interno compatível com a boa gestão financeira, bem como pela análise e resposta às observações e pedidos de medidas correctivas apresentados pela Comissão Europeia ao abrigo do nº 4, primeiro parágrafo do artigo 38º, ou às recomendações de adaptação formuladas ao abrigo do nº 2 do artigo 34º do citado Regulamento.

O sistema de controlo dos fundos estruturais será organizado em **três níveis**:

- ✓ controlo de **primeiro nível** tem a natureza de controlo interno constituindo, portanto, uma competência das autoridades de gestão. Compreende a fiscalização dos projectos nas suas componentes material, financeira e contabilística, quer nos locais de realização do investimento e das acções,

quer junto das entidades que detêm os originais do processo técnico e documentos comprovativos de despesa. Estas competências deverão ser desempenhadas directamente, podendo ser subcontratadas empresas de auditoria ou outras, com capacidade de realizar as tarefas relativas ao controlo físico, financeiro e contabilístico dos projectos apoiados.

- ✓ controlo de primeiro nível será exercido pela Autoridade de Gestão, devendo esta, sempre que as situações se revestirem de maior complexidade, solicitar o apoio do organismo nacional responsável pelo Fundo em causa, bem como assegurar a separação das funções de gestão das de controlo;
- ✓ **segundo nível** dirige-se ao controlo externo sobre a gestão. Abrange a análise e avaliação do sistema de controlo de primeiro nível e, sempre que tal se mostre necessário para testar a eficácia deste, o controlo sobre as decisões tomadas pelos órgãos de gestão e o controlo sobre os beneficiários finais, bem como o controlo cruzado junto de outras entidades envolvidas, a fim de ter acesso às informações consideradas necessárias ao esclarecimento dos factos objecto de controlo. O controlo de segundo nível deverá ser exercido directamente pelos respectivos interlocutores nacionais dos Fundos Comunitários ou por organismos de controlo expressamente designados para o efeito, em estreita articulação com a Inspeção-Geral de Educação, sempre que respeite a áreas específicas de actuação destes. No âmbito do controlo das acções financiadas pelos Fundos Comunitários, poderá haver recurso a subcontratação de auditorias externas de natureza e com objectivos específicos;
- ✓ Controlo de **alto nível**, correspondente à coordenação global do sistema de controlo, cuja responsabilidade incumbirá à Inspeção Geral de Finanças, será concretizado através da articulação e coordenação das actividades desenvolvidas neste âmbito pelos diversos serviços e organismos que intervêm no sistema de controlo dos fundos estruturais, pela avaliação dos sistemas de gestão e controlo do primeiro e segundo níveis e pela interacção com as instituições comunitárias de controlo, designadamente, a comunicação das irregularidades detectadas pelo sistema de controlo aos serviços competentes da Comissão Europeia, nos termos regulamentares aplicáveis.

A Comissão Europeia, na sua qualidade de responsável pela boa execução do orçamento geral das Comunidades Europeias, certificar-se-á da existência e funcionamento fiável dos sistemas de gestão e controlo do Estado-Membro, nos termos do nº 2 do artigo 38º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999. Os serviços competentes da Comissão Europeia, em parceria com a Autoridade de Gestão do Quadro Comunitário de Apoio e o organismo responsável pela coordenação global do sistema de controlo financeiro, efectuem um exame anual do funcionamento do sistema de controlo, antes do exame previsto no nº 2 do artigo 34º do citado Regulamento. As observações e eventuais medidas correctoras serão transmitidas à Autoridade de Gestão, de acordo com o disposto nos números 4, 5, e 6 do artigo 38º do mesmo Regulamento.

Os serviços competentes da Comissão Europeia podem igualmente solicitar ao Estado-Membro que efectue controlos pontuais para verificar a regularidade de uma ou mais operações; nessas acções de controlo podem participar funcionários ou agentes da Comissão Europeia, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 38º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999.

Após verificação cabal, a Comissão Europeia pode decidir suspender a totalidade ou parte de um pagamento intermédio se verificar nas despesas em questão uma irregularidade grave que não tenha sido corrigida e para a qual se justifique uma acção imediata nos termos do disposto no nº 5 do artigo 38º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, à qual se poderá seguir o procedimento previsto no artigo 39º do mesmo Regulamento se se verificarem os respectivos pressupostos. A Comissão Europeia informará o Estado-Membro das medidas a tomar e respectiva fundamentação, nos termos regulamentares aplicáveis.

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 39º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, no caso de irregularidades graves, no termo do prazo fixado pela Comissão e na falta de acordo ou de correcções efectuadas pelo Estado-Membro, a Comissão Europeia pode decidir, no prazo de três meses e tendo em conta as eventuais observações do Estado-Membro, proceder às correcções financeiras necessárias suprimindo, parcial ou totalmente, a participação dos fundos estruturais na intervenção em causa.

Os juros gerados pelas contas bancárias através das quais são efectuados os pagamentos dos Fundos Estruturais devem ser orçamentados como receitas. A forma de contabilização dos juros deverá permitir um controlo suficiente por parte das autoridades nacionais e das instituições comunitárias. A utilização dos juros deve ser compatível com os objectivos das intervenções estruturais e deve ser submetida aos mecanismos de controlo específicos dos fundos públicos em Portugal.

As Autoridades de Gestão devem conservar durante um período de três anos subsequentes ao pagamento pela Comissão Europeia do saldo relativo a cada Programa Operacional, todos os elementos comprovativos relativos às respectivas despesas e controlos, em conformidade com o disposto no nº 6 do artigo 38º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999.

6.4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO E INTERCÂMBIO DE DADOS

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, a Autoridade de Gestão é responsável pela criação e funcionamento de um dispositivo de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução da Intervenção Operacional da Educação, visando apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação.

O sistema de informação específico ao Programa, permitirá dar resposta ao mínimo comum definido nas orientações da Comissão (lista indicativa referida no artigo 36º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999) e disponibilizará informação para a avaliação prevista nos artigos 42º e 43º.

Este sistema de informação será dotado dos recursos humanos necessários à estabilidade e funcionamento do mesmo, sendo aqueles recursos sujeitos a acções de formação inicial e periódicas de actualização de conhecimentos, no sentido de assegurar a eficiência do sistema.

O sistema de informação electrónico da Intervenção Operacional da Educação integrará o do Quadro Comunitário de Apoio e comportará os dados relativos aos Fundos Estruturais, tendo em consideração as suas características próprias. A compatibilidade e a transferência de dados entre o sistema nacional e os sistemas próprios de cada Fundo serão asseguradas independentemente das suas características próprias. O sistema permitirá a troca de dados informatizados com a Comissão Europeia segundo o modelo a adoptar para o QCA e restantes Programas Operacionais.

A transmissão de dados em ficheiro “flat” será efectuada a partir de Julho de 2001. Até lá a introdução de dados no sistema comum será efectuada manualmente a partir de Fevereiro de 2001.

7. PLANO DE FINANCIAMENTO

O plano de financiamento da I.O. da Educação, de acordo com a Decisão de Aprovação da Comissão Europeia de 13/7/2000 é a constante nos quadros seguintes, nos quais é indicada a dotação global por Medida do Programa:

QUADRO Nº3
Programação Financeira da I.O. da Educação

												(mil euros)
Eixo prioritário/Medida/Ações	Domínio de	CUSTO	TOTAL	Despesa Pública								Financiamento
Sub-programa 1 - Educação	intervenção	TO TAL	DESPESAS	Fundos Estruturais			Recursos Públicos Nacionais					Privado
			PÚBLICAS	TO TAL	FEDER	FSE	TO TAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
EIXO 1		1.000.297,872	971.787,872	668.644,852	307.583,956	361.060,896	303.143,020	303.143,020	0,000	0,000	0,000	28.510,000
Medida 1	23	497.922,770	474.609,989	291.863,525	0,000	291.863,525	182.746,463	182.746,463	0,000	0,000	0,000	23.312,781
Medida 2	23	92.263,160	92.263,160	69.197,371	0,000	69.197,371	23.065,790	23.065,790	0,000	0,000	0,000	0,000
Medida 6	36	334.056,916	328.859,697	250.542,508	250.542,508	0,000	78.317,190	78.317,190	0,000	0,000	0,000	5.197,219
Medida 7	36	65.093,126	65.093,126	48.819,844	48.819,844	0,000	16.273,281	16.273,281	0,000	0,000	0,000	0,000
Medida 8	36	10.961,900	10.961,900	8.221,604	8.221,604	0,000	2.740,296	2.740,296	0,000	0,000	0,000	0,000
EIXO 2		178.411,972	178.411,972	133.808,988	0,000	133.808,988	44.602,984	44.602,984	0,000	0,000	0,000	0,000
Medida 3	23	134.990,617	134.990,617	101.242,971	0,000	101.242,971	33.747,646	33.747,646	0,000	0,000	0,000	0,000
Medida 4	23	43.421,355	43.421,355	32.566,017	0,000	32.566,017	10.855,338	10.855,338	0,000	0,000	0,000	0,000
EIXO 3		470.656,020	470.656,020	352.992,017	93.662,946	259.329,071	117.664,003	117.664,003	0,000	0,000	0,000	0,000
Medida 5	23	345.772,092	345.772,092	259.329,071	0,000	259.329,071	86.443,021	86.443,021	0,000	0,000	0,000	0,000
Medida 9	323	124.883,928	124.883,928	93.662,946	93.662,946	0,000	31.220,982	31.220,982	0,000	0,000	0,000	0,000
EIXO 4		15.962,136	15.962,136	11.971,143	2.099,098	9.872,045	3.990,993	3.990,993	0,000	0,000	0,000	0,000
Medida 10	41	13.163,339	13.163,339	9.872,045	0,000	9.872,045	3.291,294	3.291,294	0,000	0,000	0,000	0,000
10.1 (IN)	41	8.115,150	8.115,150	6.086,133		6.086,133	2.029,017	2.029,017				
10.2 (OUT)	41	5.048,189	5.048,189	3.785,912		3.785,912	1.262,277	1.262,277				
Medida 11	41	2.798,797	2.798,797	2.099,098	2.099,098	0,000	699,699	699,699	0,000	0,000	0,000	0,000
11.1 (IN)	41	1.781,306	1.781,306	1.335,980	1.335,980		445,326	445,326				
11.2 (OUT)	41	1.017,491	1.017,491	763,118	763,118		254,373	254,373				
TO TAL		1.665.328,000	1.636.818,000	1.167.417,000	403.346,000	764.071,000	469.401,000	469.401,000	0,000	0,000	0,000	28.510,000
SUB-TO TAL FSE		1.127.533,333	1.104.220,552	764.071,000	0,000	764.071,000	340.149,552	340.149,552	0,000	0,000	0,000	23.312,781
SUB-TO TAL FEDER		537.794,667	532.597,448	403.346,000	403.346,000	0,000	129.251,448	129.251,448	0,000	0,000	0,000	5.197,219
REGIÃO LISBOA VALE TEJO		277.529,000	273.783,000	196.263,000	26.677,000	169.586,000	77.520,000	77.520,000	0,000	0,000	0,000	3.746,000
REGIÕES ELEGÍVEIS		1.387.799,000	1.363.035,000	971.154,000	376.669,000	594.485,000	391.881,000	391.881,000	0,000	0,000	0,000	24.764,000

QUADRO Nº4
Programação Financeira da I.O. da Educação

(contos)

Eixo prioritário/Medida/Ações Sub-programa 1 - Educação	Domínio de intervenção	CUSTO TOTAL	TOTAL DESPESAS PÚBLICAS	Despesa Pública								Financiamento Privado
				Fundos Estruturais			Recursos Públicos Nacionais					
				TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
EIXO 1		200.541.718	194.825.976	134.051.257	61.665.047	72.386.210	60.774.719	60.774.719	0	0	0	5.715.742
Medida 1	23	99.824.552	95.150.759	58.513.383	0	58.513.383	36.637.376	36.637.376	0	0	0	4.673.793
Medida 2	23	18.497.103	18.497.103	13.872.827	0	13.872.827	4.624.276	4.624.276	0	0	0	0
Medida 6	36	66.972.399	65.930.450	50.229.263	50.229.263	0	15.701.187	15.701.187	0	0	0	1.041.949
Medida 7	36	13.050.000	13.050.000	9.787.500	9.787.500	0	3.262.500	3.262.500	0	0	0	0
Medida 8	36	2.197.664	2.197.664	1.648.284	1.648.284	0	549.380	549.380	0	0	0	0
EIXO 2		35.768.388	35.768.388	26.826.293	0	26.826.293	8.942.095	8.942.095	0	0	0	0
Medida 3	23	27.063.188	27.063.188	20.297.393	0	20.297.393	6.765.795	6.765.795	0	0	0	0
Medida 4	23	8.705.200	8.705.200	6.528.900	0	6.528.900	2.176.300	2.176.300	0	0	0	0
EIXO 3		94.358.061	94.358.061	70.768.546	18.777.735	51.990.811	23.589.515	23.589.515	0	0	0	0
Medida 5	23	69.321.081	69.321.081	51.990.811	0	51.990.811	17.330.270	17.330.270	0	0	0	0
Medida 9	323	25.036.980	25.036.980	18.777.735	18.777.735	0	6.259.245	6.259.245	0	0	0	0
EIXO 4		3.200.120	3.200.120	2.399.998	420.831	1.979.167	800.122	800.122	0	0	0	0
Medida 10	41	2.639.012	2.639.012	1.979.167	0	1.979.167	659.845	659.845	0	0	0	0
10.1 (IN)	41	1.626.941	1.626.941	1.220.160	0	1.220.160	406.781	406.781	0	0	0	0
10.2 (OUT)	41	1.012.071	1.012.071	759.007	0	759.007	253.064	253.064	0	0	0	0
Medida 11	41	561.108	561.108	420.831	420.831	0	140.277	140.277	0	0	0	0
11.1 (IN)	41	357.120	357.120	267.840	267.840	0	89.280	89.280	0	0	0	0
11.2 (OUT)	41	203.988	203.988	152.991	152.991	0	50.997	50.997	0	0	0	0
TOTAL		333.868.287	328.152.545	234.046.095	80.863.613	153.182.482	94.106.451	94.106.451	0	0	0	5.715.742
SUB-TOTAL FSE		226.050.137	221.376.343	153.182.482	0	153.182.482	68.193.862	68.193.862	0	0	0	4.673.793
SUB-TOTAL FEDER		107.818.150	106.776.202	80.863.613	80.863.613	0	25.912.589	25.912.589	0	0	0	1.041.949
REGIÃO LISBOA VALE TEJO		55.639.568	54.888.563	39.347.199	5.348.258	33.998.940	15.541.365	15.541.365	0	0	0	751.006
REGIÕES ELEGÍVEIS		278.228.719	273.263.982	194.698.896	75.515.355	119.183.542	78.565.086	78.565.086	0	0	0	4.964.736

8. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Tomada como condição essencial de equidade no acesso às linhas de acção específicas da Intervenção Operacional de Educação, a estratégia de informação e divulgação surge, ainda, como garante da transparência dos procedimentos de gestão, bem como instrumento fundamental da mobilização da sociedade portuguesa em ordem à consecução dos objectivos de desenvolvimento fixados neste Programa.

A estratégia de divulgação inclui, assim, acções de informação e de publicidade dirigidas quer aos beneficiários, potenciais e finais do Programa, quer à opinião pública.

8.1. OS PÚBLICOS-ALVO, OS OBJECTIVOS A ATINGIR E AS ACÇÕES DE COMUNICAÇÃO A ADOPTAR

8.1.1. Os beneficiários

Tendo em vista viabilizar o acesso em condições de equidade a todos os potenciais beneficiários do Programa identificam-se como acções de comunicação dirigidas aos mesmos, nomeadamente:

- ✓ Edição do texto integral do Programa Operacional;
- ✓ Edição do texto integral do Complemento de Programação;
- ✓ Edição de folhetos específicos por público-alvo que contenham toda a informação sobre as linhas de financiamento a que o mesmo se possa candidatar, com indicação expressa dos contactos das Estruturas de Apoio Técnico Central e Regional;
- ✓ Sessões de divulgação presenciais, dirigidas a cada público-alvo, previamente divulgados pelos meios de comunicação social (nacional e regionais) e mediante convocatória directa pelo Programa e/ou estruturas centrais e regionais competentes do Ministério da Educação;
- ✓ Criação de um Boletim Informativo que permita partilhar e acompanhar a execução do Programa e disseminar boas práticas;
- ✓ Edição e ampla distribuição de cartazes identificadores da I.O. da Educação, nos quais se valorize o papel desempenhado pela União Europeia no processo de desenvolvimento educativo para Portugal;
- ✓ Instituição de sistemas de disseminação de informações relativos, quer ao lançamento do Programa, quer à abertura de concursos para apresentação de candidaturas, quer ainda ao respectivo desenvolvimento utilizando como canal preferencial a Internet, os meios da Comunicação Social (anúncios) e os canais de comunicação internos dos Departamentos do Ministério de Educação;
- ✓ Prestação de informações e envio de documentação em resposta a solicitações adicionais por parte dos interessados.

Na categoria de beneficiários distinguem-se:

- ✓ Os beneficiários finais, a saber: escolas dos ensinos básico e secundário, escolas profissionais, instituições do ensino superior, departamentos centrais e regionais do Ministério de Educação, ANEFA (também tutelada pelo M.T.S.S.), associações científicas e profissionais promotoras de formação para pessoal docente e não docente. Neste grupo de beneficiários há entidades públicas e privadas o que, em alguns casos, pode legitimar a necessidade de edição de documentação específica ou de sessões/reuniões presenciais autonomizadas.
- ✓ As entidades que, enquanto representantes de grupos de instituições beneficiárias ou destinatários dos financiamentos, possam potenciar a eficácia da estratégia de comunicação da I.O. da Educação e das quais se destacam como parceiros preferenciais: o Conselho Nacional de Educação, os Conselhos de Reitores das Universidades e Institutos Politécnicos, a Direcção da Associação dos Estabelecimentos do Ensino Particular, a ANESPO, a APEPA, os sindicatos.

8.1.2. A Opinião Pública

Visando a mobilização da sociedade portuguesa, em ordem a tornar realidade os objectivos de desenvolvimento do sistema educativo português, preconizados pelo Programa, constituem instrumentos fundamentais da sua estratégia de comunicação, os seguintes:

- ✓ Edição do texto do Programa Operacional resumido;
- ✓ Promoção de um vídeo promocional;
- ✓ Comunicados à imprensa, em articulação com o Gabinete do Ministro da Educação;
- ✓ Entrevistas e artigos de imprensa;
- ✓ Edição de suplementos/encartes em jornais específicos ou em parceria com outros Programas Operacionais do QCA III, Departamentos da Administração e, eventualmente, parceiros referenciados em 7.1.1.;
- ✓ Criação, actualização e desenvolvimento de página(s) WEB;
- ✓ Realização de Conferências, Seminários, Painéis, destinados à divulgação de boas práticas ou ao aprofundamento de temáticas estratégicas para o desenvolvimento e orientação do Programa;
- ✓ Realização de Exposições e Mostras dos projectos apoiados;
- ✓ Edição de estudos destinados a aprofundar as temáticas inovadoras do Programa e/ou a promover a sua avaliação;
- ✓ Acções de publicidade, entre as quais: cartazes, spots radiofónicos e televisivos, anúncios em jornais, nacionais e regionais;

✓ Programas televisivos ou radiofónicos de curta duração que se repute fundamentais à mobilização de iniciativa, face a acções inovadoras ou para as quais se pretenda induzir uma dinâmica de generalização na sociedade portuguesa, a partir de experiências reconhecidas como boas práticas;

✓ Outras acções de sensibilização, envolvendo jornalistas convidados, designadamente visitas a locais onde se concretizem projectos financiados pelo Programa, inaugurações de instalações com o apoio do FEDER, eventos de premiação, entre outros, de preferência inseridos na agenda dos Comitês de Acompanhamento.

8.2. O orçamento indicativo

A concretização do plano de acções de comunicação que materializa a estratégia de informação e divulgação da Intervenção Operacional da Educação é orçado em 150.000 contos, com a distribuição anual previsional apresentada no quadro seguinte, contando para o efeito com as dotações das Medidas da Assistência Técnica (out).

QUADRO N.º 5
ORÇAMENTO PREVISIONAL DO PLANO DE ACÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ANO	EUROS	CONTOS
2000	124.700	25.000
2001	99.760	20.000
2002	99.760	20.000
2003	99.760	20.000
2004	124.700	25.000
2005	99.760	20.000
2006	99.760	20.000
TOTAL	748.200	150.000

8.3 A estrutura organizativa

O plano de acções de comunicação é assegurado através da Estrutura de Apoio Técnico, criada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 27/2000, de, 16/5, Anexo 1.

Sempre que se repute conveniente haverá lugar à contratação de serviços externos para as tarefas de criação, edição e planeamento de meios, visando a maximização de eficácia das acções de comunicação a promover.

8.4 A metodologia de avaliação

A eficácia das acções de informação e divulgação inseridas neste plano será especialmente avaliada no âmbito das Avaliações Intercalar e Ex-post da I.O. da Educação permitindo a primeira destas a adopção de medidas correctivas, e, se necessário, o reforço dos investimentos.

No entanto, dos relatórios de avaliação anual da I.O. da Educação constará um ponto que, dedicado a este fim, registrará os níveis de adesão das entidades beneficiárias em sede de candidatura, de modo a serem identificados eventuais desajustamentos ou necessidades de readequação de estratégia de divulgação

Junto dos vários públicos-alvo do Programa.

9. INDICADORES PARA A ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA

9.1. As medidas e os indicadores seleccionados como critérios de eficácia

Visando a atribuição da reserva de eficiência em 2004 são identificados no Quadro seguinte, as Medidas/Ações a considerar para o efeito, bem como os indicadores de eficácia correspondentes, quer de realização física, quer de resultado:

QUADRO Nº 6
CRITÉRIOS DE EFICÁCIA

CRITÉRIOS	MEDIDA/AÇÃO	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO		
			Situação de Partida	2003	2006
De eficácia					
Realizações Físicas	1.2.	Nº de formandos	0 (1) 1543(2)	8.500 (acumulado)	15.000 (acumulado)
	1.3.	Nº de formandos	0 (1)(3) 133231 (4)	40.950 (acumulado)	91.000 (acumulado)
	5.1.	Nº de formandos	0 (1) 371422(4)	100.000 (acumulado)	198.500 (acumulado)
	6	Área bruta construída e/ou equipada (m2)	0 (1) 471.000 (4)	96.000 (acumulado)	320.000 (acumulado)
	9.1.	Nº de computadores colocados nas escolas	0 (1) 0(4)	45.000 (acumulado)	100.000 (acumulado)
Resultados	1.2.	Nº de formandos que concluíram com sucesso a escolaridade obrigatória	0 (1) 1322 (acumulado)	7.000 (acumulado)	12.750 (acumulado)
	1.3.	Nº de formandos que obtiveram qualificação profissional de nível III	0 (1) 33423 (4)	9.750 (acumulado)	19.500 (acumulado)
	5.1.	Taxa de cobertura dos docentes com formação em TICs	0 (1) 16% (4)	40%	85%
	6	Número de alunos abrangidos pela melhoria de instalações	0(1) 66032(4)	18.250	60.000
	9.1.	Nº de alunos por computador	1 comp./35 alunos 2º, 3º ciclo básico e secundário	1 comp./20 alunos 2º, 3º ciclo básico e secundário	1 comp./10 alunos 2º, 3º ciclo básico e secundário

- (1) Atendendo a que os indicadores apresentados respeitam as realizações físicas a concretizar no período 2000 - 2006 e são dependentes do financiamento da I O Educação a situação de partida identificada é zero.
- (2) Valor acumulado na acção 3.6. do PRODEP II de formandos sem o 9º ano (anos lectivos 97/98,98/99).
- (3) De assinalar que o investimento a efectuar no âmbito do III QCA no domínio do Ensino Profissional é partilhado entre a I.O. da Educação e os cinco Programas Operacionais Regionais do continente.As quantificações apresentadas respeitam apenas à I.O. da Educação.
- (4) Valor acumulado no PRODEP II.

Os critérios que presidiram à selecção das Medidas/Acções consubstanciados no quadro anterior foram, nomeadamente os seguintes:

⇒ **Um peso financeiro mínimo de 50%**

Tendo presente como preocupação fundamental que as Medidas a considerar, para efeitos de atribuição da reserva de eficiência, devem representar um peso financeiro relativo superior a metade do montante de Fundos Estruturais presentes na I.O. da Educação, foram seleccionadas as Medidas 1,5,6 e 9.

Com efeito, estas Medidas representam em conjunto mais de 75% do montante total de Fundos Estruturais envolvidos no Programa.

Dado que três destas quatro Medidas se desdobram em Acções cujas metas físicas se distinguem pela própria natureza e individualidade de cada uma destas Acções, seleccionaram-se, para efeitos de atribuição da reserva de eficiência, apenas algumas dessas acções, por serem as de maior peso financeiro ou maior motricidade ao nível da Medida, a saber:

- as Acções 1.2. e 1.3., no âmbito da Medida 1;
- a Acção 5.1., no âmbito da Medida 5;
- a Acção 9.1., no âmbito da Medida 9.

Assim, se adicionarmos à dotação financeira prevista para a Medida 6, as dotações respectivamente programadas para as Acções 1.2., 1.3., 5.1. e 9.1. este conjunto de cinco Acções/Medida corresponde a **692 milhões de euros**, representando **59,3% do montante total de Fundos Estruturais**, cifrados em 1,167 milhões de euros.

⇒ **Uma representação de dois principais Eixos e dos dois Fundos**

A selecção das Medidas/Acções supramencionadas visou ainda garantir a representação dos dois principais Eixos do Programa Operacional elegendo-se, assim, para efeitos de atribuição da reserva os investimentos a realizar:

- ✓ na diversificação dos percursos que visem a conclusão do ensino básico (Acção 1.2. – Eixo 1);
- ✓ no Ensino Profissional, promovendo a qualificação profissional de nível III dos jovens portugueses (Acção 1.3. - Eixo 1);
- ✓ na qualificação das infra-estruturas do ensino superior (Medida 6 – Eixo 1);
- ✓ na formação contínua e especializada de docentes e outros agentes nos ensinos básico e secundário (Acção 5.1) – Eixo 3;
- ✓ no apetrechamento generalizado das escolas dos ensinos básico e secundário com computadores, respectivos acessórios e ligação à Internet (Acção 9.1. – Eixo 3);

Por seu turno, o conjunto de Medidas/Acções seleccionadas revela também a preocupação de representar, em condições de quase paridade, os dois Fundos Estruturais: o FSE, com 374,5 milhões de euros e o FEDER, com 318 milhões de euros.

Tendo presente os indicadores de **execução física** identificados no Complemento de Programação e os objectivos quantificados e relativos a essa execução, constantes do texto da Intervenção Operacional da Educação (Vide Quadro n.º 9 do Programa Operacional e Quadro

n.º 2 deste documento) foram seleccionados, dada a sua maior relevância relativa e quantificação revelada, os seguintes **indicadores**:

- ✓ número de formandos, para as Acções 1.2., 1.3. e 5.1.;
- ✓ área-bruta construída ou equiparada (em m²), para a Medida 6;
- ✓ número de computadores colocados nas escolas, para a Medida 9.

Por outro lado, considerou-se ainda pertinente incluir no corpo de indicadores com efeitos na decisão de atribuição de reserva um outro conjunto de indicadores de acompanhamento, estes relativos aos resultados decorrentes de execução das acções. Deste modo foram ainda identificados os **indicadores de resultado** designados por:

- ✓ número de formandos que concluíram com sucesso a escolaridade obrigatória;
- ✓ número de formandos que obtiveram qualificação profissional de Nível III;
- ✓ taxa de cobertura dos docentes com formação em TIC's;
- ✓ número de alunos abrangidos pela melhoria das instalações do ensino superior
- ✓ número de alunos por computador.

9.2. A fundamentação dos cálculos

9.2.1. Ano 2006

A coluna referente ao ano de 2006, na parte correspondente aos indicadores de realização física, coincide com rigor com a quantificação já apresentada e constante do Quadro n.º 9 do texto do Programa Operacional, no que respeita às Acções em questão: 1.2., 1.3⁶., 6, 5.1. e 9.1.

Relativamente aos indicadores de resultado foram os seguintes pressupostos que orientaram a quantificação apresentada para o ano 2006:

- ✓ 85% de taxa de sucesso na Acção 1.2.;
- ✓ manutenção do nível de saídas do Ensino Profissional consolidado no âmbito do QCA II (cerca de 6500 formandos por ano);
- ✓ verificação das metas políticas para a estratégia das TIC's nos ensinos básico e secundário e também já expressa e fixada no texto do Programa Operacional (vide objectivos específicos das Medidas 5 e 9).

9.2.2. Ano 2003

No preenchimento da coluna referente ao ano de 2003 as quantificações relativas aos indicadores de realização física decorrem da programação financeira e da previsível capacidade de execução no âmbito de cada Medida/Acção, traduzindo um esforço, relativamente ao objectivo fixado para 2006, de:

- ✓ 56%, no âmbito da Acção 1.2.;
- ✓ 45%, no âmbito da Acção 1.3. (dado o carácter plurianual de formação em causa);
- ✓ 50%, no âmbito da acção 5.1.;

⁶ De registar que a I.O. da Educação assegura apenas um contributo de 50% para a prossecução da meta apresentada para esta acção no referido quadro.

- ✓ 30%, no âmbito da Medida 6 (dado o carácter plurianual dos investimentos em questão);
- ✓ 45%, no âmbito da Medida 9.

No que respeita aos indicadores de resultado a quantificação apresentada traduz as seguintes opções:

- ✓ uma taxa de sucesso de 85%, relativamente à Acção 1.2.;
- ✓ metade dos formandos do Ensino Profissional com sucesso relativamente ao total de saídas esperadas para o período;
- ✓ a aproximação a 50% da cobertura desejada com formação em TIC's, por parte do corpo docente;
- ✓ a introdução de uma perspectiva de equidade na concretização dos investimentos em TIC's, assegurando-se a aproximação ao ratio meta em todo o território continental.

9.3. Critérios comuns de gestão e de execução financeira

Os critérios comuns de gestão e de execução financeira constituem critérios comuns de gestão e de execução financeira do QCA III, transversais a todos os Programas Operacionais os consubstanciados no quadro da página seguinte:

QUADRO N.º 7

CRITÉRIOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRAS

CRITÉRIOS	INDICADORES	OBJECTIVOS
Critérios comuns de gestão		
Qualidade do Sistema de Acompanhamento	✓ Percentagem em valor das Medidas para as quais se encontram dados completos disponíveis sobre a respectiva execução financeira e física.	✓ Informação financeira o mais tardar 3 meses após a aprovação do PO: 100% ✓ Informação física a partir de 01.01.2001: 100%
Qualidade do Sistema de Controlo	✓ Montagem de um sistema de controlo financeiro, de acordo com as modalidades previstas no QCA e no Programa Operacional; ✓ Percentagem das despesas dos Fundos Estruturais cobertas por auditorias financeiras e de gestão relativamente ao total da correspondente intervenção dos Fundos Estruturais.	✓ até ao final de 2000; ✓ igual ou superior a 5% a partir do final de 2000. (em relação ao custo total dos projectos aprovados no ano)
Qualidade dos Critérios de Selecção	Percentagem dos compromissos respeitantes a projectos seleccionados em função de critérios de selecção objectivos e claramente identificados.	✓ 100% a partir do ano 2000.
Qualidade do Sistema de Avaliação	Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequado.	De acordo com as normas de qualidade predefinidas no Doc. de Trabalho 4 (Critérios MEANS): 100%
Critérios comuns de execução financeira		
Absorção dos Fundos Estruturais	Percentagem das despesas relativas aos Fundos Estruturais apresentadas e declaradas admissíveis anualmente à Comissão relativamente ao Plano Financeiro do Programa Operacional.	Atingir a 31.10.2003 um nível de pedidos de pagamentos de montante igual a 100% do montante inscrito no plano financeiro para 2000 e 2001 e 50% (em média) do montante inscrito para 2002 e 2003.
Critérios específicos de execução financeira		
Efeito de alavanca	Valor dos investimentos realizados em relação aos recursos públicos mobilizados.	Medida 6 – 1.01

10. AVALIAÇÃO EX-ANTE DO COMPLEMENTO DE PROGRAMAÇÃO DA INTERVENÇÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO 2000-2006

10.1. INTRODUÇÃO

De acordo com a regulamentação europeia que estabelece disposições gerais sobre os Fundos Estruturais (Reg. (CE) n.º 1260/1999), **a elaboração da Intervenção Operacional da Educação 2000-2006 foi acompanhada de uma avaliação ex-ante** que se transcreveu no capítulo VI do documento apresentado aos serviços da Comissão Europeia.

Esta avaliação centrou-se:

- ✓ na análise da **pertinência** dos objectivos da Intervenção Operacional e dos meios a utilizar no seu âmbito, face à evolução verificada no sector da educação e aos novos desafios que se lhe colocam;
- ✓ na avaliação da **coerência externa** da Intervenção Operacional face às linhas de orientação da política portuguesa para o período 2000-2006 e às orientações europeias em matéria relevante⁷;
- ✓ na análise da **coerência interna** da estrutura adoptada para a Intervenção Operacional no que respeita ao contributo das Acções para o alcance dos objectivos;
- ✓ no estudo das previstas **complementaridades e sinergias** da Intervenção em causa com os restantes instrumentos que contam com o apoio da intervenção estrutural da Comunidade, e
- ✓ na **eficácia da implementação** da Intervenção Operacional face ao modelo de gestão proposto e aos efeitos esperados da sua execução.

O trabalho então desenvolvido pela equipa de gestão da intervenção operacional da educação na preparação do documento apresentado à comissão europeia, permitiu que a avaliação ex-ante fosse já feita ao nível do programa como um todo e de cada uma das medidas e das acções que o compõem.

No âmbito dos trabalhos realizados, foi possível à equipa de avaliação concluir que os objectivos estabelecidos para o PRODEP III correspondem às necessidades de intervenção em matéria de educação. De uma forma geral, os objectivos, tal como foram delineados, visam responder com eficácia à necessidade de elevar as habilitações e qualificações da população portuguesa, bem como construir uma sociedade do conhecimento, num contexto de

⁷ - Estratégia Europeia para o Emprego, domínios políticos do FSE, políticas europeias de maior articulação com as intervenções estruturais da Comunidade Europeia (mercado de compras públicas, ambiente, igualdade de oportunidades entre homens e mulheres).

intensificação do esforço de convergência com os outros países da união europeia, onde o fenómeno do combate ao desemprego e da sua prevenção tem assumido especial relevância.

Para tanto, a intervenção operacional da educação 2000-2006 foi concebida através de um conjunto de medidas e acções que vão de encontro, de forma decisiva, à realidade do sector da educação, revelando assim a pertinência da sua execução. Através da implementação destas medidas e acções, a intervenção operacional procurará potenciar os efeitos dos investimentos realizados na última década com o apoio da comunidade europeia, preparando o sector da educação para fazer face aos desafios actuais com que este se depara.

Foi possível concluir, igualmente, sobre a coerência externa da intervenção operacional com:

- ✓ A estratégia prevista para o sector da educação no período 2000-2006, assumindo um carácter de adicionalidade aos esforços a desenvolver pelo Estado português, que constitui uma das prioridades da “Visão estratégica para vencer o século XXI” na qual assenta o Modelo de Desenvolvimento Económico e Social para Portugal;
- ✓ A Estratégia Europeia para o Emprego, contribuindo, de uma forma mais directa, para o 1º dos quatro pilares nos quais esta estratégia assenta;
- ✓ Os domínios de intervenção estabelecidos para o Fundo Social Europeu, articulando-se directamente com o terceiro domínio político de intervenção deste fundo;
- ✓ A necessidade de utilização dos procedimentos adequados à regulamentação europeia no que respeita ao mercado de compras públicas e ao ambiente, contribuindo para o cumprimento do princípio da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

Saliente-se, também, a forte complementaridade da actuação da Intervenção Operacional da Educação com outras Intervenções do QCA III, para alcançar os objectivos do PRODEP III, o que pressupõe a necessidade de se vir a adoptar uma adequada articulação ao nível da gestão das intervenções por forma a obter efectivas sinergias entre as actuações dos projectos apoiados.

10.2. A coerência interna da Intervenção Operacional

A avaliação ex-ante realizada verificou, igualmente, a coerência interna da Intervenção Operacional da Educação 2000-2006, através:

- ✓ da análise da sua contribuição para os objectivos do PRODEP III;
- ✓ da coerência global dos instrumentos a utilizar (Acções), com a mudança de paradigma pretendido para o sistema educativo; e
- ✓ da consistência da estrutura da Intervenção que adopta um modelo de desenvolvimento estável assente na complementaridade da actuação dos instrumentos (resultando, desta forma, na majoração dos resultados a alcançar).

Saliente-se que se considera que esta complementaridade da actuação dos instrumentos é, do ponto de vista da equipa de avaliação, notada também na própria estrutura da Intervenção Operacional .

De facto, a estrutura do programa assenta em quatro Eixos prioritários, dos quais os três primeiros correspondem a objectivos diferenciados mas complementares e que se traduzem em objectivos do próprio Quadro Comunitário de Apoio:

Promover a actuação preventiva por forma a minimizar o risco desemprego;
Promover a aprendizagem ao longo da vida; e
Promover o desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento.

A lógica subjacente a esta estruturação assenta na necessidade de articulação das Medidas que compõem a Intervenção Operacional e dos seus objectivos específicos, em torno dos grandes objectivos para os quais concorrem.

A análise da quadro que seguidamente se apresenta, permite evidenciar que:

- ✓ As Medidas e Acções do Eixo 1 são as que se centram na actuação no próprio sistema educativo e na contribuição que este sistema irá dar para a minimização do risco de desemprego, nomeadamente através da aposta na qualificação e elevada empregabilidade das novas gerações;
- ✓ As Medidas e Acções que se congregam no Eixo 2 são as que se centram mais na articulação entre o sistema educativo e o mercado de trabalho, por forma a facilitar a transição para a vida activa dos jovens e a promover a aprendizagem ao longo da vida;
- ✓ As Medidas do Eixo 3, ao visarem a dinamização efectiva do processo de integração e utilização das TIC's no processo de ensino, constituem a contribuição desta Intervenção Operacional para o desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento.

Quadro n.º 8 – Objectivos das Medidas e dos Eixos da I.O. da Educação

OBJECTIVOS	MEDIDAS	EIXOS OBJECTIVOS	
<p>Proporcionar aos jovens uma formação inicial qualificante, prévia ao ingresso na vida activa, através da diversificação das vias de formação escolar / qualificação profissional, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criando um ano qualificante pós-básico, de modo a possibilitar aos jovens, que concluíram a escolaridade obrigatória e que não pretendem prosseguir estudos, a aquisição de uma qualificação profissional antes do ingresso no mercado de trabalho; - Estruturando vias de diferenciação pedagógica e curricular que permitam a conclusão com sucesso da escolaridade obrigatória; - Consolidando e expandindo o ensino profissional, em rede integrada com o ensino tecnológico, ao nível de cada região. <p>No âmbito desta Medida pretende-se, ainda, desenvolver um Programa de Orientação e Informação que permita apoiar as escolhas dos jovens, durante o seu percurso educativo, sobretudo ao nível dos 9º, 10º e 11º anos.</p>	1		
<ul style="list-style-type: none"> - Promover a diferenciação de ofertas formativas qualificantes de nível pós-secundário, apoiando a criação de cursos pós-secundários de especialização tecnológica, no âmbito do sistema educativo, de modo a contribuir para a formação de técnicos intermédios; - Promover a qualidade e desenvolvimento do ensino superior, nomeadamente através do: <ul style="list-style-type: none"> - Apoio a projectos inovadores, designadamente valorizando a abordagem experimental; - Apoio ao funcionamento e expansão dos cursos de formação inicial no domínio da Saúde 	2	1	Promover a actuação preventiva, por forma a minimizar o risco de desemprego, nomeadamente pela aposta na qualificação e elevada empregabilidade das novas gerações.
<ul style="list-style-type: none"> - Promover a melhoria da qualidade e adequação das infra-estruturas existentes e a disponibilização de infra-estruturas para novas ofertas de ensino superior, visando a expansão de áreas de formação, em especial Saúde e Artes e do ensino superior politécnico, bem como uma estratégia de diferenciação neste nível de ensino; - Promover a melhoria do equipamento pedagógico e científico do ensino superior; - Prosseguir uma política de apoio à construção de infra-estruturas desportivas. 	6		
<p>Apoiar a mobilidade intra e inter-regional de estudantes deslocados (das suas residências) dos ensinos secundário e superior, público e privado, através do reforço das redes de residências e cantinas, colmatando as disparidades regionais existentes neste domínio.</p>	7		
<p>Esta Medida complementa os investimentos em infra-estruturas concretizados no âmbito das Intervenções Operacionais Regionais (componente sectorial desconcentrada da Educação) e visa especificamente a criação das condições infra-estruturais e de equipamento necessárias ao desenvolvimento de projectos no âmbito das Acções 1.1, 1.2 e 2.1</p>	8		

OBJECTIVOS MEDIDAS		EIXOS	OBJECTIVOS
<p>Incentivar a cooperação escola/empresa no âmbito dos cursos do ensino secundário e do ensino superior, promovendo, por essa via, a qualidade da formação inicial qualificante e a empregabilidade dos jovens, designadamente através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instituição generalizada de Estágios no âmbito dos Cursos Tecnológicos do Ensino Secundário; - Reforço do Programa de Estágios no âmbito do Ensino Superior 	3		
<ul style="list-style-type: none"> - Promover as condições de estímulo à aprendizagem ao longo da vida, através da criação de um sistema de reconhecimento, validação e certificação de conhecimentos / competências adquiridos ao longo da vida em contextos formais e não formais; - Flexibilizar as ofertas de formação do sistema educativo dirigidas a adultos, através da criação de ofertas de curta duração em diferentes áreas específicas, nomeadamente nos domínios da literacia tecnológica e das línguas estrangeiras; - Estimular a procura de formação pós-graduada (não conferente de grau) por parte de activos e empresas, em domínios de interesse estratégico ao desenvolvimento do país, garantindo a adequação e qualidade da respectiva oferta. 	4	2	Promover a aprendizagem ao longo da vida
<ul style="list-style-type: none"> - Centrar a formação de docentes da educação pré-escolar e dos ensino básico e secundário e de outros agentes do sistema educativo nas prioridades de desenvolvimento do sistema, de modo a atingir, no período 2000-2006, os níveis de aquisição de qualificações e de mobilização de competências necessárias à: <ul style="list-style-type: none"> - Generalização da utilização dos meios da Sociedade de Informação, na aprendizagem e na aquisição / produção de conhecimentos; - Relação sistemática Escola/Mundo do trabalho, articulação curricular entre anos, ciclos, disciplinas e turmas expressa em actividades e projectos; - Diferenciação pedagógica que permita, a todos os jovens, respeitando o seu ritmo e condicionantes, um desenvolvimento pessoal e educativo correspondente ao desejado para o termo da escolaridade obrigatória; - Flexibilização das ofertas formativas e criação de novos serviços, no âmbito do sistema educativo, fundamentais aos desenvolvimento de uma Sociedade de Aprendizagem e prioritariamente dirigidos a adultos e activos - Promover a melhoria de qualidade do ensino superior através da intensificação de projectos de formação avançada dos respectivos docentes. 	5	3	<p>Promover o desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento</p> <p>Este objectivo (assumido no âmbito do Eixo 1 do PDR) é prosseguido predominantemente no programa Operacional da Sociedade da Informação, cingindo-se a I.O. da Educação a medidas muito específicas que visam a dinamização efectiva do processo de integração e utilização das TIC's no processo de ensino</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Criar na escola as condições físicas necessárias à aprendizagem com base na utilização de fontes e suportes diversificados de informação, aproveitando todo o potencial das novas tecnologias de informação e comunicação. - Apetrechar informaticamente a generalidade das escolas e salas de aula, sua ligação à Internet e a redes Intranet. - Disponibilizar conteúdos educativos de qualidade certificada em base multimédia. 	9		

Desta forma, mais do que obter uma organização da Intervenção Operacional assente nas suas formas de co-financiamento (FSE e FEDER), procurou-se que a estrutura definida traduzisse a complementaridade da execução das Medidas para o alcance destes objectivos do Quadro Comunitário de Apoio.

Convém referir que a equipa de avaliação considera que, se por um lado a opção tomada não deixa de constituir um novo desafio à gestão da Intervenção Operacional⁸, por outro, poder-lhe-á assegurar uma lógica facilitada na posterior análise da eficácia da implementação do programa. É importante contudo que venham a ser desenvolvidos esforços no sentido de se estimar o contributo esperado de cada um dos programas do Quadro Comunitário de Apoio para estes três objectivos (pela via da quantificação dos indicadores de impacto esperado), por forma a que se possa efectivamente vir a aferir da eficácia de cada intervenção.

10.3.O Complemento de Programação como fase final do “ciclo de programação”

De acordo com a regulamentação comunitária (Reg. (CE) n.º 1260/1999 do Conselho – n.º 3 do art.º 18), o Complemento de Programação deverá incluir informação pormenorizada do programa ao nível das Medidas de execução dos Eixos prioritários.

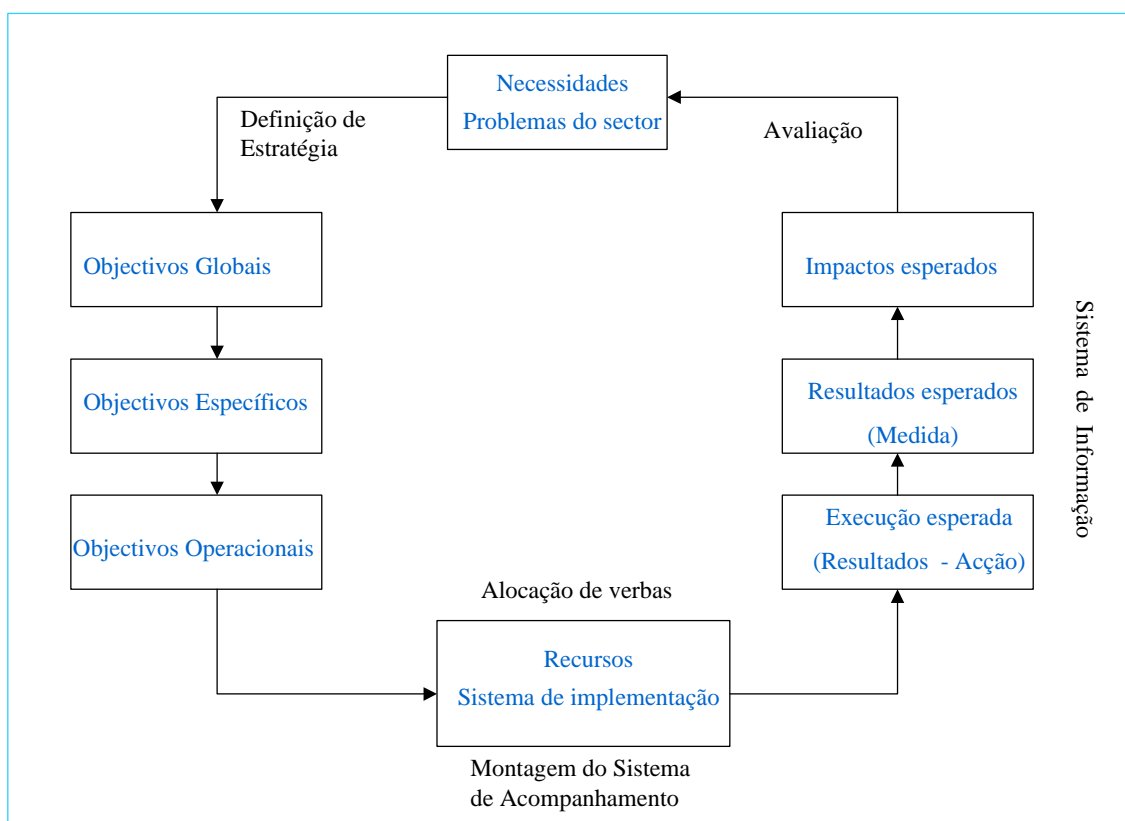
O Complemento de Programação da Intervenção Operacional da Educação 2000-2006 explicita, ao nível de cada uma das Acções, os objectivos a alcançar (objectivos operacionais), a sua descrição, as entidades beneficiárias e a população alvo (beneficiários finais), a bateria de indicadores de acompanhamento de execução (de realização física, de resultado e de impacto) e os critérios de selecção dos projectos a apoiar.

Ao nível de cada uma das Medidas que congregam as Acções, são explicitados os seus objectivos (objectivos específicos), a entidade responsável pela sua execução, o âmbito geográfico de actuação, o seu calendário de execução e o respectivo plano de financiamento.

A equipa de avaliação considera que se encontra desta forma completo o “ciclo de programação” da Intervenção Operacional da Educação, uma vez que se encontram definidos os objectivos a atingir ao nível dos Eixos (**objectivos globais**), das Medidas (**objectivos específicos**) e das Acções (**objectivos operacionais**) para fazer face às necessidades de actuação identificadas no sector da educação, estão determinados os recursos necessários e clarificado o sistema de implementação e acompanhamento da execução e criada a bateria de indicadores que permitirá monitorizar o alcance dos “outputs” (realização física), dos resultados e dos impactos esperados.

⁸ - pela via da coexistência de diferentes Fundos num mesmo Eixo.

FIGURA 1 – CICLO DE PROGRAMAÇÃO

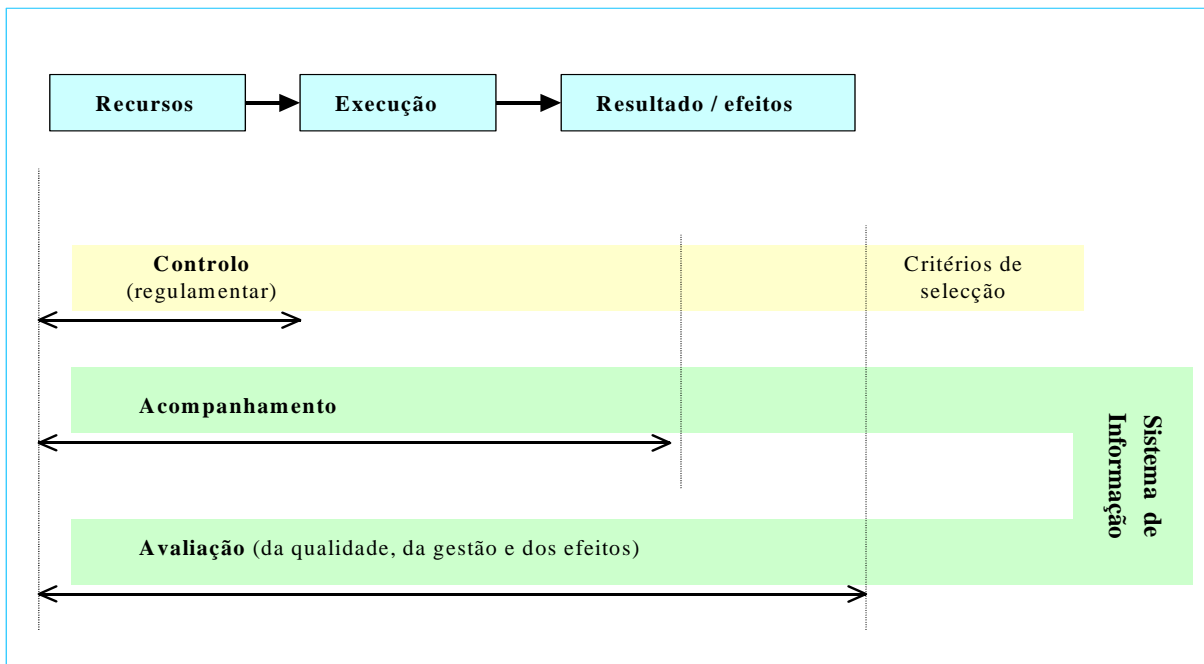


A equipa de avaliação considera, igualmente, que se encontram criadas as condições, pela via da identificação e quantificação de objectivos, para viabilizar a posterior análise de eficácia da execução da Intervenção Operacional. Neste âmbito saliente-se que foi tida em conta a recomendação elaborada em sede de avaliação ex-ante do Programa, que referia também o papel fundamental da criação destas condições para o adequado acompanhamento da execução da Intervenção Operacional, pelo facto de o investimento da Comunidade incidir nos aspectos mais inovadores da estratégia pretendida para o desenvolvimento do sector da educação.

10.4 O sistema de implementação, acompanhamento e avaliação

Na concepção da Intervenção Operacional da Educação 2000-2006 foi dado um cuidado especial aos mecanismos que permitirão um eficaz acompanhamento da execução do Programa e que, do ponto de vista da equipa de avaliação, se encontram explicitados no Complemento de Programação e/ou se encontram em preparação.

FIGURA 2 – SISTEMA DE IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO



10.4.1.CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PROJECTOS

O Complemento de Programação define com alguma clareza os critérios que irão ser tidos em conta na selecção dos projectos, quer através da própria descrição das Acções, onde são explicitados algumas das características necessárias ao desenvolvimento dos projectos para que estes venham a ser apoiados, quer em ponto específico sobre os critérios de selecção.

A equipa de avaliação verificou que alguns destes critérios são de natureza selectiva e que outros, ao complementarem os primeiros, incidem na prioridade dos projectos a serem apoiados.

Tendo sido devidamente estudada e garantida a articulação entre a concepção de cada uma das Acções e os objectivos (objectivos operacionais) a atingir, é pois natural que se encontre assegurada a articulação dos critérios de selecção dos projectos a apoiar por estas Acções e os efeitos esperados com a execução da Intervenção Operacional. De facto, os critérios encontram-se definidos no sentido de que cada projecto apoiado possa efectivamente contribuir para os objectivos do programa.

Considera-se também que, de um modo geral, os critérios definidos garantem os mecanismos necessários para evitar situações de sobreposição de elegibilidade dentro da Intervenção Operacional.

Recomenda-se, contudo, que ao nível da posterior criação e implementação de procedimentos associados à gestão e execução do programa (nomeadamente através da criação de Manual de Procedimentos para cada Acção), se atribua um cuidado especial na harmonização das formas de selecção.

10.4.2. O SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A implementação do PRODEP III será acompanhada por um Sistema de Informação, que lhe permitirá monitorizar a execução física e financeira do Programa, bem como viabilizar a análise de eficiência da gestão e avaliar os efeitos e o sucesso da sua implementação.

O Sistema criado permitirá que cada nível de gestão possa fornecer a informação necessária ao gestor do Programa para a elaboração dos pontos de situação da execução da Intervenção Operacional.

A elaboração do Sistema em causa assentou num trabalho conjunto da equipa de gestão com, por um lado, os principais intervenientes na sua alimentação e, por outro, os responsáveis pela produção da informação necessária ao carregamento dos indicadores de resultados e de impacte⁹, por forma a garantir a efectiva viabilidade do seu funcionamento.

Este Sistema assenta numa bateria de indicadores de **realização física**, de **realização financeira**, de **resultado** e de **impacte** que se encontra totalmente construída.

- ✓ Tendo em vista o acompanhamento mais pormenorizado de algumas áreas da Intervenção Operacional, a equipa de avaliação sugere que venha a ser criado um conjunto de indicadores de *caracterização da execução física* para algumas das Acções do programa que, quando justificado, permitam obter uma imagem dos contornos de execução mais adequada quer às orientações e equidade da política para o sector, quer à verificação do cumprimento de alguns princípios de actuação da intervenção estrutural da Comunidade¹⁰.

A bateria de indicadores referida foi construída aos diferentes níveis da estrutura, descendo inclusive ao nível das Acções da Intervenção Operacional (ver quadro em anexo). A equipa de avaliação considera que se encontram, desta forma, criadas as condições para um eficaz acompanhamento da execução da Intervenção ao nível dos seus objectivos (operacionais, específicos e globais) e ao nível do acompanhamento em matérias de natureza transversal no âmbito do QCA e, que existem condições para que os responsáveis pelas avaliações a desenvolver possuam a informação necessária para a realização do seu trabalho.

Para estas condições contribui o facto de a quase totalidade dos indicadores se apresentarem quantificados em termos de metas a atingir no período de execução da Intervenção Operacional.

- ✓ No que respeita à execução física, as metas encontram-se estabelecidas para todas as Acções. Ao nível dos Resultados e dos Impactos, foram definidos objectivos quantificados para os indicadores que a equipa de avaliação considera serem mais relevantes e que se prendem com os efeitos que se esperam vir a ser notados no próprio sistema educativo. O carácter transversal de alguns dos objectivos estabelecidos (a alcançar por diferentes Intervenções do QCA) e para os quais a Intervenção Operacional da Educação pretende contribuir, impossibilita que alguns dos indicadores de impacte apresentem metas quantificadas para o final do período.
- ✓ Considera-se importante salientar a necessidade de articulação do funcionamento do Sistema de Informação da Intervenção Operacional da Educação com o de outras

⁹ - destacando-se o Departamento de Avaliação Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação.

¹⁰ - nomeadamente o Princípio da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

Intervenções no âmbito do QCA¹¹ ao nível da informação a recolher e a tratar, de forma a viabilizar o acompanhamento em áreas de actuação transversais e que são essenciais para a eficácia das avaliações a efectuar.

Outro factor que contribui para as adequadas condições de acompanhamento da execução da Intervenção Operacional da Educação, prende-se, por um lado, com a efectiva possibilidade de carregamento dos indicadores e, por outro, com a possibilidade de comparação, nomeadamente ao nível internacional, dos indicadores de impacte mais relevantes.

A equipa de avaliação considera essenciais estas duas características, sem as quais o funcionamento e utilização do sistema estariam comprometidos e se inviabilizaria a análise do esforço de convergência pretendido ao nível europeu.

De facto, a equipa de gestão da Intervenção Operacional da Educação procedeu à definição do método de cálculo de todos os indicadores do sistema, identificando as necessidades de recolha específicas de informação para as situações em que o carregamento dos indicadores não é possível de se concretizar com a informação disponível nas estatísticas existentes. A disponibilidade atempada (informação actual) de informação foi considerada essencial para o correcto funcionamento do Sistema de Informação.

Por outro lado, a comparabilidade dos dados resultantes da utilização dos indicadores foi um dos critérios que pautou a criação da bateria de indicadores de resultado e de impacto. No âmbito das Novas tecnologias da Informação e do reforço da sua utilização no sistema educativo, saliente-se o facto de terem sido construídos indicadores que, dada a actualidade e primazia dos objectivos a atingir, se poderão constituir como base para a criação de uma bateria de indicadores a nível europeu.

Com vista a proceder à análise da coerência da bateria de indicadores do Sistema de Informação com os objectivos definidos aos diferentes níveis (Acção, Medida e Eixo) foram construídos os quadros 2 e 3 apresentados em anexo ao nível dos indicadores de Resultado e de Impacto¹².

Estes quadros traduzem o trabalho desenvolvido pela equipa de gestão no sentido de articular a bateria de indicadores com os diferentes objectivos (objectivos globais ao nível do Eixo, objectivos específicos ao nível da Medida e objectivos operacionais ao nível da Acção).

Do ponto de vista da equipa de avaliação é possível concluir que os indicadores seleccionados:

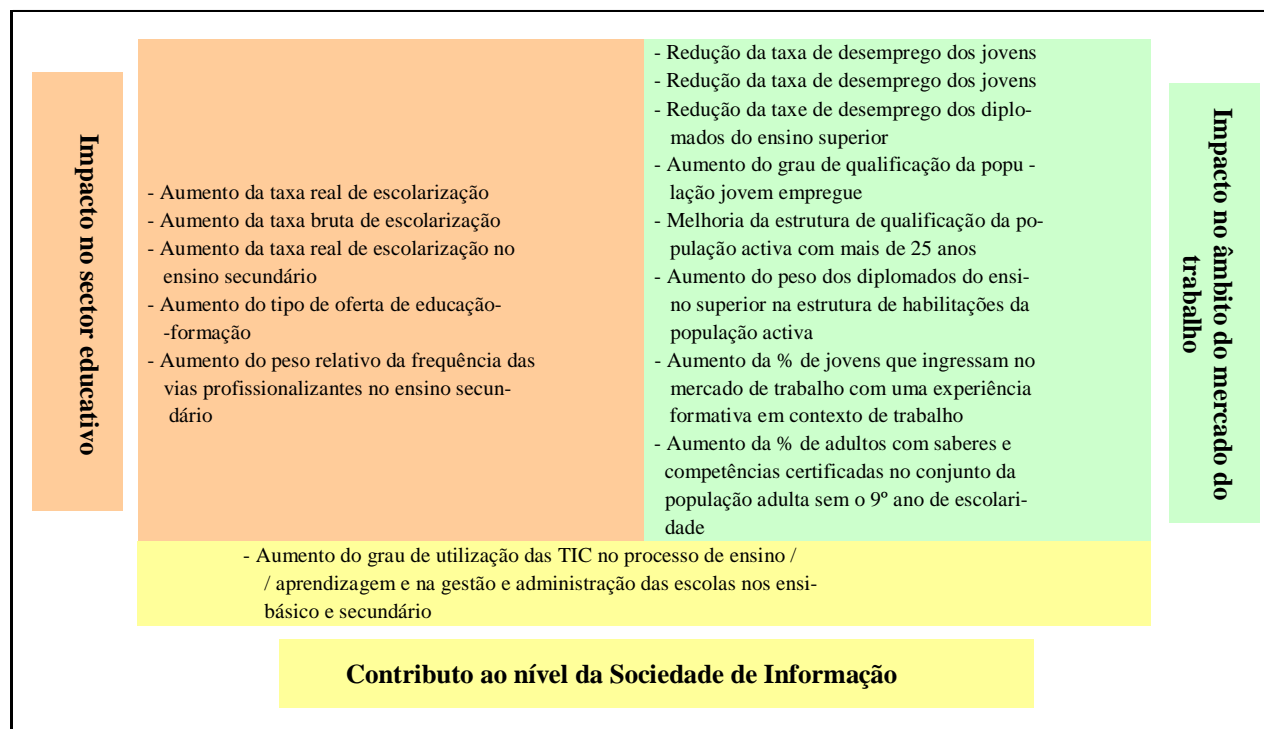
- ✓ Traduzem efectivamente os objectivos que se pretendem vir a atingir com a execução da Intervenção Operacional;
- ✓ Ao nível da Medida, sintetizam os indicadores ao nível das Acções, por forma a articularem-se com os objectivos específicos e, desta forma, viabilizarem de facto a análise do grau de alcance destes;
- ✓ Ao nível dos Eixos, sintetizam os indicadores ao nível das Medidas e, nomeadamente pela via da criação de novos indicadores, constituem-se como indicadores de efeito (parcial) nos objectivos do Quadro Comunitário de Apoio.

¹¹ - salientando-se, de um modo particular, o Programa Operacional da Sociedade da Informação e o Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

¹² - os indicadores de Realização Física ao nível da Medida e do Eixo serão os mesmo das Acções, resultando os seus valores do somatório dos valores a carregar ao nível da Acção.

No âmbito destes últimos, é de salientar o facto de os indicadores seleccionados pretenderem cobrir quer os efeitos no próprio sistema de educação e no desenvolvimento da Sociedade de Informação no sector, quer os que se prevêem ao nível do mercado de trabalho.

Quadro9 - Bateria de indicadores de Impacto ao nível dos Eixos



São, do ponto de vista da equipa de avaliação, indicadores que traduzem o contributo esperado da Intervenção Operacional da Educação para três dos objectivos do Quadro Comunitário de Apoio que, tal como o referido no ponto 2 deste documento, se constituem como objectivos globais (afectos aos Eixos) da Intervenção.

Dada a abrangência (todas as Acções, Medidas e Eixos) e o número significativo dos indicadores criados (por forma a abarcar todas as particularidades e incidências da Intervenção), recomenda-se que sejam seleccionados alguns “*indicadores-chave*” que permitam um acompanhamento mais global da execução do programa. Considera-se contudo importante que sejam devidamente identificados os investimentos afectos ou a afectar às intervenções que conduzem aos resultados desses indicadores. A selecção dos indicadores para atribuição da Reserva de Eficiência poderá constituir uma base de partida.

O quadro que seguidamente se apresenta, pretende sintetizar a avaliação efectuada ao conjunto de indicadores criados e ao sistema no qual estes assentam:

QUADRO N.º 10 – ANÁLISE DA QUALIDADE – SISTEMA DE INDICADORES

Do Sistema de Indicadores

<i>Características</i>	<i>Avaliação</i>	<i>Recomendações</i>
Cobertura	O Sistema de Indicadores concebido cobre a totalidade das Acções da I.O., tendo igualmente sido construída uma bateria de indicadores ao nível das Medidas e dos Eixos da Intervenção.	
Balanço	Foram criados, para todas as Acções da I.O., não só indicadores de Realização Física, como também indicadores de Resultado e de Impacte. Ao nível das Medidas e Eixos, foram identificados também indicadores de Resultado e de Impacte (sendo os de Realização Física obtidos directamente das Acções).	Sugere-se que se crie uma bateria de indicadores que permita caracterizar de forma diferenciada a execução das Acções – indicadores de caracterização da execução física
Selectividade	Todas as áreas temáticas abrangidas pela execução da Intervenção Operacional encontram-se devidamente cobertas pela bateria de indicadores, o que se traduz num número significativo de indicadores.	Aconselha-se a criação de “indicadores-chave” de acompanhamento da implementação da Intervenção Operacional.
Relevância	As Acções com maior peso financeiro, bem como as identificadas como mais motrizes e com maior contributo (*) são as que apresentam um leque mais alargado de indicadores. Grande parte dos indicadores apresentam metas quantificadas para o período de execução do programa.	
Coerência	A bateria de indicadores criada articula-se com os objectivos globais, específicos e operacionais estabelecidos para a Intervenção Operacional, tendo sido estabelecidos indicadores ao nível das Acções, Medidas e Eixos.	Recomenda-se que se venha a desenvolver um trabalho de articulação com a gestão de outras Intervenções do QCA ao nível dos Sistemas de Informação, por forma a monitorizar os efeitos em áreas transversais.

* – tal como foram identificadas na avaliação ex-ante da Intervenção Operacional.

Dos Indicadores		
<i>Características</i>	<i>Avaliação</i>	<i>Recomendações</i>
Disponibilidade de dados	A criação de todos os indicadores foi acompanhada da identificação dos respectivos métodos de cálculo e da necessidade de informação a recolher, por forma a garantir a disponibilidade dos dados.	
Comparabilidade	Sempre que possível, foram criados indicadores que permitem a comparabilidade dos efeitos alcançados a nível europeu. Ao nível dos Eixos (objectivos globais) a quase totalidade dos indicadores de resultados são passíveis de comparação internacional. Os indicadores utilizados na Intervenção Operacional são igualmente os que se utilizam na avaliação da execução das políticas do sector.	

10.4.3. Sistema de Avaliação

A execução da Intervenção Operacional da Educação 2000-2006 será acompanhada, tal como o previsto pela regulamentação europeia, de uma avaliação intercalar e de uma avaliação ex-post. A natureza da Intervenção e das áreas a abranger justificam que sejam igualmente desenvolvidas determinadas avaliações temáticas que incidirão em algumas Acções.

Tal como já referido, a equipa de avaliação considera que o Sistema de Informação montado para o acompanhamento da execução da Intervenção Operacional da Educação 2000-2006, cria algumas das condições necessárias para a eficácia das avaliações a desenvolver no futuro. Chama-se, contudo, a atenção para a necessidade de, no que respeita às avaliações intercalares e final, se articularem esforços ao nível da gestão de outras Intervensões Operacionais do QCA com vista à harmonização das áreas e métodos de recolha de informação, sob pena de vir a ser prejudicada a eficácia da análise dos alcance dos objectivos globais esperados.

10.5. Critérios para atribuição da Reserva de Eficiência

Os critérios definidos para atribuição da Reserva de Eficiência estão determinados de acordo com as orientações da Comissão Europeia¹³ e assentes na eficácia, na gestão e na execução financeira da Intervenção Operacional.

No que respeita aos critérios de eficácia foi seleccionado um grupo de indicadores que, de acordo com as orientações emanadas, reportam à execução de Medidas que correspondem pelo menos a 50% do investimento da Comunidade previsto com os projectos da Intervenção Operacional.

A equipa de gestão procurou igualmente que este conjunto de indicadores cobrisse a totalidade dos Eixos do programa e que correspondesse a um equilíbrio entre os fundos co-financiadores (FSE e FEDER) e o peso financeiro das diferentes Medidas. A equipa de avaliação verificou que no cumprimento destes equilíbrios, foi igualmente assegurada a importância relativa das diferentes Acções para o alcance dos objectivos estabelecidos.

10.6. Nota final

A equipa de avaliação considera que se encontra completo e de forma adequada, o ciclo de programação da Intervenção Operacional da Educação 2000-2006, e que se têm desenvolvido esforços para criar as condições que venham a permitir o efectivo acompanhamento da execução do programa e a posterior avaliação dos efeitos por ele potenciados.

O modelo de acompanhamento da execução da Intervenção Operacional da Educação, assente num Sistema de Informação pormenorizado e nos procedimentos de gestão descritos em sede do Complemento de Programação, é fundamental para analisar os efeitos que se venham a operar no sistema educativo.

¹³ “The new programming period 2000-2006: methodological working documents – Working paper 4 – Implementation of the performance reserve”

Contudo, conscientes que os objectivos a alcançar com os investimentos previstos no âmbito desta Intervenção Operacional (Objectivos Globais) se enquadram na estratégia definida para Portugal para o período em causa (na qual assenta o Modelo de Desenvolvimento Económico e Social para o país) e que esta estratégia será desenvolvida por via dos diferentes Programas Operacionais do Quadro Comunitário de Apoio, considera-se fundamental que se venham a articular os diferentes instrumentos a utilizar, nomeadamente no que respeita às formas de acompanhamento da sua execução.

11. ANEXOS

ANEXO I - Outros Indicadores de Caracterização da Execução Física

Eixo 1	Acção	Indicadores de caracterização de execução
	1.1.	1. Nº de formandos por região, sexo, idade e curso 2. Nº de entidades por região, tipo e natureza
	1.2.	
	1.3.	
	1.4.	1. Nº de entidades por região, tipo e natureza
	2.1.	1. Nº de formandos por região, sexo, idade e curso 2. Nº de entidades por região, tipo e natureza
	2.2.	1. Nº de entidades por natureza e região
	2.3.	1. Nº de entidades por região e tipo de ensino 2. Nº de formandos docentes e não docentes por idade e sexo
	6	1. Nº de instituições por região, natureza e tipo de ensino
	7	
8	1. Nº de salas remodeladas por tipologia e tipo de ensino por região 2. Nº de salas equipadas por tipologia e tipo de ensino por região	

Eixo 2	Acção	Indicadores de caracterização de execução
	3.1.	1. Nº de formandos por região, sexo, idade e área de formação 2. Nº de instituições de acolhimento por região e natureza
	3.2.	
	4.1.	1. Nº de acções de avaliação por região 2. Nº de acções de orientação por região 3. Nº de certificações de competências-chave por região 4. Nº de comissões de avaliação constituídas por região 5. Nº de pessoas avaliadas por região 6. Nº de instrumentos de avaliação por região 7. Nº de acções de formação por região 8. Nº de formandos por sexo, idade e região
	4.2.	1. Nº de cursos por área de formação 2. Nº de formandos por região, sexo, idade e curso 3. Nº de entidades por natureza e região

Eixo 3	Acção	Indicadores de caracterização de execução
	5.1.	1. Nº de entidades por região, tipo e natureza 2. Nº de formandos por região, natureza, sexo, idade, nível de ensino, categoria profissional, área, domínio de formação e modalidade
	5.2.	1. Nº de formandos educadores de infância apoiados por região, sexo, idade, e curso 2. Nº de formandos professores do 1º ciclo apoiados por região, sexo, idade, e curso
	5.3.	1. Nº de formandos em mestrados por sexo, idade, região, natureza e tipo de instituição 2. Nº de formandos em doutoramentos por sexo, idade, região, natureza e tipo de instituição
9.1.	1. Nº de computadores adquiridos por região, nível de ensino e natureza das instituições	

ANEXO II - Regime de Protecção da Rede Natura 2000

Na apresentação do QCA, as autoridades portuguesas assumiram o compromisso de apresentar a 2ª fase da lista de sítios propostos para a Rede Natura 2000 (com os mapas e as informações necessárias) de acordo com o artigo 4º da Directiva nº 92/43/CE (Habitats), durante o terceiro trimestre do ano 2000, assim como a garantia formal de que não deixariam deteriorar estes sítios aquando da realização das intervenções cofinanciadas pelos Fundos Estruturais.

No âmbito dos citados compromissos, no momento da apresentação do complemento de programação relativo a cada programa operacional, importa fornecer informações sobre as medidas tomadas por Portugal para evitar a degradação dos sítios a preservar a título de Natura 2000.

Por forma a garantir o cumprimento das obrigações que lhe incumbem a título das políticas e acções comunitárias relativas à protecção e melhoria do ambiente, as autoridades portuguesas considera essencial salientar os seguintes aspectos:

A Rede Natura e o Desenvolvimento Sustentável como Prioridade do Governo Português

O desenvolvimento sustentável, que se apoia simultaneamente na prosperidade económica, na conservação da natureza e na equidade social e ambiental, constitui um desafio e uma oportunidade assumida pelo Governo Português.

A participação do ambiente na configuração de um novo modelo de crescimento para a economia e para a sociedade portuguesas, contribui para uma integração efectiva das políticas ambientais nas de coesão social, territorial e de desenvolvimento sectorial e para a transformação estrutural da economia portuguesa num quadro de valorização dos recursos naturais e do ambiente.

Na prossecução da prioridade atribuída pelo Governo Português ao desenvolvimento sustentável tem vindo a ser posto um grande empenhamento em importantes realizações de natureza ambiental, como é o caso da concretização da rede ecológica europeia "NATURA 2000" e a promoção de todos os esforços para que os sítios considerados de interesse comunitário sejam efectivamente preservados.

Esse empenhamento das autoridades portuguesas traduziu-se na aprovação pelo Governo (Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de Agosto) da lista nacional de sítios (1ª fase) susceptíveis de serem designados como sítios de interesse comunitário. Esta fase é constituída, no território continental, por 31 sítios com uma área total de 1.137.836 lia, ocupando cerca de 12% do território. O Governo, concluídos os trabalhos de inventariação técnica dos valores ambientais e a necessária discussão pública, completou a lista nacional de sítios tendo aprovado a 2ª e última fase da referida lista, contendo mais 29 sítios (ver RCM 76/2000 em anexo). A área ocupada por estes é de 435.374 lia que cobrem 4,9% do território. No total ficarão assim inscritos nas listas nacionais 60 sítios, com uma área de 1.572.899 ha, abarcando 17,7% do território.

Recorde-se, porém, que a expressão de Rede Natura em Portugal, inclui, ainda, as chamadas zonas de protecção especial, classificadas ao abrigo da directiva das aves, e que envolve 822.011 ha, correspondentes a 8,4% do território nacional.

Deste modo, a área classificada em Portugal Continental, após serem consideradas as áreas de sobreposição por inclusão quer na Rede Natura quer nas Zonas de Protecção Especial, totaliza 1.904.113 lia de área terrestre, o que corresponde a 21,47 % da superfície terrestre de Portugal Continental.

O Regime de Protecção dos Sítios da Rede Natura em Portugal

A preocupação com a salvaguarda e protecção dos habitats e espécies que ocorrem nos sítios acima referidos, conduziu à adopção das medidas legislativas e regulamentares indispensáveis para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas. Nesse sentido, foi publicado o Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, que transpõe para o quadro jurídico português as Directivas nº 79/409/CEE (relativa à conservação das aves selvagens) e nº 92/43/CEE (relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens). Em certos casos, quando a totalidade ou a parte dos sítios da lista nacional referida acima se localizem dentro dos limites de áreas protegidas já classificadas ao abrigo da legislação específica, trata-se fundamentalmente de garantir a eficácia do regime de protecção já existente. De um modo geral, esse regime específico das diferentes áreas já classificadas assegura uma gestão conforme com os valores ambientais a proteger. Estão nessas condições sítios com uma área de 932.842 ha, o que corresponde a cerca de 59% da área total dos sítios da lista nacional, cobrindo 10,47% do território português.

Em relação aos sítios que não correspondem a áreas anteriormente classificadas, está também previsto, no artigo 7º do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, que os instrumentos de planeamento territorial ou outros de natureza especial, quando existam, devem conter as medidas necessárias para a salvaguarda dos valores que motivaram a sua inscrição na lista. Se esses instrumentos de gestão territorial em vigor não contemplarem tais medidas, deverão integrá-las na primeira revisão a que sejam sujeitos.

Caso não existam esses instrumentos de planeamento territorial ou de natureza especial, ou quando não garantam a conservação da área em causa ou, ainda, enquanto não ocorrer a revisão acima referida, a lei portuguesa (artigo 8º do Decreto-Lei nº 140/99) exige o parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT), para o licenciamento ou a autorização de determinados actos e actividades passíveis de afectar os valores a proteger no âmbito da Rede Natura 2000.

A Rede Natura e o QCA III em Portugal

A conservação da natureza é um domínio prioritário de actuação no Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III) assumindo um carácter transversal e interactivo com as políticas de utilização dos recursos naturais e planeamento do uso do solo, ao serviço de um desenvolvimento sustentável.

Nesta linha, o Governo Português pretende assegurar a correcta implementação das directivas "Aves" e "Habitats", nomeadamente a protecção das espécies e habitats naturais de interesse comunitário e a gestão adequada das zonas integradas na Rede Natura 2000, através da elaboração de planos de gestão e de medidas activas de conservação, mas também por via da consideração rigorosa das incidências ambientais dos investimentos financiados pelos fundos comunitários, particularmente quando estejam em causa sítios da Rede Natura.

Assim, o quadro de gestão e acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III) adoptado em Portugal visa garantir que os investimentos a realizar no seu âmbito não prejudicam o ambiente e o ordenamento do território, prevendo-se para o efeito a presença de representantes do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) em diversos órgãos de controlo e decisão, designadamente comissões e unidades de gestão.

Assim, nos termos do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 54-A/2000, de 7 de Abril, sempre que estejam em causa questões relevantes em matéria do ambiente e conservação da natureza e ordenamento do território, haverá um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território na própria Comissão de Coordenação do QCA III, cuja missão é a respectiva coordenação global em todas as vertentes, de forma a assegurar a eficácia e a unidade dos procedimentos.

Por outro lado, cumpre dizer que nos termos do nº 10 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 54-A/2000, de 7 de Abril, as Unidades de Gestão relativas a intervenções operacionais com incidência directa em matéria de ambiente ou com incidência estruturante no ordenamento do território são sempre integradas por um representante do MAOT.

Finalmente, as Comissões de Acompanhamento dos diferentes Programas Operacionais serão integradas, também elas, por um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, quando este não integre a respectiva Unidade de Gestão (alínea b) do nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 54-A/2000, de 7 de Abril).

A intervenção permanente do MAOT, a vários níveis, na gestão e acompanhamento do QCA III, reflecte a grande preocupação do Governo Português na integração das questões ambientais nos sectores de actividade económica e social e destina-se a assegurar a consideração das implicações ambientais dos projectos candidatos a financiamento, bem como evitar que os investimentos a realizar no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio possam prejudicar o ambiente e o ordenamento do território e, de modo especial, os sítios da Rede Natura.

Em todo o caso, convirá recordar que a aprovação de um investimento não dispensa o respeito pelos procedimentos e pelo regime jurídico de protecção de Rede Natura (tal como foi descrito no ponto 2), adoptado pela legislação portuguesa em transposição das directivas comunitárias relevantes, bem como as disposições constantes dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis e que, em muitos casos, constituirão o instrumento privilegiado de salvaguarda dos valores ambientais dos sítios da Rede Natura.

ANEXO III – Bateria de indicadores por Acção

EIXO	ACÇÃO	INDICADORES DE EXECUÇÃO FÍSICA	INDICADORES DE RESULTADO	INDICADORES DE IMPACTO
1	1.1	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de entidades apoiadas - Nº de formandos - Nº de cursos - Volume de formação 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de jovens que obtiveram qualificação profissional de nível II - Taxa de cobertura nas escolas do 3º ciclo 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do n.º de jovens entre os 16 e os 19 anos com qualificação profissional de nível II na população empregue neste grupo etário - Aumento do peso dos jovens com qualificação profissional de nível II no total de jovens que saem do sistema educativo no final da escolaridade obrigatória - Redução da taxa de desemprego
	1.2	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de entidades apoiadas - Nº de formandos - Nº de turmas apoiadas - Volume de formação 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de formandos que concluíram com sucesso a escolaridade obrigatória - Grau de diversificação da oferta relativamente ao período anterior - Variação do peso relativo das ofertas com qualificação profissional no total das ofertas 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da taxa de abandono escolar precoce
	1.3	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de escolas profissionais apoiadas - Nº de formandos - Nº de turmas apoiadas - Volume de formação 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de jovens que concluíram o ensino secundário profissional com qualificação profissional de nível III 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do peso relativo da frequência das vias profissionalizantes no ensino secundário - Aumento da taxa de transição para o ensino secundário - Redução da taxa de abandono no ensino secundário ou equivalente (s/ alteração) - Redução da taxa de desemprego dos jovens - Aumento do peso relativo dos jovens que saem do sistema educativo com qualificação profissional de nível III
	1.4	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de entidades apoiadas - Nº de projectos 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de alunos do 9º, 10º e 11º anos que beneficiaram das acções de orientação escolar e profissional - Taxa de cobertura das escolas com serviços de orientação ou projectos de orientação 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da taxa de transição para o ensino secundário - Redução da taxa de abandono no ensino secundário ou equivalente
	2.1	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de entidades apoiadas - Nº de formandos - Nº de turmas apoiadas - Volume de formação 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de jovens que concluíram o ensino secundário com qualificação profissional de nível IV 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do peso relativo dos jovens que saem do sistema educativo com qualificação profissional de nível IV (s/ alteração) - Redução da taxa de desemprego dos jovens
	2.2	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de cursos - Nº de formandos - Volume de formação - Nº de entidades apoiadas 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de formandos que concluíram cursos - Nº de formandos que obtiveram qualificação profissional de nível V 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento dos diplomados em enfermagem, diagnóstico e terapêutica
	2.3	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de projectos apoiados - Nº de instituições do ensino superior apoiadas - Nº de formandos - Volume de formação 	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de sucesso do projecto associado ao grau de concretização dos resultados esperados - Nº de boas práticas divulgadas 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução do tempo médio de conclusão dos cursos superiores
	6	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de instituições reapetrechadas - Área bruta de infra-estruturas desportivas do ensino superior construída - Área bruta construída de infra-estruturas do ensino superior - Área bruta construída de infra-estruturas do ensino superior em substituição - Área bruta construída de infra-estruturas do ensino superior nova - Área bruta construída de infra-estruturas do ensino superior em remodelação - Área bruta equipada de infra-estruturas do ensino superior equipada em construção - Área bruta equipada de infra-estruturas do ensino superior equipada em remodelação - Área bruta equipada de infra-estruturas do ensino superior equipada em substituição 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de alunos abrangidos pela melhoria de qualidade e adequação de infra-estruturas (remodelações e substituições) - Capacidade de acolhimento de alunos das novas instalações construídas) - Aumento da área bruta das instalações por aluno do ensino superior público (em m²) - Nº de alunos abrangidos pelo apetrechamento efectuado - Nº de alunos abrangidos pelas infra-estruturas desportivas construídas 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento das vagas de ingresso do ensino superior público nas áreas de formação prioritárias - Aumento das vagas de ingresso criadas pelas novas escolas para expansão geográfica no ensino superior politécnico - Aumento do peso dos diplomados do ensino superior na estrutura de habilitação da população activa (25-34 anos)
	7	<ul style="list-style-type: none"> - Área bruta construída de cantinas - Área bruta equipada em cantinas - Área bruta construída de residências - Área bruta equipada em residências 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de camas disponibilizadas - Nº de lugares sentados em cantinas - Aumento da capacidade de oferta de refeições 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da taxa de cobertura da rede de residências - Coeficiente de variação da cobertura local da rede de residências (Redução) - Aumento da taxa de cobertura da rede de cantinas
	8	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de projectos apoiados - Nº de entidades apoiadas - Nº de salas remodeladas - Nº de salas equipadas 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de alunos abrangidos - Nº de cursos desenvolvidos 	<ul style="list-style-type: none"> - Grau de diversificação da oferta do ensino básico, pós-básico e pós-secundário

ANEXO III – Bateria de indicadores por Acção

2	3.1	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de escolas com cursos tecnológicos e ou artísticos do ensino secundário apoiadas - Nº de estagiários - Volume de formação nos estágios 	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de conclusão dos estágios - Nº de parcerias escola – “empresa” 	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de crescimento do n.º de diplomados com curso tecnológico ponderada pela taxa de crescimento do n.º de diplomados do ensino secundário - Redução da taxa de abandono por anos de escolaridade do ensino secundário - Aumento do peso relativo da procura dos cursos tecnológicos no ensino secundário - Redução do peso na taxa de desemprego dos jovens, dos habilitados com o ensino tecnológico
	3.2	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de estagiários - Nº de instituições do ensino superior apoiadas - Volume de formação nos estágios 	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de conclusão dos estágios - Nº de parcerias instituição de ensino superior – “empresa” 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução do peso na taxa de desemprego dos jovens, dos diplomados do ensino superior (20-29 anos)
	4.1	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de acções de avaliação - Nº de acções de orientação - Nº de certificação de competências chave - Nº de comissões de avaliação constituídas - Nº de pessoas avaliadas - Nº de instrumentos de avaliação - Nº de acções de formação - Nº de formandos - Volume de formação 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de certificações atribuídas - Nº de pessoas orientadas para formação 	<ul style="list-style-type: none"> - Melhoria da estrutura de qualificação da população empregue - Melhoria da estrutura de qualificação da população activa com mais de 25 anos - Redução da taxa de desemprego de longa duração da população dos 25 aos 64 anos
	4.2	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de entidades formadoras - Nº de cursos - Nº de formandos - Volume de formação 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de pessoas que concluíram o curso com sucesso - Taxa de cobertura das ofertas de curta duração 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da taxa de desemprego da população dos 25 aos 64 anos - Taxa de reingresso no sistema educativo da população com mais de 18 anos
3	5.1	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de entidades apoiadas - Nº de docentes a título individual - Nº de docentes em formação contínua especializada - Nº de docentes em formação contínua não especializada - Nº de formandos não docentes - Nº de acções de formação - Volume de formação 	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de cobertura dos docentes com formação em ciências experimentais - Taxa de cobertura dos docentes com formação em TICs - Taxa de cobertura dos docentes com formação em educação para a cidadania - Taxa de cobertura dos docentes profissionalizados com formação especializada - Taxa de cobertura do pessoal não docente com formação em TICs - Taxa de cobertura dos auxiliares de acção educativa da EPE com formação - Aumento do peso relativo das modalidades de formação centradas na escola no conjunto da formação contínua - Nº de docentes com profissionalização em serviço 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do grau de utilização das TICs no processo de ensino-aprendizagem - Aumento do n.º de projectos pedagógicos nas escolas na área das ciências experimentais - Aumento da produção de conteúdos multimédia para ensino desenvolvidos por docentes - Aumento do peso relativo de docentes especializados - Aumento do peso relativo dos docentes com formação especializada no total de docentes que participam nos órgãos de gestão das escolas e nas estruturas pedagógicas - Aumento do n.º médio de tipos de oferta de educação/formação por escola
	5.2	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de formandos - Nº de instituições do ensino superior apoiadas - Nº de cursos de complemento de formação - Volume de formação 	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de conclusão dos cursos 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da % de educadores de infância no activo com formação ao nível da licenciatura - Aumento da % de professores do 1º ciclo do ensino básico no activo com formação ao nível da licenciatura
	5.3	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de docentes em mestrados - Nº de docentes em doutoramentos - Nº de instituições do ensino superior público e privado do continente e regiões autónomas - Volume de formação em mestrados 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de formandos que concluíram o mestrado (até 2006) - Nº de formandos apoiados que concluíram o doutoramento (até 2006) 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do nº relativo de docentes com doutoramento no ensino universitário público - Aumento do nº relativo de docentes com doutoramento e mestrado no ensino politécnico público - Aumento do nº relativo de docentes com doutoramento e mestrado no ensino superior privado
	9.1	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de computadores multimédia adquiridos - Nº de redes locais instaladas - Nº de novos pontos de acesso à Internet 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de alunos por computador - Taxa de cobertura das escolas com o ratio-meta - Taxa de cobertura das escolas dos 2º e 3º ciclos e Secundárias com redes locais instaladas 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da % de escolas e/ou agrupamentos com projecto educativo integrador das novas TIC - % de escolas com página WEB na Internet - Aumento da % de alunos envolvidos em projectos e/ou outras actividades que integrem as TIC - Aumento da % de professores envolvidos em projectos e/ou outras actividades que integrem as TIC
	9.2	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de produtos de qualidade certificada por escolas dos ensinos básico e secundário - Nº de novos produtos educativos multimédia premiados - Nº de produtos de qualidade certificada - Nº de novos sites educativos na Internet 	<ul style="list-style-type: none"> - TAXA DE COBERTURA DAS DISCIPLINAS E/OU ÁREAS CURRICULARES COM PRODUTOS DE QUALIDADE CERTIFICADA - Distribuição das escolas segundo a taxa de cobertura das disciplinas e/ou áreas curriculares com títulos multimédia de qualidade certificada 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da % de escolas que utilizam produtos educativos multimédia no ensino/aprendizagem - Aumento da % de alunos utilizadores de conteúdos educativos multimédia na aprendizagem na escola e em casa - Aumento da % de docentes utilizadores de conteúdos educativos multimédia no ensino

ANEXO IV - Indicadores de Resultado das Acções, Medidas e Eixos

ACÇÃO		MEDIDA		EIXO			
1.1	- Nº de jovens que obtiveram qualificação profissional de nível II - Taxa de cobertura nas escolas do 3º ciclo	1	- Nº de formandos que obtiveram uma qualificação profissional de nível II ou III - Nº de formandos que concluíram a escolaridade obrigatória - Nº de formandos que concluíram o ensino secundário - Taxa de cobertura das escolas com 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário, com oferta de formação inicial qualificante - Taxa de cobertura dos alunos do 9º, 10º e 11º anos, com serviços ou acções de orientação	- Redução da taxa de abandono escolar nos ensinos básico e secundário - Aumento da taxa de transição para o ensino secundário - Redução do tempo médio de conclusão dos cursos superiores - Aumento do n.º de lugares no ensino superior - Aumento da taxa de cobertura do apoio social a alunos deslocados dos ensinos secundário e superior - Grau de diversificação da oferta de ensino básico, pós-básico e pós-secundário - Aumento do peso relativo dos jovens que saem do sistema educativo com uma qualificação profissional			
1.2	- Nº de formandos que concluíram com sucesso a escolaridade obrigatória - Grau de diversificação da oferta relativamente ao período anterior - Variação do peso relativo das ofertas com qualificação profissional no total das ofertas						
1.3	- Nº de jovens que concluíram o ensino secundário profissional com qualificação profissional de nível III						
1.4	- Nº de alunos do 9º, 10º e 11º anos que beneficiaram das acções de orientação escolar e profissional - Taxa de cobertura das escolas com serviços de orientação ou projectos de orientação						
2.1	- Nº de jovens que concluíram o ensino secundário com qualificação profissional de nível IV	2	- Nº de jovens que obtiveram uma qualificação profissional de nível IV ou V - Nº de boas práticas divulgadas no ensino superior				
2.2	- Nº de formandos que concluíram cursos - Nº de formandos que obtiveram qualificação profissional de nível V						
2.3	- Taxa de sucesso do projecto associado ao grau de concretização dos resultados esperados - Nº de boas práticas divulgadas						
6	- Nº de alunos abrangidos pela melhoria de qualidade e adequação de infra-estruturas (remodelações e substituições) - Capacidade de acolhimento de alunos das novas instalações construídas) - Aumento da área bruta das instalações por aluno do ensino superior público (em m ²) - Nº de alunos abrangidos pelo apetrechamento efectuado - Nº de alunos abrangidos pelas infra-estruturas desportivas construídas	6	(Idem)				
7	- Nº de camas disponibilizadas - Nº de lugares sentados em cantinas - Aumento da capacidade de oferta de refeições	7	(Idem)				
8	- Nº de alunos abrangidos - Nº de cursos desenvolvidos	8	(Idem)				
3.1	- Taxa de conclusão dos estágios - Nº de parcerias escola – “empresa”	3	- Nº de parcerias sistema de ensino-sociedade civil - Nº de alunos dos cursos tecnológicos e superiores que tiveram, no âmbito da sua formação escolar, experiência em contexto real de trabalho	2	- Aumento da procura de certificação de adquiridos por parte da população adulta sem o 9º ano de escolaridade - Aumento do peso relativo dos jovens que saem do sistema educativo com uma experiência formativa em contexto de trabalho		
3.2	- Taxa de conclusão dos estágios - Nº de parcerias instituição de ensino superior – “empresa”						
4.1	- Nº de certificações atribuídas - Nº de pessoas orientadas para formação	4	- Nº de avaliações de conhecimentos/competências adquiridos efectuadas ao longo da vida - Nº de pessoas que concluíram acções de curta duração - Taxa de cobertura das escolas com acções de curta duração				
4.2	- Nº de pessoas que concluíram o curso com sucesso - Taxa de cobertura das ofertas de curta duração						
5.1	- Taxa de cobertura dos docentes com formação em ciências experimentais - Taxa de cobertura dos docentes com formação em TICs - Taxa de cobertura dos docentes com formação em educação para a cidadania - Taxa de cobertura dos docentes profissionalizados com formação especializada - Taxa de cobertura do pessoal não docente com formação em TICs - Taxa de cobertura dos auxiliares de acção educativa da EPE com formação - Aumento do peso relativo das modalidades de formação centradas na escola no conjunto da formação contínua - Nº de docentes com profissionalização em serviço	5	- Taxa de cobertura dos docentes e não docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário com formação em TICs - Taxa de cobertura dos docentes profissionalizados com formação especializada - Aumento do n.º de docentes profissionalizados no sistema - Aumento do peso relativo das modalidades de formação centradas na escola no conjunto da formação contínua - Nº de formandos que obtiveram um grau académico de nível superior (licenciatura, mestrado ou doutoramento) - Aumento do peso das aprendizagens experimentais no ensino			- Aumento da % de professores qualificados para um ensino/aprendizagem integrador das novas competências nos domínios da aprendizagem experimental, da educação para a cidadania e das TIC no universo dos docentes alvo - Aumento da % de escolas e/ou agrupamentos com projecto educativo integrador das TIC - Aumento da % de utilizadores de conteúdos educativos multimédia no processo de ensino-aprendizagem - Nº de alunos por computador - Aumento do peso relativo dos docentes do ensino superior com grau de mestre e doutor - Redução da taxa de abandono escolar no ensino básico e secundário	
5.2	- Taxa de conclusão dos cursos						
5.3	- Nº de formandos que concluíram o mestrado (até 2006) - Nº de formandos apoiados que concluíram o doutoramento (até 2006)						
9.1	- Nº de alunos por computador - Taxa de cobertura das escolas com o ratio-meta - Taxa de cobertura das escolas dos 2º e 3º ciclos e Secundárias com redes locais instaladas	9	- Nº de alunos por computador - Taxa de cobertura das escolas com o ratio-meta - Taxa de cobertura das escolas com redes locais instaladas - Distribuição das escolas segundo a taxa de cobertura das disciplinas e/ou áreas curriculares com títulos multimédia de qualidade certificada				
9.2	- TAXA DE COBERTURA DAS DISCIPLINAS E/OU ÁREAS CURRICULARES COM PRODUTOS DE QUALIDADE CERTIFICADA - Distribuição das escolas segundo a taxa de cobertura das disciplinas e/ou áreas curriculares com títulos multimédia de qualidade certificada						

ANEXO V - Indicadores de Impacte das Acções, Medidas e Eixos

ACÇÃO		MEDIDA		EIXO	
1.1	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do n.º de jovens entre os 16 e os 19 anos com qualificação profissional de nível II na população empregue neste grupo etário - Aumento do peso dos jovens com qualificação profissional de nível II no total de jovens que saem do sistema educativo no final da escolaridade obrigatória - Redução da taxa de desemprego dos jovens 	1	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da taxa de abandono escolar no ensino básico - Aumento da taxa de transição para o ensino secundário - Aumento da taxa de frequência das vias profissionalizantes no ensino secundário - Redução da taxa de abandono escolar no ensino secundário - Redução da taxa de desemprego dos jovens - Variação do grau de qualificação da população jovem empregue 	1	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da taxa real de escolarização no ensino secundário - Aumento da taxa bruta de escolarização nos 20 anos de idade - Redução da taxa de desemprego dos jovens - Aumento do grau de qualificação da população jovem empregue - Aumento do peso dos diplomados do ensino superior na estrutura de habilitação da população activa (25-34 anos) - Aumento da % de jovens que ingressam no mercado de trabalho com uma experiência formativa em contexto de trabalho
1.2	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da taxa de abandono escolar precoce 				
1.3	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do peso relativo da frequência das vias profissionalizantes no ensino secundário - Aumento da taxa de transição para o ensino secundário - Redução da taxa de abandono no ensino secundário ou equivalente (s/ alteração) - Redução da taxa de desemprego dos jovens - Aumento do peso relativo dos jovens que saem do sistema educativo com qualificação profissional de nível III 				
1.4	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da taxa de transição para o ensino secundário - Redução da taxa de abandono no ensino secundário ou equivalente 				
2.1	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do peso relativo dos jovens que saem do sistema educativo com qualificação profissional de nível IV (s/ alteração) - Redução da taxa de desemprego dos jovens 	2	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do peso relativo dos jovens que saem do sistema educativo com qualificação profissional de nível IV e V - Redução da taxa de desemprego dos jovens - Aumento do número de profissionais diplomados em enfermagem, diagnóstico e terapêutica 	1	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da % de jovens que ingressam no mercado de trabalho com uma experiência formativa em contexto de trabalho
2.2	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento dos diplomados em enfermagem, diagnóstico e terapêutica 				
2.3	<ul style="list-style-type: none"> - Redução do tempo médio de conclusão dos cursos superiores 				
6	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento das vagas de ingresso do ensino superior público nas áreas de formação prioritárias - Aumento das vagas de ingresso criadas pelas novas escolas para expansão geográfica no ensino superior politécnico - Aumento do peso dos diplomados do ensino superior na estrutura de habilitação da população activa (25-34 anos) 	6	(Idem)		
7	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da taxa de cobertura da rede de residências - Coeficiente de variação da cobertura local da rede de residências (Redução) - Aumento da taxa de cobertura da rede de cantinas 	7	(Idem)		
8	<ul style="list-style-type: none"> - Grau de diversificação da oferta do ensino básico, pós-básico e pós-secundário 	8	(Idem)		
3.1	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de crescimento do n.º de diplomados com curso tecnológico ponderada pela taxa de crescimento do n.º de diplomados do ensino secundário - Redução da taxa de abandono por anos de escolaridade do ensino secundário - Aumento do peso relativo da procura dos cursos tecnológicos no ensino secundário - Redução do peso na taxa de desemprego dos jovens, dos habilitados com o ensino tecnológico 	3	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da taxa de desemprego dos jovens - Aumento da taxa de conclusão dos cursos tecnológicos e - Redução da taxa de desemprego dos diplomados do ensino superior - Redução da taxa de abandono no ensino secundário - Aumento do peso relativo da frequência das vias profissionalizantes no ensino secundário 	2	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da taxa de desemprego - Melhoria da estrutura de qualificações da população activa com mais de 25 anos - Aumento da % de adultos com saberes e competências certificadas no conjunto da população adulta sem o 9º ano de escolaridade - Redução da taxa de desemprego dos jovens - Aumento da taxa real de escolarização no ensino secundário - Aumento do peso relativo da frequência das vias profissionalizantes no ensino secundário
3.2	<ul style="list-style-type: none"> - Redução do peso na taxa de desemprego dos jovens, dos diplomados do ensino superior (20-29 anos) 				
4.1	<ul style="list-style-type: none"> - Melhoria da estrutura de qualificação da população empregue - Melhoria da estrutura de qualificação da população activa com mais de 25 anos - Redução da taxa de desemprego de longa duração da população dos 25 aos 64 anos 	4	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da taxa de desemprego da população dos 25-64 anos - Melhoria da estrutura de qualificações da população activa com mais de 25 anos - Aumento da procura de certificação de adquiridos por parte da população adulta sem o 9º ano de escolaridade 		
4.2	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da taxa de desemprego da população dos 25 aos 64 anos - Taxa de reingresso no sistema educativo da população com mais de 18 anos 				

ANEXO V - Indicadores de Impacte das Acções, Medidas e Eixos

ACÇÃO		MEDIDA		EIXO	
5.1	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do grau de utilização das TICs no processo de ensino-aprendizagem - Aumento do n.º de projectos pedagógicos nas escolas na área das ciências experimentais - Aumento da produção de conteúdos multimédia para ensino desenvolvidos por docentes - Aumento do peso relativo de docentes especializados - Aumento do peso relativo dos docentes com formação especializada no total de docentes que participam nos órgãos de gestão das escolas e nas estruturas pedagógicas - Aumento do n.º médio de tipos de oferta de educação/formação por escola 	5	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do grau de utilização das TICs no processo de ensino-aprendizagem nos ensinos básico e secundário - Aumento do n.º de tipos de oferta de educação/formação, em média, por escola dos ensinos básico e secundário - Aumento do peso relativo dos docentes da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico com licenciatura - Aumento do peso relativo dos docentes do ensino superior com grau de mestre e doutor 	3	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da taxa de desemprego dos diplomados do ensino superior - Aumento do grau de utilização das TIC no processo de ensino/aprendizagem e na gestão e administração das escolas nos ensinos básico e secundário - Melhoria da estrutura de qualificação da população activa com mais de 25 anos - Aumento do tipo de oferta de educação formação
5.2	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da % de educadores de infância no activo com formação ao nível da licenciatura - Aumento da % de professores do 1º ciclo do ensino básico no activo com formação ao nível da licenciatura 				
5.3	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do n.º relativo de docentes com doutoramento no ensino universitário público - Aumento do n.º relativo de docentes com doutoramento e mestrado no ensino politécnico público - Aumento do n.º relativo de docentes com doutoramento e mestrado no ensino superior privado 				
9.1	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da % de escolas e/ou agrupamentos com projecto educativo integrador das novas TIC - % de escolas com página WEB na Internet - Aumento da % de alunos envolvidos em projectos e/ou outras actividades que integrem as TIC - Aumento da % de professores envolvidos em projectos e/ou outras actividades que integrem as TIC 	9	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da % de escolas e/ou agrupamentos com projecto educativo integrador das TICs - Aumento da % de utilizadores de conteúdo educativo multimédia no processo de ensino-aprendizagem 		
9.2	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da % de escolas que utilizam produtos educativos multimédia no ensino/aprendizagem - Aumento da % de alunos utilizadores de conteúdos educativos multimédia na aprendizagem na escola e em casa - Aumento da % de docentes utilizadores de conteúdos educativos multimédia no ensino 				

ANEXO VI

REGIME DE AJUDAS DE ESTADO

REFERÊNCIA DA MEDIDA (cod. e designação)	TÍTULO DO REGIME DE AJUDAS OU DA AJUDA (1)	NÚMERO DO REGIME DE AJUDA (2)	REFERÊNCIA DA CARTA DE APROVAÇÃO (2)	DURAÇÃO DE REGIME (2)
EIXO 1 - Medida 1.1. Ano Qualificante Pós-Básico	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 1 - Medida 1.2. Percurso Diferenciados no Ensino Básico	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 1 - Medida 1.3. Ensino Profissional	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 1 - Medida 1.4. Programa de Orientação	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 1 - Medida 2.1. Especialização Tecnológica pós-secundária	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 1 - Medida 2.2. Desenvolvimento do Ensino Superior na área da Saúde	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 1 - Medida 2.3. Promoção do Sucesso Educativo e da Qualidade/Empregabilidade no Ensino Superior	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 1 - Medida 6.1. Instalações e Apetrechamento nos ensinos Universitário e Politécnico	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 1 - Medida 7.1. Rede de cantinas e residências para estudantes dos ensinos secundário e superior	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 1 - Medida 8.1. Instalações e Apetrechamento de Jardins de Infância, Escolas Básicas, Secundárias e Profissionais	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 2 - Medida 3.1. Programa Estágios nos Cursos Tecnológicos	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 2 - Medida 3.2. Programa Estágios no Ensino Superior	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 2 - Medida 4.1. Certificação de conhecimento/ /competências adquiridos ao longo da vida	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			
EIXO 2 - Medida 4.2. Ofertas diversificadas de curta duração – Literacia Tecnológica	“Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida”			

ANEXO VI

REGIME DE AJUDAS DE ESTADO

REFERÊNCIA DA MEDIDA (cod. e designação)	TÍTULO DO REGIME DE AJUDAS OU DA AJUDA (1)	NÚMERO DO REGIME DE AJUDA (2)	REFERÊNCIA DA CARTA DE APROVAÇÃO (2)	DURAÇÃO DE REGIME (2)
EIXO 3 - Medida 5.1. Formação contínua e especializada nos ensinos básico e secundário	"Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida"			
EIXO 3 - Medida 5.2. Complementos de Formação Inicial dos Educadores de Infância e Professores do 1º ciclo do ensino básico	"Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida"			
EIXO 3 - Medida 5.3. Formação Avançada de Docentes do Ensino Superior	"Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida"			
EIXO 3 - Medida 9.1. Apetrechamento informático de escolas e ligação a Internet e Intranets	"Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida"			
EIXO 3 - Medida 9.2. Conteúdos Multimédia Educativos	"Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida"			

Nota: A autoridade de Gestão, de acordo com o disposto na alínea g) do 1º parágrafo do artigo 34º, deve manter actualizado este quadro e informar a Comissão, aquando da actualização do Complemento de Programação, de todas as modificações existentes. A introdução de novos regimes de ajudas implica uma modificação da decisão da Comissão relativa à intervenção. O artigo 4º da decisão da Comissão relativa a cada Programa (cláusula suspensiva relativa às ajudas de Estado) aplica-se às medidas que beneficiem de regimes de ajudas de Estado que são submetidas a medidas adequadas, ou que não tenham sido aprovadas. Actualmente, este aspecto não tem aplicação no âmbito do PO Educação , na medida em que nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordada para qualquer das medidas do Programa " .